



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, eu ia começar por pedir um ponto de situação sobre o estudo relacionado com a Feira de Caça e Pesca. Segundo a informação no portal base.gov o contrato tem um prazo de execução de 70 dias, pergunto se a Universidade do Algarve ainda não entregou o estudo e as informações relacionadas? Depois tenho aqui uma questão, senhor presidente, senhora vereadora Cláudia, com o pelouro dos recursos humanos, foi-me dado a conhecer algum descontentamento que existe no seio da Divisão da Polícia Municipal e Vigilantes, por consequência de cartas que estão a receber assinadas pela senhora vereadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho - biénio 2021/2022, com a comunicação que referente a todo este processo não foram alvo de qualquer avaliação quantitativa nem qualitativa. Deprendendo-se que não foram estabelecidos para qualquer destes trabalhadores os objetivos bianuais tendentes à concretização do referido processo avaliativo. Dito isto, objetivamente, dezenas de trabalhadores não foram avaliados no biénio 2021/2022, incluindo técnicos superiores. Do que pude apurar nesta divisão a situação ocorreu com praticamente todo o seu efetivo e corrijam-me se estiver errado. Sendo uma situação que aparenta não ser um mero lapso e porque as consequências diretas desta situação são várias e contrárias ao que a lei considera sobre a avaliação de desempenho, nomeadamente garantir percursos profissionais com futuro, procurando garantir previsibilidade, justiça e equidade, entendo que estamos perante uma situação de incumprimento que é imputável naturalmente aos dirigentes há data com responsabilidades na matéria, bem como a*

toda a estrutura do executivo que tutela quer a Polícia Municipal, quer a área dos recursos humanos desta câmara e, em última instância, naturalmente, ao senhor presidente. Esta situação, como saberão, cria uma desigualdade entre os trabalhadores desta autarquia e poderá com total legitimidade levar os visados a interpor uma ação administrativa contra a câmara para repor a normalidade. As perguntas que faço são, à senhora vereadora Cláudia, o que se passou para que a avaliação de desempenho não fosse feita nesta divisão? Depois que diligências estão a ser asseguradas neste momento, pelo executivo, pela senhora vereadora com os recursos humanos, para assegurar os direitos destes trabalhadores? E numa terceira questão sobre esta matéria, pergunto se só foram estes os trabalhadores afetados nesta divisão ou se há mais que não foram, portanto, que não foram avaliados no biénio 2021/2022? Relativamente às horas extraordinárias de agentes e vigilantes, perguntava ao senhor vereador Ricardo Clemente com o pelouro da Polícia Municipal e financeiro nesta câmara, isto porque muito nos preocupa ter ficado a saber que referente às horas extraordinárias dos vigilantes e agentes recorrentemente têm ficado por pagar horas extraordinárias. Foi-me dado a conhecer que mês após mês, não obstante o esforço destes trabalhadores para cumprir com as instruções administrativas dos recursos humanos e financeiros para que sejam pagas, queixam-se que todos os meses se alteram procedimentos e formas de interpretar as previsões legais e as folhas de horas, fazendo com que, em alguns casos, agentes e vigilantes com várias dezenas de euros, para não dizer centenas, que para alguns são muito importantes, pois ganham pouco mais do que o salário mínimo nacional, portanto, que estas horas extraordinárias fiquem por pagar. Portanto, eu pedia aqui alguma atenção e, neste caso respeito para com estes trabalhadores e pedia ao senhor vereador Ricardo Clemente os seus melhores ofícios no sentido de assegurar a reposição da normalidade sobre este assunto e o controlo dos responsáveis por este expediente para que se evitem os constrangimentos que agora reporte. Portanto, estes são testemunhos que me são deixados na primeira pessoa em alguns casos e queria também pedir informações e saber por que motivo o atual procedimento, concurso em curso para 10 vigilantes se encontra parado? Sei que neste momento corre o risco de cair, constou-me que há divergências de opiniões entre a chefe da Divisão dos Recursos Humanos e o jurídico por causa de um documento de candidatura que o jurídico entende que não deve ser considerada. Por outro lado, os recursos humanos, acham que deve ser admitido, o presidente do júri, necessitando de unanimidade e tendo um colaborador dos recursos humanos no júri, entende seguir, portanto, seguir o procedimento e o entendimento da sua chefe neste caso. Parece-me



que o importante é que alguém veja o que é que se está a passar e pensar nos superiores interesses e necessidades dos serviços neste momento, porque o que é certo é que está colocado em causa um tão importante concurso com mais de 70 candidatos, com vista à proteção das nossas infraestruturas camarárias que, a miúdo, nos vão também chegando relatos de eventuais visitas nalgumas áreas, nomeadamente, Estaleiros de Vale Pedras, por insuficientes recursos humanos para desenvolver mais rondas e vigilância em todo o perímetro. Portanto, eu gostava também de saber o que é que me podem dizer sobre isto? E, num último apontamento, faço saber que ainda não recebi nenhum comprovativo que ateste que estão a ser cumpridos os procedimentos administrativos relacionados com a dívida acumulada do chefe de gabinete do senhor presidente. Claramente um cargo de confiança política que, tal como disse nas últimas reuniões, isto passará a ser um não assunto no dia em que demonstrar a existência de um plano de pagamentos. Quero mesmo ter a certeza que todos os munícipes, tenham eles pequenas dívidas ou grandes dívidas, têm o mesmo tratamento, como tem sido sugerido que existe isenção, transparência e que não existe conflito de interesses ou favorecimentos referente à dívida de mais de 26.000 euros que está identificada. E também não recebi a relação de dívidas que prescreveram e dos montantes que estão a ser executados referentes a 2022 e gostava de reforçar aqui este pedido. Tenho dito."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, vou ser breve. Gostaria que verificassem como é que está a ser aplicado o grau de cumprimento dos horários do Giro em alguns dos percursos. Têm-me chegado relatos que não estão a ser cumpridos os horários, ou seja, está a haver uma demora muito grande entre a passagem dos autocarros, o que leva muitas vezes algumas pessoas a desistirem do autocarro e arranjam outra solução para conseguir chegar horas a alguns compromissos que possam acontecer. Solicitava que fosse verificada essa situação que se refere, uma destas situações esteve na origem de um acidente de uma funcionária nossa que estava à espera do Giro. O Giro nunca mais passava, tinha que ir para o comboio e acabou por cair e ter um acidente porque teve que ir a pé, porque estava a demorar muito tempo. Eu só soube por causa disso."-----

Senhor presidente: "Hei de ver isso, está bem."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ela disse-me que houve essa situação, houve outras pessoas que também já me tinham falado nisso, às vezes há ali uns horários que deviam ser cumpridos, aquela frequência do Giro poderia não estar a ser cumprida. Portanto, era só para deixar essa nota para verificarem se, de facto, é mesmo assim e o porquê? Se estiver a acontecer. A outra nota tem a ver com uma informação que eu vi que houve

o Campeonato do Mundo Kickboxing e queria deixar aqui um lamento que eu acho que, tendo em conta que foi o Campeonato do Mundo, pareceu ter sido muito mal divulgado aqui a nível da autarquia, porque houve muita gente que não soube, porque não se apercebeu do que estava a acontecer. Nós também não fomos informados oficialmente da existência deste evento. Eu acho que, tendo em conta que é um evento, um Campeonato do Mundo, não é? Que projeta a imagem de Albufeira, as pessoas residentes deviam ser mais bem informadas, até porque muitas vezes há eventos que são locais que até têm direito a um outdoor e este aqui, por exemplo, acho que poderia ter sido mais bem divulgado. Houve pessoas que me contactaram e eu disse que também não sabia que isto ia acontecer. Pronto, deixava aqui para já estas duas notas. Obrigado." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu só queria pegar nesta história do kickboxing, eu por acaso ontem vi imagens no Face e dou os parabéns pela organização, obviamente, mas não fazia ideia de que isso existia e hoje de manhã alguém me disse... Alguém me disse não, alguém que lá foi ontem para assistir e que não conseguiu entrar lá dentro. E a minha pergunta é se aquilo era aberto ao público? Se aquilo foi um evento fechado? O que é que foi? Só isso." -----

Senhor presidente: "Sim senhor, vamos responder aqui às primeiras questões, depois logo passarei a quem de direito para responder às restantes. Relativamente ao estudo da Universidade do Algarve relacionado com a Feira de Caça e Pesca, eles apresentaram aqui há um mês atrás um pré-estudo sobre a situação, iriam acabá-lo e entregariam dentro de pouco tempo, mas por enquanto ainda não entregaram. Quando entregarem faço logo chegar e espero que seja ainda este mês, este mês não digo, mas esperamos até que seja este mês. Eu vou fazer com que isso aconteça. Sobre a dívida do chefe de gabinete, está autorizado o pagamento em prestações, hei de fazer chegar essa informação e tem estado a cumprir com as prestações a ser pagas, aliás, a própria chefe de divisão da DAIMA diz isso, portanto, é isso que interessa. O grau de cumprimento dos horários do Giro. Quanto às dívidas, o resto das dívidas, prescrições e não sei quê, está a ser preparada essa informação para chegar tudo em conjunto. Quanto ao nível de cumprimento do grau do Giro, dos horários do Giro, pois não tenho tido reclamações nesse sentido, mas também não tenho ouvido nada de especial. Vou analisar isso de uma forma... Perguntando aos serviços técnicos se tem acontecido alguma problemática relacionada com isso. Relativamente ao Campeonato de Kickboxing, posso passar aqui ao senhor vice-presidente." -----

Senhor vice-presidente: "O campeonato está a ser realizado em colaboração com uma



associação de carácter local. Foi um campeonato que foi decidido efetuar no espaço de duas ou três semanas. Foi uma coisa assim muito rápida, porque havia um local que estavam a trabalhar, depois nesse local não foi possível de avançar. Entretanto, houve aqui um pedido por parte de um clube, penso que é o Karaté Shotokan para organizar em parceria com esse tal campeonato do mundo, não solicitaram qualquer tipo de divulgação e, portanto, foi uma coisa à última da hora. Que eu saiba ainda não acabou e, portanto, provavelmente hoje vou falar com os organizadores no sentido de saber se há alguma cerimónia de encerramento, alguma coisa em que nós possamos estar presentes. Portanto, vai decorrer ou começou no sábado ou no domingo e prolonga-se até quinta ou sexta." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "O que me admirou foi ser fechado ao público."-----

Senhor vice-presidente: "Tenho que falar com o clube em causa, porque acho que eles têm ali uma situação de competição específica, não sei, de kickboxing não percebo muito." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A notícia que vi dizia que era uma coorganização da autarquia com a associação."-----

Senhor presidente: "A câmara disponibiliza as instalações."-----

Senhor vice-presidente: "O pedido foi uma situação de última hora, foi feita uma abordagem por parte do Shotokan Karaté, salvo erro, para que em conjugação com aquela organização levasse a cabo o evento e, portanto, nós apenas vamos fazer a cedência ao clube para que, em conjugação com aquela organização, organize aquele campeonato, basicamente é isso. Porque senão também tínhamos estado na cerimónia de abertura."-----

Senhor presidente: "E sobre a questão de o público não ter acesso?"-----

Senhor vice-presidente: "Vou tentar perceber se aquilo é uma coisa fechada, ou se é aberta ao público, ou se existem limitações do espaço. Eu recordo-me que já aconteceu também algo semelhante nas Festas do Basquetebol por questões de limitação das bancadas. Nas Festas do Basquetebol não podia entrar público, só podia entrar até determinado patamar. Entravam os pais e era uma coisa mais organizada, portanto, vou ver o que é que se passou." -----

Senhor presidente: "Mas ali, se calhar, não estava lá ninguém."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eles previam à volta de 1.300 participantes."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Só isso enche a bancada."-----

Senhor presidente: "A vereadora Cláudia sobre a questão dos recursos humanos e sobre a questão do concurso dos vigilantes."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia a todos. Bom, relativamente à questão dos vigilantes, não tenho informação do concurso estar parado, mas vou ver aqui com a doutora [REDACTED] e devolvarei em breve resposta sobre isso. Relativamente à questão das avaliações e da insatisfação por parte dos polícias municipais. Eu ontem por acaso estive a fazer marcações de atendimento aos trabalhadores e não dei por ter lá nenhum tipo de pedido de reunião, mas as avaliações, umas das pessoas responsáveis pelas mesmas são os chefes de divisão. Até ao momento, ninguém me contactou para manifestar esse desagrado para além das questões do papel, portanto, eu acho que primeiro vou falar com o senhor chefe de divisão, vou falar com os funcionários, vou perceber o que se passou. Vou falar com a senhora chefe de divisão dos Recursos Humanos e depois com certeza vou-lhe reportar o resultado da nossa conversa."-----

Senhor presidente: "Senhor vereador Ricardo Clemente, sobre as horas extraordinárias dos vigilantes."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Bom dia a todos, obrigado senhor presidente, acho estranho, falo por mim, mas posso falar por todos nós que aqui trabalhamos que temos sempre a porta aberta para qualquer coisa que surja para resolver aqui os problemas. O senhor vereador reporta aqui que teve, através da sua fonte, que teria sucedido aquilo que acabou de relatar, sem colocar questões em concreto e fazendo comentários. Tenho a dizer que, da minha parte, estou sempre disponível para resolver os problemas que possam surgir, quer da Polícia Municipal, quer da parte da vigilância. Se existe um concurso para 10 novos vigilantes é porque é notória a falta de vigilantes que temos no nosso município, daí essa necessidade, isso é uma questão. Esses comentários que acabou de frisar, A polícia Municipal e a Vigilância já existiam muito antes de aqui eu chegar e você também, ou seja, isto são questões que existem, no entanto, estamos cá para trabalhar e para ultrapassá-las, daí a necessidade. E a necessidade de contratação destes novos vigilantes tem a ver com uma questão muito simples, as empresas privadas às quais nós nos apoiávamos falham constantemente e essas falhas até já foram aqui reportadas. Daí a vontade de contratar novos vigilantes. Sobre a questão das horas extraordinárias, pois como digo, tenho ali a porta do gabinete aberta para falar e para procurar perceber, porque a câmara nunca deixou de pagar aquilo a que os seus funcionários têm direito. Obrigado."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhora vereadora, eu, referente à avaliação de desempenho, independentemente daquilo que me está a dizer e portas abertas para receber as pessoas, a situação é esta, portanto, há processos que têm timings para acontecer e, portanto, neste momento, o que eu estou a falar aqui objetivamente é que



a avaliação de desempenho do biénio 2021/2022, que supostamente deve estar a ser encerrada, devia estar encerrada, melhor dizendo, tem como resultado final neste momento não foi feita a avaliação quantitativa e qualitativa dos trabalhadores que estão afetos a esta divisão. E, portanto, eu coloquei a questão de uma forma muito objetiva, independentemente daquilo que possam ser os manifestos que possa ter aqui transmitido também sobre o sentimento das pessoas, há é aqui um conjunto de atos que decorrem, naturalmente, sob a sua supervisão, uma vez que tem a tutela do pelouro, que ficaram por ser assegurados e, portanto, objetivamente eu gostava de saber porque é que isto aconteceu? Porque é que estas avaliações que estão encerradas estão a aparecer com as folhas com a avaliação de 0? Ou seja, não foi feita a avaliação. Mais uma questão para o vereador Ricardo Clemente. Pronto e também parece que as portas dos gabinetes estejam abertas também, é bom saber que há constrangimentos que viajam no tempo, já existiam e como disse e muito bem, nós estamos cá para os resolver. E a pergunta que eu lhe faço objetivamente é: não há problemas com as horas extraordinárias? Não há horas extraordinárias por pagar a esta divisão? É isso que me diz?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não sei, a sua fonte, tal como você citou, não sei qual foi a ideia que transmitiu, por isso explique-se melhor, talvez consiga responder, agora não."-----

Senhor vereador António Coelho: "Portanto, eu vou-me explicar, há folhas de horas referentes aos vigilantes que se encontram nos recursos humanos para tratamento/pagamento e algumas delas, ao que parece, enfim, não diria que estão perdidas, mas algumas delas estão por ser executadas e já com algum tempo. São horas acumuladas, horas extraordinárias acumuladas que estão por pagar."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "E cumprem com a lei? É a questão que lhe faço."-----

Senhor vereador António Coelho: "Isso acho que é uma obrigação mesmo de quem tem a tutela dos serviços, acho que é uma obrigação. Estava-me a perguntar se cumpre com a lei? Pois isso acho que é um dever, porque é que o trabalhador faz horas que não cumpram com a lei?" -----

Senhor presidente: "Sim, mas o problema que está aqui é o seguinte: as horas extraordinárias, com certeza, só se podem pagar até um limite máximo. Agora, evidentemente que tem que se arranjar uma maneira diferente de resolver o problema, a administração não pode ficar a dever dinheiro a ninguém, o estado nunca fica a dever dinheiro a ninguém. Pode pagar tarde, pode pagar dificilmente, pode pagar com dificuldades, com pareceres, com não sei quê, agora nunca fica a dever dinheiro a

ninguém. Isto é mesmo assim e, por isso, agora se foi autorizado, foram mal autorizadas a partir dos 60%, que aquilo tem um limite máximo de pagamento de horas extraordinárias. Foram mal autorizadas, a feitura, se foi realmente autorizado. Se não foi, se é da livre responsabilidade do próprio funcionário, pois tem que se analisar juridicamente essa situação. Se foi autorizada e se foi feita, foi trabalhada essa hora, terá que ser paga. Agora vamos ver como é que isso se vai resolver, mas tem que ser pago." -----

Senhor vereador António Coelho: "Obrigado senhor presidente, eu essa parte e sei que o senhor presidente tem feito sempre por fazer justiça, que eu conheço a pessoa do senhor presidente, não está aqui em causa, portanto, eu trago aqui esta questão também por perceber que há efetivamente constrangimentos que, neste momento, salta para fora várias questões e uma delas é esta: acabou de ser dito aqui pelo senhor presidente, inclusive pelo senhor vereador Ricardo, que há coisas que ultrapassam-vos, provavelmente, portanto, isto está na relação direta dos dirigentes e de quem autoriza. E a pergunta que se faz é: o senhor vereador Ricardo perguntou-me a mim se eu li a lei e a pergunta que faço é: estando na direção direta destas questões, será que quem é dirigente e os trabalhadores também já leram lei? E como é que quem tem a tutela e deve controlar isto permite que estas coisas aconteçam? Essa é que é a questão." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Relativamente à questão das horas extraordinárias, todo o chefe de divisão conhece a lei e sabe perfeitamente que tem que conduzir ou gerir toda essa questão de acordo com a legislação. Quando chega aos recursos humanos e para ser validada por um vereador responsável pelo pelouro, tem prazos para cumprir, tem formas de elaborar, de apresentar e essas questões são explicadas aos próprios chefes de divisão. Por isso é que eu disse há bocado e também fui bastante direta na forma como lhe respondi, que se existem dúvidas de forma interna a melhorar e a não penalizar as pessoas e a estar em todos esclarecidos, estou sempre disponível enquanto vereadora dos recursos humanos e assim como os serviços dos recursos humanos para ajudar a melhorar essa resposta. Foi o que eu disse e relativamente às avaliações também fui clara na sua resposta, vou falar com o chefe de Divisão da Polícia Municipal, vou falar com a doutora [REDACTED]. Vamos apurar o que se passou e em breve lhe reportarei as questões, fui clara também, penso eu, na minha verbalização."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso só acrescentar relativamente a este assunto, porque também faço parte desse processo relativamente à avaliação do pessoal. As avaliações já foram dadas e já foram transmitidas, há aqui uma questão agora e só



depois disso estar concluído é que podem estar em vigor, que é a questão da comunicação das fichas aos avaliados. Porque elas já foram lançadas, portanto, falo da avaliação do pessoal das escolas, houve aqui um problema no preenchimento dessas fichas, havia uma dúvida relativamente à transferência de competências: quem é que seria o avaliador que deveria constar dessas fichas que as funcionárias iriam assinar? E essa resposta, essa conclusão chegou agora há algum tempo e agora nós estamos no processo de fazer as fichas e dar a conhecer. Houve um ficheiro que foi enviado para a autarquia, mas esse ficheiro não tem sido utilizado como válido enquanto não for dado conhecimento e essas funcionárias. Portanto, isto é, da parte da educação aquilo que eu sei, é uma parte que me envolve, posso dar esse esclarecimento relativamente a isso, ou seja, elas foram feitas, não estão é homologadas ainda porque falta esta parte final que queremos concluir agora rapidamente."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor vereador Victor Ferraz, obrigado por dar esse seu, digamos, exemplo ou prática, mas prontos, é um caso em particular. Aqui estamos a falar de situações em que é do conhecimento que não foram definidos objetivos para este processo de avaliação e que agora as coisas estão num resultado final que é este que eu acabei de falar. E prontos, agradecendo também a intervenção da senhora vereadora e vou ficar claramente a aguardar a resposta. Tenho a certeza que, enquanto responsável dos recursos humanos, tem como responsabilidade assegurar que a gestão de carreiras dos trabalhadores seja efetuada de acordo com as melhores práticas de gestão previstas na lei. É da sua responsabilidade organizar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos dirigentes e trabalhadores da autarquia. Portanto, aqui sinto que há coisas que eventualmente pode estar menos claras e, como já disse, vou ficar a aguardar então que me envie a informação. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Está o assunto encerrado."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 2023 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de outubro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor

Ferraz e António Coelho. -----

Não participaram na votação o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva pelo facto de não terem participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de novembro de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos euros e oitenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Portaria n.º 325/2023, de trinta de outubro, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027; -----

♦ Da Portaria n.º 328-A/2023, de trinta de outubro, que procede à primeira alteração ao Regulamento Específico das Medidas de Apoio do Programa Mar 2030; -----

♦ Da Portaria n.º 328-B/2023, de trinta de outubro, que procede à segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital; ---

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 119/2023, de trinta e um de outubro, que recomenda ao Governo que modernize a monitorização dos recursos hídricos; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 120/2023, de trinta e um de outubro, que recomenda ao Governo que promova a utilização de águas residuais tratadas no combate a incêndios rurais, reforçando a Rede de Pontos de Água; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 121/2023, de trinta e um de outubro, que recomenda ao Governo que afete fundos, incluindo do Plano de Recuperação e Resiliência, a intervenções para a redução das perdas de água;-----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 122/2023, de trinta e um de outubro, que recomenda ao Governo novas soluções de monitorização e abastecimento de água em Portugal; -----

♦ Da Resolução da Assembleia da República n.º 123/2023, de trinta e um de outubro, que recomenda ao Governo que identifique o património público do Estado



- passível de ser utilizado para habitação, reafetando-o; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 124/2023, de trinta e um de outubro**, que recomenda ao Governo a criação do Portal Digital do Licenciamento Urbanístico; -----
 - ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 125/2023, de trinta e um de outubro**, que recomenda ao Governo que contrate os recursos humanos necessários à prossecução das políticas públicas de habitação; -----
 - ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 126/2023, de trinta e um de outubro**, que recomenda ao Governo que tome medidas para divulgar instrumentos de habitação e alojamento;-----
 - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 100/2023, de trinta e um de outubro**, que estabelece a prorrogação excepcional das atuais licenças de assistência em escala atribuídas nos aeroportos de Lisboa, do Porto e de Faro; -----
 - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 101/2023, de trinta e um de outubro**, que aprova o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros em táxi; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 334/2023, de três de novembro**, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 155/2023, de 6 de junho, que altera os regulamentos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES); -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 335/2023, de três de novembro**, que procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 89/2023, de 27 de março; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 335-A/2023, de três de novembro**, que define e estabelece os termos e as condições para o descanso do cuidador informal e procede à sétima alteração à Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual; -----
 - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 102/2023, de sete de novembro**, que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde; -----
 - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 103/2023, de sete de novembro**, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar; -----
 - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 103-B/2023, de nove de novembro**, que altera o apoio extraordinário de apoio às famílias para pagamento da renda; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 345/2023, de dez de novembro**, que procede ao redimensionamento do âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica e extingue os quadros de zona pedagógica criados pela Portaria n.º 156-B/2013, de 19 de abril. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, vendo aqui algumas despesas relacionadas com a passagem de ano, gostava de saber se tem uma previsão mais realista sobre o investimento que o município vai fazer nesta quadra natalícia e eventos de final de ano? Portanto, algumas coisas já foram avançadas publicamente." -----

Senhor presidente: "Certamente muito por volta de 1 milhão de euros." -----

Senhor vereador António Coelho: "1 milhão de euros. Outra questão a aquisição da campanha de promoção do destino Albufeira, que está também considerada nestas informações, pergunto se esta campanha é para promover a passagem de ano?" -----

Senhor presidente: "Claro." -----

Senhor vereador António Coelho: "É? Obrigado." -----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação



em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Lagos, no dia doze;-----
- Clube Basquete Albufeira, para deslocação a Cacela - Vila Real de Santo António, no dia onze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Portimão e a Ferragudo, no dia onze, e a Faro, no dia doze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Silves, no dia doze;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia onze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Lisboa, no dia onze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de novembro também corrente: -----

- Guia Futebol Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia dezanove; --
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Montijo, no dia dezoito, e a Portimão, no dia dezanove;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Almancil, no dia dezoito;-----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Messines, no dia dezoito; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Sines, no dia dezoito, e a Olhão, no dia dezanove; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos

transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia dezoito de novembro também corrente, para participação em atividades religiosas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em nove de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, no dia onze, e a São Brás de Alportel, no dia doze, todos de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte,



não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, no impedimento do presidente, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Setúbal e a Olhão, ambas no dia dezoito, e ao Barreiro, no dia dezanove, todos de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em quinze

de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Lagos, no dia vinte e seis de novembro corrente, e a Silves e a Faro, no dia três, ambas de dezembro próximo, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezasseis de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias:-----

- Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocações ao Auditório Municipal de Albufeira, nos dias cinco e seis de dezembro próximo; -----
- Fundação António Silva Leal, para deslocação ao Lar da Guia, no dia trinta de novembro corrente; -----
- Igreja Maná de Albufeira, para deslocações a Faro, nos dias trinta de novembro corrente e dois de dezembro próximo, e a São Julião do Tojal - Loures, no dia dezasseis de dezembro também próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas. ----



Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em quinze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias:-----

- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Lisboa, com saída no dia vinte e cinco e regresso no dia vinte e seis de novembro corrente, a Lisboa, no dia oito, e a Tavira, no dia nove, ambas de dezembro próximo;-----
- Padernense Clube, para deslocações a Lagoa, no dia vinte e cinco de novembro corrente, a São Brás de Alportel, no dia dois, e a Portimão ambas de dezembro próximo; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Odivelas, no dia vinte e cinco, e a Famões, no dia vinte e seis ambas de novembro corrente, a Évora no dia quinze, a Loulé no dia nove e a Lisboa no dia dez todas de dezembro próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia vinte e cinco, e ao Barreiro, no dia vinte e seis, ambos de novembro corrente, a Olhão, no dia dois, a Faro, no dia três, a Carcavelos-Cascais, no dia oito, ao Barreiro, no dia nove e a Portimão, no dia dez todas de dezembro próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Estômbar-Lagoa e a Beja, ambas no dia vinte e cinco de novembro corrente, a Tavira, no dia dois, ao Seixal e a Ourique, no dia três, e a Évora, no dia nove, todas de dezembro próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Lagos, no dia dois, e a Almancil, no dia dez, ambas de dezembro próximo;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia dois de dezembro próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das

informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA E ACADEMIA
DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TELEVISIVO
"DOIS ÀS 10" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela FUETE - Associação de Dança de Albufeira e Academia de Dança de Albufeira, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a participação no programa "Dois às 10" do canal televisivo TVI, no dia 6 de novembro do corrente ano. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, educativa, científica, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que esta iniciativa tem como objetivo promover e valorizar o desenvolvimento social e cultural e científico no concelho de Albufeira; -----*
- 3) Que, uma vez que a participação no programa se realiza no dia 6 de novembro, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----*
- 4) Que, após a auscultação prévia do mercado, as peças orçamentais fornecidas pelas entidades para a decisão de contratação, não foram enviadas em tempo útil para realização de proposta à Câmara; -----*
- 5) Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----*



6) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

a) *Autorizar o apoio à FUETE - Associação de Dança de Albufeira e Academia de Dança de Albufeira, para a participação no programa supramencionado, com o aluguer de transporte para 12 membros da equipa, no valor de 850.00€ (oitocentos e cinquenta euros), devendo a associação apresentar o documento comprovativo da despesa; -----*

b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - "SÃO MARTINHO DA GUIA"
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, vem a Junta de Freguesia da Guia solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do evento "São Martinho na Guia", especificamente: --

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 11 de novembro, no período entre as 16h00 e as 21h00; -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento. -----

CONSIDERANDO -----

- *Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição da celebração do dia de São Martinho na freguesia da Guia, bem como para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão; -----*

- *A informação dos serviços da DPMV e da DJC desta Câmara, constante na distribuição SGDCMA/2023/79618; -----*

- *Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*

- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

- *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em*

tempo útil;-----

- *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.* -----

DETERMINO-----

Apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização do "São Martinho na Guia", nos seguintes termos: -----

- *Cedência de isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC;* -----
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
"FESTA DE SÃO MARTINHO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa, vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do evento "Festa de São Martinho", especificamente:-----

- *Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 11 de novembro, no período das 15h00 e as 20h00;* -----
- *Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento.*-----

Considerando -----

- *Que o evento irá contribuir para a promoção e continuidade da tradição da celebração do dia de São Martinho na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, bem como para a dinamização e fomento da atividade económica do concelho e da freguesia em questão;* -----
- *A informação dos serviços da DPMV e da DJC desta Câmara, constante na distribuição SGDCMA/2023/81522;*-----



- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino -----

Apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização da "Festa de São Martinho", nos seguintes termos: -----

- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO KARATÉ SHOTOKAN DO ALGARVE - EVENTO
INTERNACIONAL DE DESPORTOS DE COMBATE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de novembro corrente, do seguinte teor:-----

"A Associação Karaté Shotokan do Algarve, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização em Albufeira de um evento internacional de Desportos de Combate entre os dias 17 e 26 de Novembro de 2023 no Pavilhão Desportivo de Albufeira. -----

Considerando que:-----

- A) Se trata de um dos maiores eventos mundiais do género, juntando cerca de 2000 participantes diretos e mais de 2 mil acompanhantes, e a participação de 37 países; -
- B) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de

promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol". -----

- C) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
- D) Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
- E) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----
- F) Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas;-----
- G) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----
- H) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil este pedido; -----
- I) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira entre os dias 17 e 26 de Novembro para a realização do evento;-----
- Cedência do Auditório Municipal no dia 19 de Novembro das 9h00 às 16h00; -----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----



Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ALBULOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS DE ALBUFEIRA,
C.R.L. - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em seis de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL, através do pedido anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade disponibilizar a Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Albucoop - Cooperativa Rádio Táxis de Albufeira, CRL através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 28 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 19h00 às 24h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - "GUIA NATAL 2023"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Junta de Freguesia da Guia, solicitar o apoio Municipal para a realização do "Guia Natal 2023" através de documentação anexa, especificamente: -----

- Disponibilização de 30 bancas para o artesanato e afins; -----*
- Iluminação das bancas e tendas com dois pontos de luz cada, e atribuição de 3 pontos de luz suplementares com potência para o carrocel, o insuflável e PA/DJ; -----*
- Encerramento da Rua General Humberto Delgado entre as 14h00 e as 19h00; -----*
- Assegurar o serviço de segurança, entre as 14h00 e as 19h00; -----*

- Limpeza da Rua General Humberto Delgado e arredores na manhã de 26 e 27 de novembro, pós evento; -----

- Isenção do pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído.-----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para dias 25 e 26 de novembro. -----

CONSIDERANDO-----

• O "Guia Natal" tem como objetivo vivenciar o espírito da Época Natalícia e de dinamizar a economia local contando com a presença de agentes culturais e de produtores locais que assim têm oportunidade de mostrar e comercializar os seus produtos; -----

• A escolha do comércio tradicional, dinamizado com este evento, é a melhor forma de conseguir prendas originais para o Natal, apoiando os pequenos produtores, artesãos e criadores; -----

• A festividade contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade, um papel fundamental na dinamização turística em época baixa e no fomento à atividade económica, em particular da freguesia em questão; -----

• Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;-----

• A informação dos vários serviços competentes desta Câmara consta na distribuição SGDCMA/2023/73518.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização do "Guia Natal", nos seguintes termos:-----

• Autorização para o encerramento da Rua General Humberto Delgado, entre as 14h00 e as 19h00, em conformidade com a apreciação da DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----

"Após contato telefónico com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Guia, o mesmo informa que o corte da via, ficará à responsabilidade da Junta de Freguesia. -----

O troço a cortar, é o início da Rua General Humberto Delgado até ao início da Rua 25 de Abril; -----

Face ao acima solicitado, informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado do corte de trânsito nos dias 25 e 26 de novembro das 14h as 19h desde que:

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de caráter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----



- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos; -----
- Não seja vedado o acesso a equipamentos públicos, como: Bocas de incêndio, tampas de saneamento, caixas da EDP ou PT; -----
- Seja reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo requerente; -----
- Deverá ser a Junta de Freguesia a "cortar" o trânsito. -----
- Deverá a Junta de Freguesia, dar conhecimento à GNR, Bombeiros Voluntários e Proteção Civil." -----
- Eletrificação e iluminação das bancas de exposição e recinto, sem recurso a trabalho suplementar a realizar pelos funcionários da DPEM-DEEM; -----
- Disponibilização de 30 bancas pelos serviços da DTDEC; -----
- Apoio de 2 funcionários sem recurso a trabalho suplementar, por parte dos serviços de carpintaria; -----
- Assegurar o serviço de segurança do recinto nos dias 25 e 26 de novembro, entre as 14h00 e as 19h00, pela Polícia Municipal; -----
- Isenção do pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao abrigo do n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC; -----
- Limpeza da Rua General Humberto Delgado e arredores na manhã de 26 e 27 de novembro, pós evento, conforme informado pelos serviços da DHUEV. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -
"MERCADINHO DE NATAL 2023" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Mercadinho de Natal 2023", especificamente: -----

- Cedência da sala A, receção com balcão de atendimento e camarins do Espaço Multiusos de Albufeira (EMA), para realização do evento nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023, com montagens no dia 30 de novembro e desmontagens no dia 4 de dezembro;
- Cedência de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA; -----
- Disponibilização de 50 cadeiras. -----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento tem como objetivo promover o trabalho dos artesãos locais e contará com barraquinhas de produtos artesanais e locais alusivos à época natalícia; -----
- Que o evento contribuirá para a dinamização do EMA e para o aumento da oferta cultural do concelho na época natalícia;-----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento, conforme o solicitado pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/77007.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do "Mercadinho de Natal 2023", nos seguintes termos: ----

- Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins do Espaço Multiusos de Albufeira, para realização do evento nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 2023, com montagens a 30 de novembro e desmontagens a 4 de dezembro de 2023; -
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira;-----
- Disponibilização de 50 cadeiras do EMA."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO JUVALBUHERA - APRESENTAÇÃO DO PROJETO EDUCATIVO "O ARCO DA IRÍS" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação JuvAlbuhera foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização de um evento relacionado com o lançamento do projeto "O Arco da Íris", especificamente: -----



- Cedência da Sala A do EMA nos dias 25 e 26 de novembro (25 de novembro, das 10h00 às 22h00 - para montagens | 26 de novembro, das 9h00 às 21h00 - para realização do evento);-----
- Cedência de Isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA; -----
- Disponibilização de logística necessária ao evento: palco, 100 cadeiras e 20 mesas; ----
- Disponibilização e electricista no dia 25 de novembro, entre as 15h00 e as 18h00, para apoio na ligação de alguns aparelhos; -----
- Disponibilização de equipamento de som para colocação de música ambiente, no dia 26 de novembro, no período das 9h00 às 21h00 e de 1 microfone para na eventualidade de haver necessidade de prestar alguma informação; -----
- Cedência de 3 barracas para colocação de bolos e bebidas;-----
- Cedência de 1 lona de divulgação para colocar à entrada do EMA-----
- Divulgação do evento nos canais da Câmara. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a JuvAlbuhera é uma associação juvenil, sem fins lucrativos e tem como fim o apoio à comunidade Jovem do Concelho de Albufeira, abrangendo as áreas social, cultural, desportiva, recreativa, pedagógica, económica e solidária, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos jovens, da sua formação e integração na comunidade, combatendo a exclusão, discriminação, marginalização ou desigualdade; desenvolver iniciativas que promovam a atividade física e o bem-estar, assim como o desenvolvimento intelectual e sociocultural dos jovens; -----
- Que o evento relaciona a literatura e o brincar com a sustentabilidade, numa sinergia com o projeto "Brincar Seguro Correndo Riscos"-----
- Que se trata de um evento de entrada livre para famílias e crianças e contará com jogos, livros e dinâmicas diversas, revestindo-se, como tal, de interesse para o município e sua população; -----
- Que o evento contribuirá para a dinamização do EMA e para o aumento da oferta cultural do concelho;-----
- Que a Sala A do EMA se encontra disponível para acolher o evento, nas datas e horários solicitados pela JuvAlbuhera; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do concelho e da sua população; -----

- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos serviços competentes na distribuição SGDCMA/2023/6938. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação JuvAlbuhera, na realização do lançamento do projeto "O Arco da Íris", nos seguintes termos:-----

- Cedência da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 25 e 26 de novembro (25 de novembro, das 10h00 às 22h00, para montagens | 26 de novembro, das 9h00 às 21h00, para realização do evento); -----
- Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira;-----
- Disponibilização de logística necessária ao evento, nomeadamente: palco e 100 cadeiras do EMA, bem como 20 mesas de plástico da DTDEC; -----
- Disponibilização de equipamento de som para o dia 26 de novembro e apoio técnico no dia 25 de novembro por funcionário da DPEM-DEEM, com recurso a trabalho suplementar no valor total 47.18€, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/76938; -----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE - SEMINÁRIO DE
CONTROLO METROLÓGICO LEGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- O pedido de apoio do Instituto Português de Qualidade para a realização do Seminário de Controlo Metrológico Legal, no próximo dia 29 de novembro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Albufeira (SGDCMA/2023/77311), designadamente na cedência da sala com ligação Wi-Fi, projetor e som, e ainda na realização de um coffee break de acolhimento aos participantes; -----
- As informações dos serviços sobre a disponibilidade do Salão Nobre para a data



pretendida, que o mesmo se encontra equipado com dois monitores com ligação HDMI para ligar ao portátil, e ainda a possibilidade de oferta de blocos de notas aos participantes;-----

- A realização de um beberete de acolhimento aos participantes, fornecido pela Cooperativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, no valor de € 175,50, com IVA incluído (SGDCMA/2023/81697); -----
- Que o Serviço Municipal de Metrologia de Albufeira foi qualificado pelo IPQ como organismo de verificação metrológica através do Despacho n.º 3485/2023; -----
- Que o seminário em causa é considerado de interesse municipal tendo em consideração que visa a atualização dos conhecimentos dos serviços de metrologia do Município de Albufeira e consequentemente a melhoria da qualidade do serviço prestado aos comerciantes do concelho de Albufeira. O seminário é dirigido aos serviços municipais de metrologia da região sul: Algarve e Alentejo e irá permitir a partilha de experiências, conhecimentos e esclarecimento de dúvidas entre profissionais da área e ainda com o IPQ. -----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio solicitado pelo Instituto Português da Qualidade, para a realização do Seminário de Controlo Metrológico Legal, no próximo dia 29 de novembro de 2023, no Salão Nobre de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. - WORKSHOP "ALIANÇA PELA ÁGUA - COOPERAÇÃO E CONECTIVIDADE" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., através dos e-mails anexos à presente, remetidos a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização do Workshop "Aliança pela Água - Cooperação e Conectividade", a decorrer no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30.-----

Considerando:-----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
2. Que o Workshop "Aliança pela Água - Cooperação e Conectividade" está integrado

no Plano Regional de Eficiência Hídrica para o Algarve e no Projeto "Eficiência Hídrica na Escola"; -----

3. Que o Workshop "Aliança pela Água - Cooperação e Conectividade" visa transmitir informação sobre os Recursos Hídricos, bem como as Boas Práticas de Eficiência Hídrica; -----
4. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, nos termos da informação do Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; -----
5. Que existe a possibilidade de ceder o Sistema de Som no Salão Nobre, bem como 4 microfones na mesa, 1 microfone no púlpito e acompanhamento dos serviços, no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, nos termos da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais; -----
6. Que existe a possibilidade de ceder o Sistema Audiovisual, acesso à Internet e acompanhamento dos serviços, no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, nos termos da informação da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa; -----
7. Que existe a possibilidade de ceder 3 Flipcharts, no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, nos termos da informação da Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação; -----
8. Que existe a possibilidade de ceder um Coffee-Break para cerca de 90 pessoas, no valor de 526,50€ com IVA incluído; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. na realização do Workshop "Aliança pela Água - Cooperação e Conectividade", a decorrer no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, nos seguintes termos: -----

- A cedência do Salão Nobre no dia 22 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 18h30, bem como, o Sistema de Som no Salão Nobre, 4 microfones na mesa, 1 microfone no púlpito e acompanhamento dos serviços, Sistema Audiovisual, acesso à Internet e acompanhamento dos serviços, bem como de 3 Flipcharts; -----
- E a cedência de um Coffee-Break para cerca de 90 pessoas, no valor de 526,50€ com IVA incluído." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia



Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 16h30. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 16h30;* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 29 de novembro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 16h30." ----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE ACORDEÃO GARVEFOLE - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Acordeão Garvefole, solicita o apoio financeiro no valor de € 900,00 para edição do CD "O Acordeão pelas mãos dos jovens, vol. 6 e edição de 25 videoclips. -----

CONSIDERANDO-----

- A referida Associação tem por objetivo a preservação, dignificação do Acordeão*

Algarvio;-----

- *Muitos dos jovens galardoados que participam neste projeto são naturais do Concelho;*-----
- *Como contrapartida, a entidade requerente, compromete-se a entregar 50 exemplares, incluir o logótipo do Município na contracapa do CD, gravar pelo menos um videoclipe no concelho, menção ao apoio nos videoclipes, agradecer e publicitar o apoio nos eventos em que o CD esteja envolvido, inclusivamente na comunicação social.*-----
- *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;*-----
- *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
- *Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----
- *A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa;*-----
- *No ano de 2020 foi atribuída, uma comparticipação financeira no montante de € 1.200,00;*-----
- *A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311015534.*-----

PROPONHO-----

- *Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 900,00 (novecentos euros) à Associação de Acordeão Garvefole;*-----
- *A despesa, no valor de € 900,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5085. Foi atribuído ao presente apoio o compromisso válido e sequencial número.*-----
- *Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual*



redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. ---

Senhor vereador Desidério Silva: *"Isso é assim, nós vamos fazer uma press trip com jornalistas espanhóis que vêm da Galiza e de Madrid, que vão cá estar 3 dias e nesses dias vão visitar, estamos a fazer um programa de visita, quer para o interior, quer em termos da zona do mar, quer no centro da cidade, a zona histórica. Portanto, um programa cultural e um programa de conhecimento do concelho. Portanto, porque há aqui formas de fazer as coisas, uma é nós levarmos lá os associados e fazermos uma ação de promoção do destino em determinados sítios, outra é trazer as pessoas cá para verem, para desfrutarem. Eles vão fazer também uma refeição de peixe, fazer uma refeição de frango, portanto refeições variadas, prova de vinhos aqui do concelho. Portanto, o que é que nós vamos fazer? Vamos fazer com que eles depois quando chegarem, escrevam, ponham fotografias e valorizem o destino. Eles vêm de comboio até Sevilha, portanto, o apoio da câmara neste processo é ir buscá-los lá e ajudar a fazer o circuito dentro do concelho."* -----

= APOIOS - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA - PRESS TRIP
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente vem a APAL solicitar o apoio desta Autarquia para realização de uma Press Trip, especificamente:-----

- Cedência de transporte para grupo de jornalistas espanhóis, de 26 a 28 de novembro de 2023, conforme percurso anexo à presente proposta.-----

CONSIDERANDO-----

- *Que a APAL é uma pessoa coletiva de direito privado, com carácter de associação, sem fins lucrativos, cuja natureza consiste na promoção e divulgação turística do município de Albufeira, com base no estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos seus objetivos;-----*
- *Que entre os objetivos da APAL demarca-se a promoção e divulgação turística do*

concelho de Albufeira, dos seus produtos regionais, em todas as suas vertentes, designadamente, através do estudo, preparação e desenvolvimento de ações específicas nos mercados internos e externos, com vista ao desenvolvimento sustentado do concelho; a concertação entre entidades públicas e privadas regionais, com vista à definição de políticas, objetivos e estratégias de promoção turística do concelho no mercado interno e externo; apoio à elaboração de estudos, projetos e ações destinadas a contribuir para a introdução de fatores de correção e modernização social, cultural, desportiva e económica, constituindo-se como agente dinamizador de novas e atuais atividades; promoção do município como destino turístico, local de realização de congressos, feiras e outras organizações afins, eventos e estágios desportivos com interesse regional, nacional e internacional; -----

- Que a Câmara Municipal de Albufeira figura como sócia fundadora da APAL;-----
- Que a Press Trip em questão pretende trazer cerca de 15 jornalistas espanhóis a Albufeira, que farão notícias e artigos de opinião sobre o concelho na imprensa espanhola, contribuindo para a promoção turística do concelho de Albufeira;-----
- A informação dos serviços da DISU-DAVEGF, na distribuição SGDCMA/2023/77496;-----
- Que o apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar APAL, nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de uma viatura (via verde de 33 lugares) e três motoristas do município, para efetuar o transporte dos jornalistas de 26 a 28 de novembro de 2023, com e sem recurso a trabalho extraordinário, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2023/77496. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS

TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"CONSIDERANDO-----

- *Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----*
- *Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares;-----*
- *Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- *A alínea p), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.-----*
- *Que de acordo com a alínea a) do n.º 1 da Cláusula Quarta, do Protocolo celebrado entre o Município de Albufeira e a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, deliberado em Reunião de Câmara de 02-11-2022 e o qual se anexa à presente proposta, o Município de Albufeira obriga-se a atribuir uma comparticipação financeira a afixar em cada ano civil; -----*
- *A despesa, no valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica ; Projeto GOP n.º 2023/ . Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número ; -----*
- *Código do Centro de Custos: 0226000071;-----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) para fazer face ao Plano de Atividades de 2023." -----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão

Financeira, do seguinte teor: -----

"A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. Pelo que sugiro que a aprovação da presente despesa, pela câmara municipal, fique condicionada à elaboração de uma alteração orçamental ao Orçamento 2023 e às GOP 2023-2027." -----

Senhor vereador António Coelho: *"Só para tentar perceber aqui, de acordo com a documentação, o pedido de apoio data de 24/11/2022 e cito: "Para que possa cumprir o seu plano de atividades, solicito a vossa excelência que seja atribuído um subsídio ao abrigo do protocolo no valor de 120.000 euros e, conforme consta no plano e orçamento, que este seja atribuído nos primeiros meses do ano 2023." Ora bem, a pergunta é: o protocolo assinado ditava um apoio de 120.000 euros, certo? Por que razão surge um apoio de 85.000 euros apenas no final de 2023, volvidos 12 meses depois do pedido? E como conseguiu a cooperativa pagar as despesas ao longo do ano 2022? Se tem receitas próprias? Porque fico sem perceber naquilo que é o preâmbulo que aqui se encontra nos documentos."* -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Relativamente a esta questão da cooperativa, pois eu andei juntamente com os serviços a analisar a melhor forma de responder ao solicitado. Sei que último pedido foi cerca de 80.000 euros e entendemos até acrescer mais um bocadinho, não responder àquilo que foi solicitado, porque foi analisada também a documentação que nos foi entregue junto com a Financeira, com os serviços e com o Jurídico para respondermos a esta necessidade da forma mais adequada possível."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Presidente, permita-me, não fiquei esclarecido, eu percebo aquilo que a senhora vereadora acaba de dizer, mas a pergunta é se houve uma reapreciação o processo nesta fase final? O que estava considerado inicialmente não se executou em termos da verba que foi definida? E não foi, como solicitado nos primeiros meses do ano, disponibilizada a verba, houve algum motivo para isso? Porquê só agora estar a aparecer os 80.000 euros?"* -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Esta questão da cooperativa nunca teve aqui um sítio, ou seja, não teve um pelouro onde fosse analisado como deve ser e tudo mais e entendemos, entendeu também o senhor presidente, que passassem a ser os meus serviços os responsáveis por esta parte. E nós pedimos os documentos, tentamos ver as coisas ao máximo pormenor sempre com aconselhamento jurídico e chegamos a estes valores e a esta conclusão. Esperemos que, a partir de agora, efetivamente, se consiga responder de acordo com as nossas disponibilidades e possibilidades e de acordo*



também com o solicitado por parte da cooperativa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 às Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----

= APOIOS - APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA - POLO DE ATENDIMENTO DE ALBUFEIRA - AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela APAV - Polo de Atendimento de Albufeira, foi solicitado apoio a esta Autarquia para realização de uma ação de sensibilização sobre a importância do dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres, especificamente: -----

- Cedência de espaço no Mercado Municipal dos Calços, para realização da ação no dia 24 de novembro de 2023, entre as 9h30 e as 13h00; -----

- Disponibilização de uma mesa e duas cadeiras, para realização da ação. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima é uma instituição particular de solidariedade social de âmbito nacional e tem como missão apoiar as vítimas de crime, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais; -----
- Para além do apoio às vítimas de crime, a APAV tem também como prioridade a prevenção e sensibilização, através da promoção de um conjunto de ações formativas e de comunicação com o objetivo de consciencializar para a não tolerância à violência; -----
- A APAV tem polo de atendimento em Albufeira, na Urbanização Habijovem, Loja CH, Bloco C, Quinta da Palmeira; -----
- Que o dia 25 de novembro assinala o dia Internacional pela eliminação da violência contra as mulheres; -----
- Que a Ação a realizar no dia 24 de novembro tem como objetivo sensibilizar a população em geral sobre a importância deste dia; -----
- Que existe disponibilidade de espaço no Mercado Municipal dos Calços para acolher a ação, no dia 24 de novembro, conforme o solicitado pela APAV; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social,

cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----

- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APAV - Polo de Atendimento de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- Autorização para realização da ação de sensibilização, sobre a importância do dia internacional pela eliminação contra as mulheres, no Mercado Municipal dos Calços no dia 24 de novembro de 2023, no período entre as 9h30 e as 13h00; -----
- Disponibilização de uma mesa e duas cadeiras para realização da ação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR - ALGARVE - RECOLHA DE ALIMENTOS -
DIAS 25 E 26 DE NOVEMBRO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em sete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o BANCO ALIMENTAR - Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar 1 carrinha de 9 lugares, em cada dia, para recolha de alimentos no Continente da Guia e no Intermarché de Vale Pedras.-----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte solicitado; -----
2. Que existe a possibilidade do motorista [REDACTED] efetuar o transporte no dia 25 de novembro e no dia 26 de novembro, o motorista [REDACTED] -----
3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários usufruírem de horas extraordinárias, contabilizando 169,5h [REDACTED] e 266,5h [REDACTED] em 2023, não ultrapassando (no caso do [REDACTED]) e ultrapassando (no caso do [REDACTED]) o limite de 200 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 e 4 do art.º 120 da Lei n.º 35/2014, ultrapassando as 6,5 horas da alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo e não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei, cumprindo igualmente, o Regulamento (CE) n.º 561/2006; -----
4. Que existe igualmente, a necessidade dos referidos motoristas usufruírem dos respetivos subsídios de refeição e das ajudas de custo; -----



5. Que existe a possibilidade do motorista [REDACTED] efetuar o seu descanso no dia 27 de novembro do corrente ano; -----
6. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: Disponibilizar ao BANCO ALIMENTAR - Algarve o transporte para os dias 25 e 26 de novembro, de modo a efetuarem a recolha de alimentos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ACAPO - ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DE PORTUGAL,
DELEGAÇÃO DE FARO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

1. A ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de Soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas com cegueira e baixa visão; -----
2. A ACAPO representa as pessoas com deficiência visual de Portugal na União Europeia de Cegos, parceiro reconhecido no quadro da União Europeia, e na União Mundial de Cegos, parceiro reconhecido no quadro da ONU;-----
3. A ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, é uma entidade sem fins lucrativos com projetos em curso, nomeadamente: Construir em Rede, "Chamada para o emprego", serviços de atendimento, aconselhamento, ensino da técnica e uso da Bengala Branca e apoio nas Acessibilidades das cidades;-----
4. Esta instituição tem sede regional, em Faro, sendo a única resposta na área da cegueira e baixa visão de todo Algarve; -----
5. Os projetos descritos no ponto anterior visão dar resposta aos munícipes da região

de todo o algarve incluindo os munícipes de Albufeira, nomeadamente 7 novos casos dos 18, do qual já estão a ser apoiados pela Associação desde 2019; -----

6. É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013; -----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
8. A despesa, no valor de 5.000€, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: -----

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma participação financeira no valor de 5.000€ (cinco mil euros), à ACAPO, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUNDAÇÃO ROTÁRIA PORTUGUESA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) A Fundação Rotária Portuguesa é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social que desenvolve atividades de serviço em benefício das populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de auxílios e incentivos, tais como subsídios, bolsas e prémios; -----
- b) A Fundação Rotária Portuguesa concede bolsas de estudo para estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados para frequência do Ensino



- Secundário de preferência (a partir do 10.º ano) e do Ensino Superior de graduação, até à obtenção de uma primeira licenciatura. -----*
- c) As referidas bolsas são atribuídas em parceria com os Clubes Rotários locais que, por sua vez identificam os estudantes em condições de ter acesso a este apoio. -----*
- d) A Fundação vem solicitar ao Município a comparticipação nas referidas bolsas. -----*
- e) Apesar de dispor de um programa de apoio nesta área, entende o Município que, participando este programa específico, não deixa de aproveitar uma oportunidade de reforçar esse apoio acedendo aos recursos financeiros disponibilizados pela Fundação. -----*
- f) O Município de Albufeira reconhece a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fundação;-----*
- g) Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central";-----*
- h) O presente protocolo cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI.-----*

PROPONHO -----

Atribuir à Fundação Rotária Portuguesa uma comparticipação financeira de € 3.000 (três mil e euros) para participar na atribuição de 4 (quatro) Bolsas de Estudo, para o ano letivo 2023/2024, a alunos de Albufeira, uma vez que a despesa, no valor de € 3.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º. 2023/5069." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO ENTRE 01/01/2023 E 31/08/2023

- RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara, o relatório das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 1 de

Janeiro de 2023 a 31 de Agosto de 2023, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 04/10/2022. -----

Envia-se a informação detalhada na tabela da página seguinte." -----

O relatório fazia-se acompanhar da tabela nele referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Quero só fazer aqui um comentário que foi interessante analisar toda esta documentação neste ponto e, de facto, é um local muito inusitado para encontrar respostas dos serviços a questões que têm vindo a ser colocadas aqui pelos vereadores da oposição, algumas no início do ano. E não sei se os senhores viram os SGDs anexados a este documento, mas é engraçado é que, de alguma maneira, já se vai encontrando respostas acidentalmente, respostas essas que foram colocadas aqui e que não obtiveram resposta. O que estou a dizer é que analisando a documentação e os SGDs que dão resposta neste ponto, fui encontrar respostas a questões que coloquei aqui no início do ano e que até hoje não me foram respondidas." ---

Senhor presidente: "Foram agora." -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - DEBATE "O ALGARVE E O ESTADO DO TURISMO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa ao presente despacho o Partido Social Democrata solicitou a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de novembro do corrente ano, para levar a efeito um debate no âmbito do Turismo, no período compreendido entre as 15:00 e as 23:45. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- b) Que o evento não está sujeito a qualquer taxa de inscrição e pretende "envolver toda a comunidade algarvia numa discussão transversal que terá temas direta ou indiretamente relacionados com o Turismo"; -----
- c) A pertinência do tema a abordar, priorizando Albufeira, Capital do Turismo; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,



- confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----*
- e) Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
- f) Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- g) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte.-----*

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira ao Partido Social Democrata, no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- a) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----*
- b) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento;-----*
- c) A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva; -----*
- d) Cumprimento rigoroso dos horários; -----*
- e) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Eu depois na análise também desta documentação compreendo que houve aqui alterações na programação devido ao contexto político, mas pergunto se não deveria este momento sofrer uma retificação em relação ao evento inicialmente planeado?"-----*

Senhor presidente: *"Como?"-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Pergunto se este documento não deveria ter sofrido uma alteração em relação ao evento inicialmente planeado, porque houve aqui..."-----*

Senhor presidente: *"Só uma questão de mudança de sítio, mais nada."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Era mesmo essa a questão, a mudança de sítio."-----*

Senhor presidente: *"Foi uma mudança do local, do salão nobre para o auditório."-----*

Senhor vereador António Coelho: *"Está tudo certo, mas pergunto se isso não devia estar mencionado no documento."-----*

Senhor vice-presidente: *"Está aqui na ordem de trabalhos, auditório."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: "Penso que aquilo que o senhor vereador quer dizer é que inicialmente isto aparece como sendo um colóquio sobre o turismo e eventualmente poderá ter-se transformado num comício, penso que poderá ter sido uma situação desse tipo." -----

Senhor presidente: "Chamem-lhe o que quiserem, até porque as câmaras são obrigadas a nível político a prestarem qualquer instalação a qualquer partido político." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão até nem é essa relativamente a este ponto e a minha intervenção neste ponto, a minha questão até nem é por aí. A questão aqui é que tivemos uma situação idêntica e tardou a resposta." -----

Senhor presidente: "Se o PS me pedir umas instalações..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É sobre isso que eu ia mesmo falar. No passado aconteceu uma situação em que houve um pedido que foi feito com 3 semanas de antecedência para as mulheres socialistas poderem fazer um colóquio aqui no Salão Nobre e a resposta chegou 4 ou 5 horas antes do evento e obrigou a adiar o evento. E neste aqui foi dada resposta em 3 dias, é só essa a questão, para mim a parte política é esta só." -----

Senhor vice-presidente: "É só para dizer que não foi um comício político, até porque nos honrou a sua presença. O senhor vereador esteve lá, se fosse um comício a sua presença estava despropositada. Eu sei que o senhor aprecia muito aquilo que são as considerações do Partido Social Democrata e gosta e fica entusiasmado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O problema aqui é que o senhor vereador foi enganado, pensava que ia para um colóquio e afinal esqueceu-se da bandeira. Era só isso, penso que terá sido enganado por causa disso." -----

Senhor vice-presidente: "Ainda bem porque é sinal de que nós vivemos em democracia plural e se fosse eventualmente um colóquio ou uma coisa mais restrita, tinha dado o nome à entrada e não podia entrar no espaço. Porque se fosse qualquer coisa cingida ao partido, não podia entrar. Mas volto a dizer, ficamos muito agradecidos pela sua presença do seu assessor de imagem que estava lá, o senhor, como é que se chama? O senhor ██████████ gostei muito de ver o senhor ██████████ consigo, faz um bom trabalho também." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não fomos lá às escondidas." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Foi uma ação mais democrática que o kickboxing." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se eu soubesse que era um colóquio sobre turismo também lá tinha ido." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor



presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - PREDIMED IMOBILIÁRIA, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA - CONVENÇÃO ANUAL PREDIMED - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | Predimed Imobiliária, Mediação Imobiliária, Lda. -----

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, para levar a efeito a Convenção Anual Predimed.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. -----
- Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
- Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento dos seguintes valores, acrescidos de IVA:-----
 - € 79,57, Montagens/ensaios, dia 19 de janeiro, 10:00 às 18:00; -----
 - € 397,83, Convenção Anual, dia 20 de janeiro, 09:00 às 18:00. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela Predimed Imobiliária, Mediação Imobiliária, Lda., nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a 23%, passíveis de atualização para 2024, conforme previsto no n.º 2 do art.º 58.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento. -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as

imposições legais inerentes à realização do evento.-----

- *A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva.*-----
- *Cumprimento rigoroso dos horários."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - REDE GLOBAL GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS, S.A. - EVENTO GOAL ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALBUFEIRA | REDE GLOBAL Gestão e Exploração de Franquias SA.-----

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 09 de maio de 2024, para levar a efeito a GOAL Algarve.-----

CONSIDERANDO-----

- *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado, tendo sido efetuada reserva.*-----
- *Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê "O A.M.A poderá ser cedido a terceiros, para a realização de atividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".*-----
- *Que o Anexo I - Taxas, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: € 265,22 acrescido de IVA.*-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização do Auditório Municipal de Albufeira pela REDE GLOBAL Gestão e Exploração de Franquias SA, nos seguintes termos:-----

- *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal no dia e horário solicitado, mediante o pagamento das taxas acima informadas, acrescidas de IVA a 23%, passíveis de atualização em 2024, conforme previsto no n.º 2 do art.º 58.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.*-----
- *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data do evento.*-----



- *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento.*-----
- *A lotação do Auditório Municipal de Albufeira, de 342 lugares, não poderá ser excedida, devendo a requerente diligenciar os meios necessários para a observância desta diretiva.* -----
- *Cumprimento rigoroso dos horários.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - 6.º
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - 2023 - AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. *O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;* -----
2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;*-----
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual;* -----
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;* -----
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2*

do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----
7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----
11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----
12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----
13. Conforme documentos enviados pelos Diretores dos Agrupamentos, confiados ao Departamento Financeiro, os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas previstas no contrato, necessitando nesta fase de: Agrupamento de Escolas Albufeira, 70.000,00 euros, Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, 30.000,00 euros e Agrupamento de Escolas de Ferreiras, 40.000,00 euros; -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

- a) Que aprove, a transferência de 140.000,00 euros (cento e quarenta mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----
 - Agrupamento de Escolas Albufeira - 70.000,00 euros; -----
 - Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 30.000,00 euros; -----
 - Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 40.000,00 euros;" -----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação



suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. Pelo que sugiro que a aprovação da presente despesa, pela câmara municipal, fique condicionada à elaboração de uma alteração orçamental ao Orçamento 2023 e às GOP 2023-2027." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 às Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira aprovado pelo Regulamento n.º 395-A/2010 e publicado no Diário da República, segunda série n.º 85 de 3 de maio de 2010, o qual se encontra em vigor desde dia 4 de maio de 2010, estabelece no seu artigo 58.º o seguinte: -----

-----Atualizações-----

1 - Os valores previstos no presente regulamento e na Tabela anexa serão atualizados, automática, ordinária e anualmente, em função da média aritmética simples dos índices de preços do consumidor sem habitação, publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, respeitantes ao período de Outubro a Setembro imediatamente anterior. --

2 - Os competentes Serviços Camarários procederão à respetiva atualização no mês de Novembro de cada ano e dela darão conhecimento à Câmara Municipal. -----

3 - Sempre que a Câmara Municipal achar justificável poderá, independentemente da atualização ordinária referida, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária e ou alteração total ou parcial da Tabela. -----

4 - Os valores resultantes das atualizações referidas nos números 1 e 2 anteriores serão afixados, por prazo não inferior a 15 dias, nos lugares públicos de estilo, através de edital, para vigorarem no ano seguinte, a partir de 1 de Janeiro. -----

5 - Os valores obtidos serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a 5 e por defeito se inferior. -----

6 - Excetuam-se do disposto nos números anteriores as taxas e outras receitas municipais previstas na Tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição

legal. -----

No site do INE são publicados mensalmente os índices de preços do consumidor sem habitação e após consulta ao mesmo relativamente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, foi obtida a média aritmética simples dos índices de preços do consumidor sem habitação de 6,5267. -----

Assim, em cumprimento do n.º 2 do artigo 58.º do citado Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, procederam os serviços financeiros à atualização dos valores referidos devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal. -- Junto se anexa a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira com os valores atuais e com os valores atualizados para 2024, para efeitos de atualização conforme previsto no artigo 58.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS PARA 2023 - PROPOSTA =
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Digníssima Assembleia Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada a 30/10/2023, na sequência de proposta aprovada em reunião de câmara realizada em 19/09/2023, a determinação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,3% para os prédios urbanos, bem como reduzir a mencionada taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, com os seguintes valores: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- A Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, introduziu alterações significativas no CIMI, no que concerne à integração da dedução fixa com base no número de dependentes a cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, conforme tabela abaixo: -----



Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

– Se pretende adotar estas medidas, demonstrando assim o compromisso em harmonizar as suas práticas tributárias com as diretrizes legislativas, proporcionando, simultaneamente, benefícios aos munícipes no que diz respeito à carga fiscal. -----

-----PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere reduzir a mencionada taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, de acordo com o Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, na sua redação atual.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS, CÓDIGO DE CONDUTA, E PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que:-----

- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovar o regime geral de prevenção de corrupção (RGPC);-----
- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do referido Regime, este é aplicável às autarquias locais com 50 ou mais trabalhadores, sendo aplicável ao Município de Albufeira;-----
- As entidades abrangidas por este diploma, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 5.º do RGPC e a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da entidade, devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que inclua, entre outros instrumentos: -----
- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);-----
- Um código de conduta; -----

- Um programa de formação;-----
- O Município de Albufeira, em cumprimento da legislação referida e consciente da importância do combate à corrupção, enquanto garante da qualidade da democracia e promoção do aumento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas, necessita de implementar mecanismos de forma a adequar-se às exigências do referido RGPC, nomeadamente para fazer face ao estabelecido nos seus artigos 5.º, 6.º, 7.º e 9.º; ---
- Com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, pretende-se identificar, analisar e classificar todos os riscos e situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como proceder à identificação e adoção de um conjunto de medidas preventivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;-----
- Com o Código de Conduta pretende-se estabelecer um conjunto de princípios, valores e regras de atuação, em matéria de conduta e ética profissional, que devem ser observados por todos os titulares de cargos políticos, dirigentes e trabalhadores, independentemente do tipo de vínculo, quer no relacionamento entre si, quer nas relações estabelecidas com outras entidades ou particulares, bem como as consequências disciplinares e criminais do seu incumprimento e associadas a atos de corrupção e infrações conexas;-----
- Com a elaboração do Programa de Formação Interna, pretende-se assegurar que todos os dirigentes e trabalhadores conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados; -----
- Em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal aprovar regulamentos internos. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Conduta e o Programa de Formação Interna, em anexo." -----

Senhor vereador António Coelho: "A primeira pergunta é se leram todos este documento e o compromisso que ele estabelece? Porque acho que isto é de interesse para todos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, relativamente ao plano e lendo assim mais ou menos de uma forma atenta o plano, dizer que é um plano que parece bastante bem elaborado, que identifica muito bem os riscos e que acompanha com propostas também de alteração. Eu penso é que faltam aqui algumas coisas que poderiam e têm a ver



também com o compromisso com este próprio plano, que é uma calendarização para a implementação destas medidas. Porque há aqui medidas que são muito bem identificadas, mas depois, se calhar, se houvesse uma calendarização associada a este plano que dissesse assim: - "Bom, estas medidas vamos implementá-las no espaço de tantos meses." Isso aí poderia ser uma forma de comprometer, quer a estrutura, quer também o poder político e o executivo permanente com estas propostas, até porque há aqui identificações de riscos que são assim um bocadinho complicadas, porque falam em risco de suborno e afins, que estão aqui identificados em alguns dos serviços, portanto, e não é um pormenor, é um "por maior" existir isso. Portanto, penso eu que este documento ficaria enriquecido se houvesse esse compromisso com uma calendarização. Eu falo isto porque nós temos, por exemplo, a questão da desmaterialização de processos do urbanismo que está previsto desde 2019 e que tarda em aparecer e nós até podemos achar e fazer bons planos e boas análises relativamente aos problemas e umas boas propostas, mas se depois não são implementadas cai tudo por terra e acabamos por arrastar os problemas. E depois aparecem aqui os riscos continuam a ser altos relativamente a algumas situações. E deixava aqui esta nota relativamente a isso."

Senhor presidente: "Não é isso que vem passar a água benta a tudo o que se faz." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, depois há aqui outras situações mais estranhas que eu acho, porque há aqui um risco identificado que é... Isto falo porque conheço a situação, que é a "desigualdade na atribuição dos pedidos de transporte escolar." Ou seja, há um risco elevado de haver desigualdade no apoio. Acho isto um bocado estranho estar aqui identificado, mas está aqui "risco alto". Penso que isto tem sido feito de uma forma equitativa e às vezes há aqui certas situações assim mais complicadas. Há aqui um dos riscos que está associado, que nós já temos vindo a falar também algumas vezes, que é a inexistência de ações, foi identificado "inexistência de ações de acompanhamento e controlo a posteriori da utilização dada aos benefícios concedidos". Está aqui identificado, é outra coisa que nós temos visto relativamente aos apoios que são dados. Há outro aqui também que é e que eu penso que já tinha falado que é "atrasos e incumprimento do tempo de decisão." Tem a ver com os planeamentos e depois pede, lá está, "a adoção de um sistema informático ou que incorpore o prazo de execução para cada uma das etapas." Uma checklist, que também já tínhamos falado, portanto, são todas essas coisas que eu acho que o plano está bastante bem conseguido nesse aspeto, falta só dar esse passo e acho que isso era importante vermos essa calendarização para as implementar. Era só isso, obrigado."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Dizer que este documento foi feito com total

transparência, foi feito por uma equipa externa numa fase inicial e depois todo ele acompanhado por uma equipa da câmara municipal, da qual eu também fiz parte. Foram auditados todos os serviços, ou seja, de qualquer modo o que aqui está são riscos, não quer dizer que aconteçam, mas está devidamente identificado e o compromisso é que no próximo... Isso é um compromisso que advém da própria lei, é que no próximo documento a surgir, tudo o que aqui esteja indicado, tenha um reporte. Ou seja, este trabalho e as propostas que são aqui colocadas devem ser trabalhadas a partir do momento em que este documento for aprovado. Obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - VENDA DE UM PRÉDIO URBANO, SITUADO EM AREIAS DE SÃO JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 24121, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA SOB O N.º 18752, DA FREGUESIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. "O Município tem atribuições nos domínios do Equipamento urbano, património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, conforme previsto nas alíneas e), m) e n) do art.º 23.º do D.L. n.º 75/2013 de 12/09/2013. -----
2. E competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG conforme previsto na alínea g) do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação. -----
3. Nessa sequência foi deliberado em reunião de câmara de 6 de Dezembro de 2022 a abertura de um processo de hasta pública para alienação de uma parcela de terreno com área de 1457m2 em Areias de S. João a que corresponde o prédio urbano sito em Areias de S. João, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 24121 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrita na CRP de Albufeira sob o n.º 18752 da freguesia de Albufeira.-----
4. Em 29 de Agosto de 2023, foi aprovado em reunião de Câmara, o relatório da Comissão de análise das propostas da hasta pública para alienação da parcela de terreno supra identificada.-----
5. Tendo sido deliberado, por unanimidade, tendo em conta o relatório da Comissão de Análises das Propostas e nos termos do mesmo, a alienação à empresa "Jupiterdragon, Unipessoal, Limitada", pessoa coletiva n.º 514 118 113 com sede na R. Oliveira Martins, Clube Praia da Oura, pelo valor de quatrocentos e dois mil euros



o prédio urbano, sito em Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 24121 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 18752 da freguesia de Albufeira.-----

6. *Pelo que, se propõe a aprovação da referida venda e da minuta da escritura de compra e venda que se junta à presente proposta.*-----

Termos em que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira deliberar: -----

Vender livre de ónus ou encargos pessoas e bens, o prédio urbano sito em Areias de S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 24121 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água e descrito na CRP de Albufeira sob o n.º 18752 da freguesia de Albufeira, pelo valor de € 402.000,00 (quatrocentos e dois mil euros), e, para tanto, deverá aprovar a minuta da escritura que se junta.-----

JUNTA: caderneta, registo e minuta da escritura.” -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

**= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE
CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, PARA
INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO
COM EQUIPAMENTO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DO
EVARISTO - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DO
PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

1. *Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei do Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias*

marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;-----

2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infra-estruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bars, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;-----
3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;-----
4. O Prazo da concessão atual já terminou; -----
5. Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, é urgente a realização deste procedimento concursal uma vez que, o Equipamento está totalmente destruído devido ao incêndio que ocorreu em 27 de outubro; -----
6. Caso o Apoio de Praia não esteja concluído, pode ser posta em causa a atribuição da Bandeira Azul; -----
7. Já foi efetuado o Auto de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.-----

Proponho: -----

- a) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração do Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento, na Unidade Balnear 1 da Praia do Evaristo, designadamente aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----
- b) Homologar o Auto de Vistoria N.º 1, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal; -----



c) Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrara contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d) Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se descremina: -----
Presidente: -----

António Rui Conceição Silva, -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais; -----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal: -----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----

e -----

Gestora do Contrato -----

Primeiro/a Vogal Suplente: -----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, -----

Segunda Vogal Suplente: -----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, LOCALIZADO NA UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA ROCHA BAIXINHA NASCENTE E UNIDADE BALNEAR 4 DA PRAIA DA ROCHA BAIXINHA NASCENTE - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezanove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei do Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado;-----
2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infra-estruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bares, também designados por similares de empreendimentos turísticos.» - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão;-----
3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos e do Código dos Contratos Públicos;-----
4. A Praia da Rocha Baixinha Nascente é uma ÁGUA BALNEAR autónoma, na qual existem duas unidades Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento Associado, cujo Prazo atual das concessões, já terminou;-----
5. Ainda que haja outros contratos de concessão já terminados, prossegue-se a realização sistemática dos procedimentos concursais, com a presente proposta para a Praia da Rocha Baixinha Nascente;-----
6. Já foram efetuados os Autos de Vistoria a que aludem os números 3 e 4 do Artigo 36.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante.-----

Proponho:-----

a) Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar que se iniciem os procedimentos tendentes à abertura do Concurso de Atribuição de Concessão de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração de duas unidades de Apoio de Praia Municipal Completo com Equipamento, na Unidade Balnear 1 da Praia da Rocha Baixinha Nascente (UB1) e na Unidade Balnear 4 da Praia da Rocha Baixinha



Nascente (UB4), designadamente aprovando o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento Concursal que se anexam; -----

b) Homologar os Autos de Vistoria, que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante e que esteve na base as intervenções urbanísticas consideradas necessárias nas peças do Procedimento Concursal; -----

c) Que mais delibere, submeter à autorização da Digníssima Assembleia Municipal para celebrar contratos de concessão conforme Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante, em cumprimento da alínea p) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

d) Mais proponho que, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Júri do Procedimento e o Gestor do Contrato, constituído conforme a seguir se descreve: ----

Presidente: -----

António Rui Conceição Silva, -----

Arquiteto, Diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais; -----

Primeira Vogal: -----

Jurista, Maria Filomena Raposo Oliveira Cruz, Técnica Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Segunda Vogal: -----

Engenheira, Jaquelina Palma Teixeira Ventura, Técnica Superior do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos; -----

e -----

Gestora do Contrato -----

Primeiro/a Vogal Suplente: -----

Jurista, Hugo Filipe Rego dos Santos, Técnico Superior da Divisão Jurídica e de Contencioso, -----

Segunda Vogal Suplente: -----

Engenheira, Mónica Maria Romão Silva, Chefe da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano." -----

Senhor vereador António Coelho: "A documentação não me foi entregue." -----

Senhor vice-presidente: "Se não foi entregue devia ter sido entregue. Não sei, eu assinei as propostas." -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu acho que não deveria estar aqui sequer." -----

Senhor vice-presidente: "Espere, você não acha nada. Você não tem que achar. Eu tenho que ver o que é que se passou aqui, portanto, entregou ou não entregaram os

documentos? Está aí?" -----

Senhora doutora Carla Farinha: "Chegou em cima da hora."-----

Senhor vice-presidente: "Então retira-se, não há problema nenhum. Se chegou em cima da hora e não foi dada a possibilidade de analisar os documentos, retira-se. É retirar o ponto."-----

Senhor presidente: "Mas não está aí?"-----

Senhor vice-presidente: "Está aí a documentação toda, mas chegou ontem à noite e os senhores vereadores não tiveram hipótese de analisar. O que é que eu vou explicar? Se quiserem que eu explique e, portanto, se considerarem pertinente a minha explicação para votar o ponto. Basicamente o que nós estamos aqui a fazer é a abertura do concurso da Praia da Rocha Baixinha Nascente. UB1 e UB4. O caderno de encargos é exatamente o mesmo que consta no anterior, exatamente o mesmo que consta no Alfamar, exatamente o mesmo. Não há alteração de nada, apenas estamos a abrir, um com manifesta urgência, tendo em conta que ardeu. E este aqui porque são daqueles que já estão há mais tempo e, portanto, à semelhança do Alfamar, neste caso é o Thai Beach e é o NoSolo. Exatamente, as ponderações são iguais, o caderno de encargos é igual, vieram aqui dois porque foram os serviços que analisaram, tendo em conta a Comissão de Vistorias que estão em condições de virem já, mas podiam vir mais cinco, ou seis, ou sete. Portanto, no ponto não existe nada que não seja já do vosso conhecimento, nada."-----

Senhor vereador António Coelho: "A intervenção do senhor vice-presidente esclarece, mas, no entanto, ele começou a sua intervenção a dizer que eu não tenho que achar, porque temos que procurar resposta. Eu tenho que achar aquilo que sei em relação a isto, a documentação não estava disponível e daí eu começar por dizer que achava que não estavam reunidas condições para o ponto vir aqui."-----

Senhor presidente: "Sim, tudo bem, já percebi, eu só quero perguntar se está em condições de votar? Se não está em condições de votar, retira-se."-----

Senhor vereador António Coelho: "É assim, assumindo aquilo que o senhor vice-presidente está a dizer e considerando o alinhamento anterior e tudo o que está aqui em causa, eu encontro-me em condições de votar após este compromisso que acaba de ser assumido aqui pelo senhor vice-presidente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ██████████ - REQUERIMENTO =

Por ██████████ foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o



imóvel sito na Rua do estádio, Quinta da Palmeira, Bloco 5, 3.º piso, Porta ER, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o n.º 7140-ER e inscrito na Matriz predial urbana com o n.º 201 ER da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Endereço do prédio:-----

A presente distribuição tem origem com o requerimento apresentado dia 24 de Outubro por email. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

Está em causa a alienação de um apartamento com 76,50 m2 de área bruta privativa, pelo valor global de 174.000,00.-----

O valor patrimonial atual do imóvel é de 42.589,40 €. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fracção autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se contudo face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, que nos encontramos perante fracção autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno doado pelo município em direito de superfície por 90 anos, tal como se lê na inscrição AP.36 de 1991/10/17. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que: -----

1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de fracção autónoma integrada em edifício construído em prédio do município alienado em direito de superfície. -----

2. Cabe à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 - PROPOSTA =

Foi apresentado o documento respeitante às Grandes Opções do Plano dois mil e vinte e quatro, traço, dois mil e vinte e oito, com financiamento definido no Plano Plurianual de Investimentos no valor de vinte e três milhões, dezassete mil e seiscentos e trinta e oito euros e nas Atividades Mais Relevantes no valor de cento e sete milhões, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e três euros, documento de que fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: "Grandes Opções do Plano e Orçamento. Inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Uma, a discussão é conjunta, não é presidente?" ----

Senhor presidente: "Pode ser tudo discutido simultaneamente, é tudo a mesma coisa, parecido, uma é consequência da outra." -----

Senhor vereador António Coelho: "Provavelmente irei ser pouco simpático, como diz o ditado, há coisas que nunca mudam, e uma delas é o "modus operandis" deste executivo permanente, uma vez que ao preparar juntamente com a minha equipa este documento, fomos rever o que dissemos no ano passado por esta altura, e foi quase como fazer um copiar e colar. Em primeiro lugar, quero deixar aqui bem vincado em ata, que recebemos a última versão dos documentos previsionais, por mail, às 19:29 de ontem, e verificamos também que o documento "16.1 - GOP 2024-2028", foi alterado ontem, dia 20/11/2023, às 18:15, e o documento do ponto "17.1 - Orçamento e plano plurianual e mapa de pessoal", foi alterado ontem, dia 20/11/2023, pelas 18:08. No ano passado foram 13 horas antes da reunião, este ano melhoraram, enviaram com maior antecedência, 14 horas e 31 minutos antes da presente reunião, onde serão debatidos, analisados e votados os documentos mais importantes, para a vida e gestão do município. Pergunto como consideram possível que consigamos verificar o que foi alterado e o porquê destas alterações, e confiar que este documento é em tudo idêntico ao anteriormente entregue e discutido a 17/11/2023, na reunião preparatória? Como querem que analisemos um documento que tem tanto de complexo, como de importante e fundamental, para a vida do concelho e da sua comunidade, quando a primeira versão é enviada dia 15/11/2023, é tida a primeira reunião de debate dia 17/11, e depois, na véspera da sua votação final, alteram-no novamente. Quero desde já saber o quê, e porquê, este documento foi alterado. Depois focando a nossa análise nos documentos entregues junto à Ordem do Dia, e não nos que foram enviados a menos de 15 horas da votação dos pontos 16.1 e 17.1 desta reunião, dizer que o Orçamento e GOP`s são o documento mais importante elaborado pelo município, pois ele revela o caminho que o



município pensa fazer nos próximos 5 anos, com que recursos, humanos, financeiros e materiais, e a sua origem, quer seja interna ou externa. É um documento político, mas também técnico, com regras e parâmetros bem definidos. Este documento agora em discussão que abarca o período de 5 anos, entre 2024 e 2028, revela as mesmas fragilidades e vícios do anterior de 2023-2027, e dos anteriores. Há falta da definição de um cenário macroeconómico que defina, com rigor, as premissas que foram tidas em conta para a execução deste documento, como taxa de inflação, taxa de juro, crescimento económico, conjuntura do turismo na região, entre outras. Esta é uma condição base para a execução de um Orçamento e GOP's, para a sua compreensão e análise. Estas variáveis são de tal modo importantes, que são referidas por diversas vezes no documento, como taxa de inflação, taxa de juro, a guerra na Ucrânia e no Médio Oriente, e a forma como as mesmas condicionam este Orçamento, mas nunca se refere que taxas foram tidas em conta, como é normal acontecer aquando da elaboração dos documentos previsionais, nomeadamente, os da Nação e de algumas Câmaras Municipais, como, por exemplo, Loulé, e também já tínhamos feito referência a isto o ano passado, e estas referências, a bem da verdade, caíram todas em saco roto. Continuamos com os mesmos vícios do passado e do presente. Identificamos excessiva terciarização de serviços, falta de aproveitamento de fundos comunitários, continuamos a verificar o recurso a suborçamentação, uma vez que temos a consciência que se colocassem no Orçamento todos os compromissos já assumidos para exercícios futuros, não sobrariam verbas para as novas despesas projetos. Um bom exemplo disso, desse tipo de prática, é o valor colocado para a despesa com a aquisição de água para distribuição, que é 25% do que deveria ser. Não queria deixar passar a oportunidade também, para desmistificar o mito que está criado em torno da autonomia e independência financeira, tão referido neste documento e em outros fóruns. Como vem plasmado no último "Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses - 2022", no que concerne aos municípios que, em 2022, apresentaram maior valor de receita fiscal, valor absoluto, Albufeira aparece em décimo primeiro, com o valor de 56 milhões, 636.282 euros, valor mais alto de sempre, ou seja, nunca se cobrou tantos impostos em Albufeira como em 2022. Mesmo com taxas mínimas de imposto, sendo este valor absoluto, ou seja, só 10 municípios em Portugal cobram mais impostos do que Albufeira, sendo que apenas um destes 10, Loulé, não é um município de grande dimensão. Para termos uma noção, municípios como Braga, Coimbra, Funchal, Maia, Guimarães, Aveiro, entre outros, municípios maiores com maior população e alguns com muito turismo, não cobram tantas taxas como Albufeira. Isto vem ao encontro do que temos vindo a

afirmar há muito tempo, Albufeira não necessita de aumentar impostos para obter mais receita, a receita é suficiente. A gestão e planeamento dos Executivos que têm gerido a Câmara nos últimos 25 anos é que tem sido deficitária. Referem que o valor de saldo de gerência que se prevê que transite para 2024, é de cerca de 58 milhões. Reafirmamos que a principal função do valor que transita para a gerência seguinte é, primeiramente, pagar as despesas assumidas e não pagas no ano anterior, e depois fazer face aos compromissos assumidos e não pagos nesse mesmo ano, caso sobre algum valor, podemos alocá-lo a novas despesas e investimentos. Como é que podemos assegurar que a totalidade desse saldo é para financiar a dotação não definida? Qual a dívida que transita para 2023? É uma questão que coloco. No entanto, nos mapas das GOP 2024-2028, na página, presumo que dois, pois o documento também não se encontra numerado, diz que: "o financiamento das Grandes Opções do Plano para 2024, as quais subdividem no plano plurianual de investimentos, e nas atividades mais relevantes, perfaz um valor total de 187.178.475,00 euros, estando assegurada a quantia de 99.308.693,00 euros, faltando, portanto, assegurar o montante de 87.869.782,00 euros, referente a financiamento não definido das GOP, o qual corresponde ao saldo de gerência anterior, que se prevê que venha a transitar do ano 2023, à contratação de empréstimos, e à verba advinda de fundos comunitários de candidaturas já submetidas e a submeter." Ora, então vejamos, faltam 87.869.782,00 euros, o saldo de gerência anterior é de cerca de 58 milhões fica a faltar 29.869.782,00 euros, no orçamento da receita de fundos comunitários pensam receber 828.346,00 euros, ficando a faltar aqui também 29.041.436,00 euros. Sabemos que temos um empréstimo já aprovado ou em vias de ser, de 17.600.000,00 euros fica a faltar 11.441.436,00 euros. A pergunta que faço aqui também é: vão pedir novo empréstimo neste valor? Isso virá a tempo? Lembro que, como acima referi, trata-se de investimento anual para 2024, conforme diz no texto acima referido, e já agora, como pensam receber no ano de 2025, pois é disso que se trata, quando se diz que a rubrica "10 - transferências de capital," e nomeadamente, na conta 10030701-Feder, pensam receber, em 2025, 14.923.522,00 euros quando em 2024, esta verba é de dez euros, e na conta 10030704-Outros, pensam receber 21.077.692,00 euros em 2025, quando em 2024, e isto é um documento técnico, e aqui está plasmado o que o município prevê receber, e diz que é um valor de 36 milhões, em 2025, em fundos comunitários, quando no anterior 2024, a previsão é de 825.856,00 euros. Como se trata de uma questão técnica, pergunto como chegaram ao valor de 36 milhões a receber de fundos comunitários, em 2025? Peço que me façam chegar ainda esta semana, se possível,



dados que sirvam de suporte a essa previsão, lembrando que o orçamento da receita, não tem as mesmas premissas e condições do orçamento da despesa. Por outro lado, refere-se na página, penso eu que três, uma vez que não se encontra numerada, do relatório do Orçamento e Plano orçamental plurianual, 2024- 2028, no penúltimo parágrafo, que importa por isso realçar desde já, a definição de uma estratégia de habitação, bem como a priorização em investimentos estruturais nas escolas do concelho, no Centro de Saúde de Albufeira, e em Lares e Unidades de Cuidados Continuados, como sendo vertentes primordiais neste orçamento. Aqui estamos totalmente de acordo, e ainda acrescento uma Loja do Cidadão, visto as filas intermináveis que verificamos diariamente à frente das Finanças e do Tribunal, mas olhando para o PPI, verificamos que para a Saúde estão alocados 4,85%, estando apenas assegurado o financiamento de 469.023 euros, 12% do total de 3.886.000,00 euros previstos; para habitação, é 6,17%, estando apenas assegurado o financiamento de 938.961,00 euros, 19% do total de 4.938.961,00 euros previstos; para a ação social, 10,0 2%, estando assegurado quase todo o financiamento, porque é uma exceção que se deveria tornar regra, sendo que muito ainda há por fazer, nomeadamente, no que concerne à obtenção de fundos comunitários que, através de parcerias com as IPSS do concelho, entendemos nós, desde a sua construção e proposta de financiamento, traria muito mais fundos e vantagens para o município, mas aqui que saudamos; para a educação, escolas, 12,9% estando apenas assegurado o financiamento de 2.442.752,00 euros ou seja, 25% do total de 9.678.282,00 euros previstos. Verificamos que a administração geral, com 11,84%, o ordenamento do território, com 17,56%, os transportes e comunicações, com 2,27%, têm maior peso relativo no total de investimentos a realizar. É um primeiro passo que realçamos e enaltecemos, mas pensamos que o valor do investimento em habitação e em saúde, deveria ser muito maior e estar nas prioridades máximas deste Executivo, e essas têm um peso relativo muito baixo, de 6,17% e 4,85%, respetivamente. Para concluir, temos ainda uma abordagem à estrutura da despesa. Continuamos a verificar a repetição da excessiva contratação de serviços externos e da repetida terciarização dos serviços, sendo que 76,30% das despesas previstas neste Orçamento, são despesas correntes, e para investimento em infraestruturas e instalações de diversa ordem, apenas estão alocados 23,70% do Orçamento municipal. Gostaria de saber qual é o motivo para o decréscimo dos custos com o pessoal, do Orçamento inicial de 2023, para 2024, de cerca de 870.000,00 euros, para em 2025, aumentar cerca de 6 milhões Um aumento significativo não será da transferência de competências, pois elas já existem em 2024,

e não me parece que em 2025 cresça tanto, e resulte num aumento aqui considerado de 18%, está aqui a escapar qualquer coisa. Quanto deste documento das despesas advém da transferência de competências, é uma pergunta que também deixo aqui colocada. Relativamente à aquisição de bens e serviços, também verificamos um decréscimo de 481.814,00 euros dos custos de orçamento inicial, de 2023 para 2024, sendo que de 2024 para 2025, temos um aumento de 9 milhões e 300 mil, o que equivale a uma percentagem de 28%, o que é um absurdo mesmo com a conjuntura atual, e a pergunta que se coloca é, qual é o motivo deste aumento, será o mesmo real ou é apenas um lapso? Estes valores de custos com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços, não parece real e nem se coaduna com o aumento brutal que se verifica para o ano 2025. Eu gostaria que esclarecessem cabalmente estes valores e que nos indicassem, com rigor, como é possível chegar a estes valores, pois temos muitíssimas dificuldades em compreendê-los da maneira como estão plasmados neste documento."-----

Senhor presidente: "Mais inscrições?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta a importância de um documento que é técnico, essencialmente técnico, mas também tem opções políticas que têm que ser tomadas, só fazer uma análise muito breve, relativamente aquilo que é o próprio documento, e também tendo em conta aquilo que se disse no passado, relativamente aquilo que se pretendia, para o futuro, a nível deste Orçamento, e a análise que foi feita, foi feita com base relativamente a isso, e analisando o documento verificámos que houve um acréscimo de 7,5 milhões, o que corresponde mais ou menos a 8%, relativamente ao Orçamento do ano passado, em termos globais, e verificamos também no documento que este aumento está, em grande parte, sustentado no aumento de impostos diretos. Estamos a falar de um aumento previsível de 6 milhões e 944 mil, previsto para 2024. Isto quer dizer que o aumento, ou pretensão, ou que está para vir, está provisionado, um aumento de 11% da carga fiscal direta e, tendo em conta que ainda não contempla, não está registado isso, a taxa turística. Por outro lado, analisando o documento, verificamos aquilo que já tinha aqui mencionado na reunião preparatória, uma suborçamentação da despesa, nomeadamente, aquele que referi, com a aquisição da água, que orçamenta apenas em 1 milhão e 949 mil, quando gasta, em média, anualmente, qualquer coisa entre 5 milhões e meio, e 6 milhões de euros. Portanto, isto há uma suborçamentação, percebemos o porquê que isto acontece muitas vezes, só que o problema é que esta suborçamentação, para além de desvirtuar as despesas reais deste Orçamento, não tem tido ganhos contabilísticos, uma vez que as despesas imputadas para cobrir esta diferença, em pouco beneficia os munícipes, mais



evidente nas despesas de investimento, tendo em conta as baixas taxas de execução deste capítulo, ou seja, podemos suborçamentar para incluir despesas de investimento, mas depois se o investimento não acontece, acaba por ser um truque contabilístico, em que os munícipes não ganham nada. E basta olhar para as GOP, e onde se vê investimentos que andam-se a arrastar há anos, e neste caso décadas, em alguns casos, nas GOP, e sem verem a luz do dia, e eu, penso eu que o exemplo mais gritante até é o Lar das Fontainhas que, se eu não me engano, está nas GOP desde há 20 anos, se não me engano, relativamente, porque é o que aparece lá nos documentos. Por outro lado, e se tivermos em conta a conjuntura global financeira, onde toda a gente está à espera de que haja uma redução da atividade económica em 2024, parece-me que este Orçamento está demasiado inflacionado a nível da receita, e se é assim, tomara-mos nós, se calhar, se a gente conseguisse manter o nível de receita, com a atividade económica de onde vem os impostos diretos, a mesma despesa deste ano, quanto mais o comportar um aumento de 11% dessa receita. Não sei como é que isto vai acontecer, mas parece-me que isto põe em causa o próprio documento em si, por isso, na minha opinião. Se tivermos em conta também que as despesas correntes são muito elevadas, tendo em conta os compromissos assumidos, estamos a falar numas despesas correntes que já absorvem 75% do Orçamento, se tivermos em conta também conforme nos foi transmitido, que o saldo de gerência já absorve também quase 50% do saldo de gerência, já está cabimentada, até por causa desta suborçamentação, esse saldo de gerência já está cativado para as despesas correntes, podemos ter em causa um problema sério, se esta previsão a nível da receita não acontecer, porque obviamente estamos a falar de impostos diretos, não são impostos nos quais vocês vão subir o nível dos impostos, mas tem a ver com a atividade económica, e se houver uma quebra abrupta da atividade económica, nomeadamente, a nível do IMT, como é previsível, podemos ter aqui um problema sério para compensar esta receita. E penso que para compensar esta quebra de receita, se forem, por exemplo, ir buscar o empréstimo que já foi aprovado, não foi ainda contratualizado, ficamos também com um problema sério, porque o empréstimo, conforme foi dito, e conforme foi aprovado em Assembleia, o empréstimo está a alavancar também no Orçamento, ou seja, não há, há despesas, uma parte da despesa vem do empréstimo, outra parte vem do Orçamento. Se o Orçamento não conseguir cobrir a sua parte, podemos ter aqui uma necessidade de rever alguns investimentos, e o empréstimo ser direcionado só para um ou outro investimento, caindo por terra algumas das propostas que lá estavam, o que também não é, não foi o que foi aprovado em Assembleia Municipal. Por outro lado, olhando para o Orçamento,

analisamos e vemos que não é, não está, não se vê nos documentos o ataque, digamos assim, a um problema estrutural do concelho que é a habitação, relembro que só foi incluído um investimento de 1 milhão e meio no empréstimo, só que falta ter que se fazer muito mais relativamente a isso, e o documento não mostra essa necessidade, esse investimento, que é prioritário, porque é estrutural a toda a atividade económica do concelho, como todos sabemos. Finalmente, eu penso e voltando aqui às palavras do senhor presidente na reunião preparatória, e também com a situação das freguesias, nós sabemos, aliás, foi o nosso mote de campanha em 2017, a questão das freguesias e a importância das freguesias, para o desenvolvimento do concelho e dando-lhes mais poder financeiro, para estar mais próximo dos cidadãos. Acho que é uma prática que deve continuar, relembro que foi nessa altura que fizemos a primeira reunião conjunta com os presidentes de Junta. Eu até sugeria, se calhar, que era uma boa altura para voltarmos a fazer uma reunião, estamos a meio do mandato, para saber dos próprios, dos quatro presidentes de Junta, qual é que é o ponto da situação e quais são as dificuldades que mais sentem nesta altura, e lembrar também que era importante, se calhar, na elaboração deste documento, ter a participação deles, para eles se sentirem envolvidos, porque representam instituições e estão legalmente eleitos, e podem ser, e devem ser consultados, até por uma questão de consideração institucional, para a elaboração desse documento. Por outro lado, mais uma vez, nós em 2022, penso eu, em março de 2022, assinámos um compromisso, para executar algumas obras que deviam ter sido arrancadas, deviam ter sido lançadas até ao final desse ano, que era o que estava no compromisso, e grande parte delas ainda não estão ainda no terreno. Algumas já estão a ser concretizadas, mas faltam muitas outras que estão lá contempladas. Tendo em conta isto, estas situações todas, pois é um documento que, e tendo em conta que continuam a ter esta questão da suborçamentação, relativamente a esta situação, o Partido Socialista não poderá votar a favor deste orçamento." -----

Senhor presidente: "Ricardo, há alguma coisa?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor presidente. Já falamos na reunião preparatória, para esta discussão de hoje. Aquilo que aqui surge, em termos de comentários e algumas questões que aqui se colocam, naturalmente que este é um Orçamento que foi feito com base naquelas que são as regras orçamentais, daí que chegámos à receita que chegámos. O facto de chegarmos aquela receita permite equacionar uma série de números, uma série de ambições que o Município já tem, de obras a levar a cabo na questão social, na questão da habitação, na questão da educação, na questão do desporto. Há aqui, nesta questão social há aqui, de facto, uma



preocupação e é bem notória no Orçamento, e isso é só permitido tendo em conta o volume de receita que ali existe. Naturalmente, que a crítica que aqui mais é feita, compreende-se, mas, de qualquer forma, é uma forma de se conseguir incluir em todo este Orçamento o maior número de obras possível, é um Orçamento ambicioso. Sobre a questão da falta de receita ainda, temos de ter em conta que os avisos que estão, que ainda não saíram, ou seja, não há um compromisso ainda sobre algumas obras, haverá com certeza, mas ainda não existe, e sobre isso não pode a Câmara Municipal incluir esses compromissos de receita no Orçamento, como é de calcular. Haverá a questão do empréstimo e a questão da taxa turística também a ser desenvolvido, e tudo isso permitirá incluir aqui um maior número de situações que aí estão previstas e calculadas. Sobre a conjuntura económica, pois, naturalmente que são coisas que nos ultrapassam, as coisas podem, o cenário que se pode colocar, são vários, não só um, vários cenários que se podem colocar, uns mais otimistas e outros mais pessimistas. Naturalmente, que não será idêntica àquilo que tem sido estes últimos anos, em face a algumas situações que acontece no mundo. Aqui a questão é falsa, já falamos variadíssimas vezes sobre esta questão da carga fiscal, e sobre o peso, naturalmente, que a carga fiscal existente aqui por parte do Município, por parte dos impostos e taxas que o Município cobra, é a menor possível e isenta bastantes, e isso é um ganho que a economia e os munícipes ganham, mas acarreta também alguma dificuldade, ou seja, é receita que nós prescindimos dela, daí a razão também da questão do empréstimo, se quisermos ser um orçamento ambicioso, e ao prescindir de receita, temos que recorrer a outras fontes de receita. Albufeira, há pouco também já referi isso, Albufeira, de entre os municípios do Algarve, é aquele que, dentro dos três primeiros, aquele que a CCDR mais aposta em termos de volume de entrega de projetos e de candidaturas, e faz sempre fé, e até dito pelo próprio presidente da CCDR, inclusive, por isso o que estou a dizer não é nada demais, e assim será com certeza, porque tem capacidade, porque pode orçar, porque pode pôr no seu orçamento, porque os outros municípios, o maior parte deles não têm receita suficiente, capaz de poderem incluir nos seus orçamentos as grandes obras, e daí a grande dificuldade, e há Câmaras que usam isso, inclusive, para criticar as regras orçamentais. Sobre a questão do peso das FSE's, o fornecimento e serviços externos tem um peso, temos de ter em consideração que Albufeira é um município sazonal, que vive da época estival, no verão, e aí não pode, e a gente aqui recebe variadíssimas vezes críticas, para não aumentarmos o número de funcionários na Câmara, enfim, para termos aqui em conta alguns fatores, e a única forma que temos de recorrer a serviços, para poder fazer face a alguns problemas que

são gerados em face do verão, em face daquilo que é o maior volume de pessoas permanentes no concelho, é através de contratação do fornecimento e serviços externos, isso acho que está perfeitamente explicado. É um Orçamento ambicioso, sim senhora, é um Orçamento, acho que o 2024, se nós, 100% será impossível concretizarmos aquilo que está previsto, mas se tivermos em conta um nível de execução razoável, bom, será um ano de muito trabalho, será um ano de grande empenho de todos nós, e dos funcionários desta casa, por forma, e eu acho que, e para mais votar contra este Orçamento, é votar contra a questão social, é votar contra o apoio social. Conseguimos agora nesta fase, o senhor presidente empenhou-se de uma forma muito determinada no Lar das Fontainhas, temos que ter em conta que é um Lar que se prevê gastar ali 8, mais de 8 milhões de euros, em face daquilo que também é a conjuntura atual, os preços aumentaram exponencialmente, daí a razão também, a vontade de fazer é bastante, mas os valores são sempre altos, temos que ter em conta tudo isso e fazer opções políticas, claro. Mas é isso, senhor presidente, acho que resumidamente é isto. Agora votar contra este Orçamento, é votar contra a questão social, votar contra o desenvolvimento do município, é votar contra a educação. Já falei aqui variadíssimas vezes sobre a questão da educação. O município recebe 5 milhões e qualquer coisa de euros, e gasta mais de 10 milhões de euros com a educação, que tem sido ao longo do tempo uma questão séria, e muito levada a peito por todos, por todos os executivos que aqui têm passado, e deve continuar. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Desidério."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Estas discussões dos orçamentos e dos planos de atividades, eu tenho alguma dificuldade em pôr aqui coisas em causa, porque já liderei alguns, como sabem, e os planos de atividades e os orçamentos são sempre feitos numa perspetiva de, penso de qualquer executivo, o fez e o fará sempre, numa tentativa de encontrar os melhores soluções e, obviamente, em função também das receitas que, ao longo do ano, tem a perspetiva, a expectativa de ter. Um Orçamento, digo isto porque, um Orçamento feito numa Câmara como a de Albufeira, não é um orçamento feito numa Câmara qualquer, como Beja, ou até como Évora ou outras cidades. Nós temos aqui uma situação, que é sempre uma situação de que pode-nos, enfim, comprometer muito, que é esta mobilidade dos 40 para os 400, e para os 500. Eu lembro-me bem em determinada altura, em 2011, e acho que foi a Carla que preparou esse documento, eu tenho até esse documento lá em casa, quando há um diferencial de 19 milhões de euros por ano, em função a custos acrescidos, em função daquilo que é esta mobilidade dos 50.000 para os 400.000 e, portanto, neste Orçamento vê-se que há aqui um esforço na questão da



habitação e até a questão de aproveitar o PPR e, portanto, e há aqui alguma valorização nessas áreas da educação, e tudo isso. Também em função das situações das receitas, as alterações e as revisões servem para, digamos, fazer os acertos em relação a isso. Eu aqui, a minha preocupação é, a maior é a execução, ou seja, a execução do Orçamento, e se ele em determinada altura do ano tiver condições para encaixar, porque estar aqui a dizer, "olhe, eu discordo disto, para pôr aquilo", é difícil, porque grande parte de, olhando para o Orçamento, grande parte das rubricas estão já assumidas, e estão já definidas e, portanto, o dizer para que "não concordo com isto, vou pôr aquilo", é um bocado complicado, porque é difícil não concordar com as coisas quando elas são todas necessários, portanto, é nesse contexto. Agora a minha preocupação maior e acho que é a de todos, e penso que o Executivo também, é que haja aqui, digamos, uma questão de preocupação na execução, e procurar os fundos, os fundos ainda possíveis, os avisos que estão e, ao mesmo tempo, aproveitar aquilo que é do PRR, para que se possa levar a cabo, digamos, um investimento maior, porque eu também percebo que as despesas correntes sempre foi um problema desta casa, e há de ser de todas as Câmaras. E é, nós queremos serviços, mas para ter serviços temos que ter pessoal, e para ter pessoal, temos que ter um quadro, enfim, alargado e, portanto, o que eu peço também é que não se meta pessoal, só por meter pessoal, metam o pessoal especificamente, para as funções que devem ser, não é abrir concursos só por abrir. Eu acho que isso deve estar a ser feito, não ando lá preocupado com e atrás disso, mas a minha preocupação e o que eu peço é que o Orçamento seja o máximo cumprido, em termos daquilo que está previsto, e que aquelas grandes obras sociais, que elas realmente, finalmente, possam. E a questão das Fontainhas, de andar há 20 anos, aquilo tem histórias, que eu agora não vou aqui pôr em cima da mesa, mas aquilo tem histórias que teve a ver com situações que não foi só da responsabilidade da Câmara, mas foi também responsabilidade dos Governos que, enfim, acabaram por criar condições, neste caso negativas, para que as coisas não acontecessem. Tudo estava previsto e tudo estava programado, e até porque foi a Câmara que adquiriu aquele terreno, para aquela função e, portanto, aquilo não foi nenhum processo, foi um processo pensado, e que depois várias conjunturas que aconteceram, particularmente nos anos de 2008, 2009 e 2010, que acabaram, e depois 11 que fechou, digamos assim, esse ciclo, mas o facto é que, eu fico contente por isso realmente avançar, como os cuidados continuados na Guia, que também era um projeto social que estava previsto para lá, mas que agora fez-se essa opção e bem, portanto, eu não tenho razões para votar contra este Orçamento, porque, obviamente que para votar contra, eu tinha que

propor uma situação, mas para isso tinha que tirar outra, e não é só a questão de tirar um carro, tirar uma pintura num edifício, tinha que ser coisas estruturantes e fortes, e eu não consigo encaixar uma coisa mais estruturante, para tirar outra estruturante e, portanto, não vejo isso, não consigo ver, por mais voltas que desse ao Orçamento, não consigo ver isso. Agora, o que peço é execução, execução."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente?"-----

Senhor presidente: "Mais inscrições?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu queria voltar à palavra, quando for possível."-----

Senhor presidente: "Não, calma. Vamos um de cada vez. Primeiro..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado senhor presidente."-----

Senhor presidente: "Vamos tentar ser rápidos, senão eterniza-se e repete-se a mesma coisa."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não, não, muito rapidamente, e agradecendo as palavras do vereador Desidério, eu acho que essa é, o desejo da questão é esse mesmo, ou seja, o desafio que nos é colocado é a capacidade de execução. Muita das vezes ultrapassa-nos, ou seja, nós dependemos de empreiteiros que não concorrem aos concursos, dependemos de fatores externos, que muitas das vezes não acontecem, mas o desafio que realmente se coloca, é a capacidade de execução que teremos, e eu acho que é a questão que aqui se coloca neste Orçamento. Obrigado."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu levantei aqui e comecei com algumas críticas à forma como esta documentação é apresentada, e os tempos em que são disponibilizadas para a devida apreciação. Depois estive a ouvir com muita atenção o senhor vereador Ricardo Clemente, e tenho que dizer aqui duas coisas. A primeira é que, considerando a preocupação do senhor vereador Desidério, a análise que foi feita, já não vou a 2021, 2022, a 8 meses do final do ano, tínhamos uma execução orçamental na ordem dos 15%, a 8 meses, e isto é tudo informação factual que surge por via dos documentos que aqui são apresentados. É essa preocupação, é uma preocupação..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isso não é verdade."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu peço imensa desculpa, é a interpretação dos documentos que estão, que foram disponibilizados."-----

Senhor presidente: "Isso é uma opinião, não é nenhum comentário."-----

Senhor vereador António Coelho: "Não, não é uma opinião, senhor presidente, isto é o que está nos documentos que os senhores nos disponibilizaram, portanto, e aquilo é, como é uma ciência exata, números, não é, matemática, está lá, é o que lá está refletido. Depois ouvindo aquilo que é o votar contra, as palavras do senhor vereador



Ricardo Clemente, o votar contra este Orçamento, é votar contra a ação social, é interessante perceber que o que está aqui considerado para a ação social, são 10,02% da ação social, e para mim, a habitação e a saúde também têm reflexo na ação social, e temos aqui refletidos, para habitação 6,17% do Orçamento, e para a saúde 4,85%, a não ser que os senhores se tenham enganado a fazer o Orçamento, mas isto é o que lá está. Também foi interessante ouvir, e é natural, nós agora agarramos aqui num instrumento que é de avaliação dos desempenhos dos municípios, que é o "Anuário Financeiro", e é natural que tenhamos também o senhor presidente da CCDR, claramente com um discurso positivo, em relação àquilo que é a nossa capacidade de nos candidatar. E eu espero, sinceramente, que haja mesmo mais volume de candidaturas e que, efetivamente, as coisas andem para a frente, mais do que palavras que haja ações, isto importa muito e, portanto, nós estamos aqui a impactar muito a vida das pessoas, isto não pode ser, para umas coisas..." -----

Senhor presidente: "Já terminou ou não? Está a repetir a mesma coisa." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não, ainda não. Então peço imensa desculpa, é para ficar bem vincado que fazemos muito a comparação, temos aqui uma independência financeira..." -----

Senhor presidente: "Quem faz as comparações com Loulé? Já fez duas ou três." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, está-me a interromper." -----

Senhor presidente: "Faça favor. Não interrompi nada, falei no seu intervalo." -----

Senhor vereador António Coelho: "A verdade é esta, o senhor presidente também por várias vezes, faz aqui comparações e vai buscar outro..." -----

Senhor presidente: "Não,..." -----

Senhor vereador António Coelho: "Faz, faz, faz comparações, e fazemos tanta comparação, e em relação a esta questão da carga fiscal, eu para mim e tudo isto, aceitando a vossa maior experiência, e a verdade é que continua-me a fazer confusão, como é que um município com uma independência financeira..." -----

Senhor presidente: "A mim faz-me confusão é como se fala em carga fiscal." -----

Senhor vereador António Coelho: "Desta maneira, como é que um município, como uma independência financeira..." -----

Senhor presidente: "Isso é uma farsa." -----

Senhor António Coelho: "Desta que é aqui dito, tem que contrair empréstimos para fazer obras, que nem são estruturantes. Tenho dito." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso?" -----

Senhor presidente: "Não, não, acabou." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas então eu não posso responder?" -----

Senhor presidente: "Então podes responder, o vice-presidente, tu, e eu acabo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente àquilo que foi dito." -----

Senhor presidente: "Espera um momentinho." -----

Senhor vice-presidente: "Estão aqui a repetir-se, a repetir-se, a repetir-se. Senhor Presidente, quero só apenas congratular o senhor vereador Ricardo e, naturalmente, com a sua condução, a apresentação deste Orçamento, que tem três grandes pilares, que tem sido aquilo que o mote, que o presidente tem defendido nos últimos tempos, saúde, educação, habitação, e naturalmente, também questões ligadas à ação social e, neste caso, com a questão da Cidade Europeia do Desporto, com os eventos que naturalmente nós vamos levar a cabo. Eu quero dizer que aqui o senhor vereador Abel Zua é sempre, ano após ano, é sempre o mesmo registo, que tem ali uma documentação, não percebe nada daquilo que se está a dizer, mas pronto, como tem que dizer qualquer coisa, presta-se a fazer aqui um exercício contabilista-económico, não lhe considero que seja nem economista, nem contabilista, nem especialista naquilo que é a interpretação financeira dos documentos, e o que é um facto é que, independentemente das suas considerações, vota sempre, sempre, contra, seja porque o Executivo apresentou mais soluções, seja porque o Executivo não apresentou soluções, e nota-se aqui, claramente, aquilo que é uma proximidade política entre o "Albufeira Prometida" e o Partido Socialista. Devo dizer que seria "Albufeira Prometida Socialista", não ficava mal o nome, mas nota-se aqui uma conjugação de esforços, no sentido de..."-----
Se os senhores me deixarem acabar, eu vou terminar o meu raciocínio, e, portanto, andam sempre de mãos dadas. Creio que este registo que está aqui bem evidente, as pessoas têm que saber e, portanto, de um lado, não é um movimento de cidadãos que está aqui a falar, é apenas aqui um registo de conjugação de esforços do ponto de vista político. E quero dizer aqui também, muito importante, porque estes senhores, geralmente esquecem-se, aquilo que é um investimento que o senhor presidente tem feito ao longo dos últimos tempos, no investimento de quase 14 milhões de euros, naquilo que é o benefício fiscal para a nossa população de Albufeira e, portanto, fala-se muito, fala-se muito, mas se depois tudo espremido, dá em pouco ou nada, porque na realidade, nós somos dos município que mais poupa os nossos munícipes, em termos daquilo que é os impostos, ao contrário daquilo que foi aqui dito, e volto a dizer, no IRS, no IMI, na derrama, nos direitos de passagem, e por aí a fora. Isto tem sido um esforço feito, naturalmente, se tivéssemos que acrescentar a esta receita, que é um investimento nas pessoas, é de cerca de 14 milhões de euros, estávamos aqui a falar de



um Orçamento completamente distinto e, portanto, queria só dar aqui os parabéns ao senhor presidente. Ver com muita preocupação este registo, que é um registo quase radical por parte do "Albufeira Prometida", e com uma conjugação também aqui com uns pós de perlimpimpim, com o apoio do Partido Socialista, porque na realidade são só do contra, porque são do contra, e está sempre tudo mal. O Município e o Executivo não têm projetos, o que é um facto, é como se o presidente aqui disse e bem, existem projetos estruturantes na área da habitação, na área da saúde, na área da habitação que estão em vias de sair e, portanto, senhor presidente, queria, naturalmente, com todo o regozijo, dizer-lhe que está no bom caminho, acho que esta condução de que você tem feito é de notar, é de salvaguardar e, naturalmente, neste percurso temos que ouvir aqui algumas coisas desagradáveis, mas faz parte precisamente desta democracia plural e, portanto, muitos parabéns, senhor presidente, por este Orçamento."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso?"-----

Senhor presidente: "Não, não, agora calma. A resposta, isto não acaba, isto tem que acabar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é muito rápido também."-----

Senhor presidente: "Você já terminou o seu tempo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Peço imensa desculpa senhor presidente..."-----

Senhor presidente: "Já terminou, já terminou."-----

Senhor vereador António Coelho: "A questão é que fui citado várias vezes e até foram referidos alguns comentários menos favoráveis."-----

Senhor presidente: "Faça favor."-----

Senhor vereador António Coelho: "E eu gostaria de usar da palavra outra vez, aliás, uma defesa da honra, até."-----

Senhor presidente: "Isto não é o infinito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vou ser muito rápido também. Relativamente àquilo que eu estava a dizer, lembrar ao senhor vice-presidente, e apesar de, pelos vistos, parece incomodado por as pessoas terem uma opinião própria que é diferente da do Município, o que eu aceito perfeitamente, mas fazer juízos de valor sobre outras coisas quaisquer, parece-me que já é mais preocupação do que outra coisa qualquer. Mas relativamente à, e voltando à questão dos impostos, quero lembrar o senhor vice-presidente e, se calhar, vocês têm memória curta relativamente a isto, é que nós só temos nas taxas mínimas, porque a Oposição..."-----

Senhor presidente: "Só está a demonstrar uma coisa indemonstrável."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque a Oposição, em conjunto, impediu que houvesse esse aumento de impostos que estava previsto inicialmente, pela autarquia. Só relembrar isso. Relembrar também que o facto de estar nas taxas mínimas não invalida o facto de, mais de 50% das receitas do Município, são de impostos diretos, portanto, isto, tendo em conta que, e pelos vistos parece que ficam incomodados com a questão da carga fiscal, mas isto aplica-se, seja para o Governo, seja para o Município." -----

Senhor presidente: "Isso já foi dito várias vezes." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Outra situação que eu queria dizer é que, vocês, não se retirou, ou não se poupou os munícipes aos impostos, porque se é assim, se depois nós vamos contribuir para este..." -----

Senhor presidente: "Victor não fale tanto em impostos, que eu já respondo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quando vamos contrair o empréstimo, quem vai pagá-lo são os munícipes também, portanto, se retirarmos da receita dos impostos, mas depois o empréstimo vai ser pago pelos munícipes, portanto, aqui não há, não estamos a abdicar de nada, relativamente a isso. Relembro só, e esse é que é um facto importante, e eu referi essa situação e aquilo que foi dito pelo vereador Desidério, a execução deste Orçamento e as execuções passadas, põem em causa aquilo que foi dito, todo o documento que foi dito, e aquilo que foi dito pelo vereador Ricardo, ou seja, nós suborçamentamos, mas depois fazemos, pomos lá obras, mas depois as obras não são executadas, porque há sempre vários fatores, vários motivos, um deles, no passado, era a questão do verão, ou era do saldo de gerência que só vinha em maio, havia sempre uma questão que fazia arrastamento das obras, e a execução vai sempre caindo. Por isso é que há uma altura..." -----

Senhor presidente: "Mais rápido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós devemos de ser coerentes com aquilo que dizemos..." -----

Senhor presidente: "Está-se a repetir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E por isso... senhor presidente, vocês também estão sempre a repetir e a dizer as mesmas respostas, para as mesmas perguntas, e nós não dizemos isso. Acaba por ser quase uma falta de respeito, senhor presidente." -----

Senhor presidente: "Está-se a repetir "n" vezes, a mesma pessoa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O senhor presidente não tem esse mesmo comportamento com outros vereadores aqui presentes, e não manda calar ou repetir." ---

Senhor presidente: "Mas é a mesma pessoa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E eu agradecia o mesmo respeito, pelo menos. Eu



queria só deixar essa nota, porque nós quando fazemos, e se repararem, é a primeira vez neste mandato que eu vou votar contra este orçamento, portanto, essas alegações que são dadas, valem o que valem, eu só voto contra o Orçamento, quando tenho um motivo para votar, e sempre trabalhei assim, não funciono em função de conjeturas, ou seja do que for. Há motivo para votar, tendo em conta que eu acho que este Orçamento vai ter problemas no futuro, a nível da receita. Deixar só aqui uma palavra de apreço, porque isto aqui, muitas vezes, estas críticas são críticas políticas, não tem nada a ver com a questão dos serviços, que isto fazer um Orçamento desta dimensão, não é fácil, e deixar aqui uma palavra de apreço a todos os serviços, e à Divisão Financeira, porque não é fácil fazer isto, eu sei. Muitas vezes, isto não é só técnico, é também as decisões políticas, que não são da vossa responsabilidade, mas queria deixar esta palavra de apreço também à Divisão de Financeira." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor presidente, eu começo mesmo, precisamente, por essa indelicadeza que se repete também pontualmente, quando estamos a fazer as nossas intervenções. Depois vou responder aqui ao senhor vice-presidente, eu também sei qual é a sua área de formação, e acho que no exercício das suas funções, apesar de não ser economista, terá, tal como eu, de formar de uma forma responsável, opiniões, e estar devidamente fundamentado e sustentar, portanto, o seu discurso de circunstância não me fere, nem na comparação que faz, nem nas aproximações que faz. Nós estamos aqui, claramente, a fazer um exercício que nos compete e pelo qual fomos eleitos e, enquanto Oposição, decorre mesmo da lei, acompanhar, fiscalizar e criticar e sabemos que isto nem sempre cai, cai da melhor forma, portanto, isto também é entendível. A pergunta que eu faço é se os senhores se enganaram a fazer o Orçamento, é que aquilo que eu aqui falei, foi o que li do documento que os senhores apresentaram aqui. Estar aqui a dizer, atenção que é, eu ler, e também com economistas, com experiência até na gestão autárquica que detenho na equipa, portanto, foi feito uma análise pragmática de tudo aquilo que os senhores refletiram aqui e, portanto, a pergunta que eu faço é, na sequência daquilo que os senhores dizem, para além de estar refletido todas essas prioridades, que depois reduzem-se a rubricas de 10%, contemplados no Orçamento, na ação social, 6% na saúde, e por aí, e portanto, que não reflète ações concretas, a pergunta que eu faço é, já vamos para lá do segundo ano de mandato, é se melhoramos significativamente a qualidade de vida das pessoas, em Albufeira, se estamos melhor servidos naquilo que são as funções essenciais e igualmente, como o senhor vereador Vítor Ferraz fez, também digo, isto que é dito tem tudo a ver com aquilo que é as decisões políticas, e a

forma como se gere esta autarquia, e nada tem a ver com os técnicos que têm que elaborar toda esta documentação, a quem também, naturalmente, dirijo uma palavra de reconhecimento pelo seu trabalho. Agora, claramente, que há aqui uma falta de orientação em relação a muita coisa, e isso está plasmado no documento que os senhores nos apresentam."-----

Senhor presidente: "Bom, agradeço essa sua desorientação ao analisar, ao avaliar a desorientação de outros. Queria começar aqui por dizer que, realmente, falar tanta vez em carga fiscal, até parece que estamos a cobrar mais impostos que os que são devidos, aos munícipes. Isso não é verdade, não é nada verdade, isso é tudo uma farsa, isto é tudo uma questão apenas política, é apenas para mostrar que, realmente, Albufeira, a Câmara de Albufeira, cobra impostos a mais. Não, pelo contrário. A Câmara de Albufeira devolve aos seus cidadãos, 14 ou 15 milhões de euros, todos os anos. Isto é que é uma verdade, e evita de receber esse dinheiro, para, em prol e em benefício dos seus cidadãos. Depois é falar aqui que, por exemplo, fala-se aí muito nas despesas correntes, mas despesas correntes, esquecem-se que dentro das despesas correntes não estão apenas os vencimentos do pessoal, que pode haver mais ou menos, pode estar desequilibrado, ou não, mas independentemente disso tudo, não tem a ver apenas com isso. Tem a ver com o apoio ao arrendamento, por exemplo, que é no âmbito da ação social, tem a ver com a aquisição de habitações para, precisamente, para essas despesas de capital. Tem a ver com o apoio que é dado, por exemplo, para os transportes escolares, aos alunos que não pagam, tem a ver com o apoio que é dado às cantinas, aos alunos que não pagam refeições até o primeiro ciclo, isso tudo são despesas correntes. Agora, essas despesas correntes não são produtivas? Não são como se de um investimento se tratasse? São, claro que são. Claro que são. Não falem tanto numa coisa que está completamente enviesada de acordo com aquilo que vocês, na realidade, lá dentro pensam. Até sei que pensam assim, só como politicamente é assim, então isto é arma de arremesso político, mais nada. Isto não é mais nada, há uns, eu convido o senhor vereador Zua a guardar esse documento, para o ano vai ler a mesma coisa aí, e, portanto, as diferenças não serão muitas, portanto, é mais... Quando se fala aqui de cenário macroeconómico, então mas as Câmaras Municipais têm alguma coisa, ter em conta o cenário macroeconómico? Isso tem que ser os Governos, os Governos das Nações é que têm que ver isso, não são as Câmara Municipais. As Câmaras Municipais têm que, de alguma forma, adequar a sua vida e, por isso, daí também, ou ir adequando à medida que o tempo vai evoluindo, porque as alterações orçamentais, revisões orçamentais, que tanto nervosismo causa a certas hostes, acho que era de



ponderar, uma vez por todas, que essas alterações orçamentais têm a ver, precisamente, com aquilo que vai evoluindo. A questão do PRR, vir ou não vir, vocês já viram alguma coisa, alguma notícia positiva ou de PRR, na televisão? Não se vê praticamente, isso é tudo praticamente um lapso que houve para, falou-se tanto em PRR, afinal de contas, tarda em haver grandes evoluções, olha, isso é uma verdade, mas quando houver, lá estamos. Nós estamos a falar na saúde, na educação, então não é bom que vocês dentro de pouco tempo, mas isso ninguém fala. Dentro de pouco tempo temos um investimento de 8 milhões de euros, no Largo das Fontainhas, está a começar-se a iniciar, temos mais 1 milhão e tal de euros, na estrada do Paraíso, temos mais 2 milhões de euros aqui na rua de Santo António, temos mais 5 milhões, na Unidade de Cuidados Continuados, vamos ter mais de 2 milhões ou 3 milhões, na avenida do Ténis, que é o coletor de meia encosta, da zona poente, vamos ter dentro de pouco tempo, a estrada de Vale de Parra. Então isto não são investimentos? Então isto são o quê? Isto são brincadeira? Quando isso acontecer, nada é feito? O Lar dos Olhos de Água já foi feito, e, no entanto, ainda há dias esteve ali um grupo de Provedores de Santas Casas do distrito todo, e toda a gente elogiou o apoio que esta Câmara Municipal tem dado à ação social. Só vocês aqui é que não veem ou não querem ver. Agora sobre a questão do empréstimo, eu farto-me de ler todos os dias, quase todos dias, não é bem todos os dias, mas quase todos, o Jornal de Notícias, onde é noticiado muita notícia, principalmente, evidentemente, do norte do país, sobre várias Câmaras, onde muitas das Câmaras bastante conhecidas, eu não vou dizer nomes para não estar aqui a dizer que estou a comparar, não vou dizer nomes disso, mas bastante conhecidas até, que contraem empréstimos, nomeadamente, uma Câmara que já foi aqui referida duas ou três vezes pelo senhor vereador Zua, que é a Câmara de Loulé, contraiu um empréstimo novo, não há muito tempo, e no entanto, tem dinheiro a prazo no banco, evidentemente que sim. A Câmara de Loulé recebe muito mais IMT, mas muito mais, do que a Câmara de Albufeira, é preciso que entendam isso, ou então julgam que isto é o quê? Pois esta coisa das crises, pois, evidentemente que isto está-se a aproximar uma época, com certeza, que não será fácil, à partida, aparentemente, mas quero dizer que, não esta gerência na íntegra, mas eu próprio já passei por duas crises bastante complicadíssimas, foi uma que foi a crise financeira, aí por volta de 2008/2009, 2010, e depois foi a crise pandémica, portanto, já ultrapassamos aqui duas vezes, de cabeça erguida, essa situação, e tudo se resolve, não temos problemas de maior, em termos de vivência dos nossos munícipes, temos dado os apoios necessários, tudo em todo o lado, praticamente. Sobre a questão daquilo que está previsto em termos de saúde,

habitação e educação, temos previsto, já disse várias vezes e vou repetir, temos 13 milhões de euros, para a escola secundária, temos mais 6 ou 7 milhões para a Francisco Cabrita, temos mais 6 ou 7, para Ferreiras, mais os jardins-de-infância da Correeira, ali de Vale de Rabelho, para ampliar, as Ferreiras também, para comprar alguns terrenos. Temos mais uma série de coisas de investimento, isso não conta? Mas isso não conta? Evidentemente que esse investimento vai vir financiado pelo PRR, teoricamente, à partida, com certeza. Agora que vamos ter um problema sério se isto, não sei se temos problema sério, se não, cá estaremos para o resolver, para ir resolvendo os problemas à medida que eles forem surgindo. Nunca voltei a cara aos problemas, nunca, portanto, é uma crítica bastante falaciosa, ou farsante, essa crítica, isto é puramente política, evidentemente que sim, mas é assim a vida. Sobre a questão das freguesias, a questão das freguesias eu queria dizer, e quero dizer isso e torno a dizer, e vou pedir à doutora Carla Farinha, para na próxima reunião trazer aqui o que é que as Juntas de Freguesia recebiam desde 2000, vá, ou 1999, 2000, vá, 2000 até agora, ano a ano, ver o que é que elas tinham, portanto, era só para dizer isso, só para ver se as Juntas de Freguesia, e tendo em conta a atividade que têm tido, e ainda bem, todas as festas que fazem, todas as atividades que desenvolvem, todos os eventos que realizam, todas as ações que praticam, inclusivamente, de alguns arranjos de caminhos, às vezes pede autorização para pavimentar uma estrada, sim senhor, autoriza-se, e vão autorizar, porquê? Porque têm verbas, antigamente não era possível fazer isto, completamente impossível. Não venha com essa história de mentira, isso é uma mentira, isso é uma mentira pura, desculpe lá, mas é uma mentira. Você não é mentiroso, não estou a dizer que é, isso é uma mentira."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Desculpe lá, senhor presidente, mentira, mas qual mentira? Tem que identificar, que eu não disse nada disso."-----

Senhor presidente: "Ahm?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não disse nada disso."-----

Senhor presidente: "Disse, disse."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não disse não, eu disse exatamente o oposto."-----

Senhor presidente: "Ah bom."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, não pode dizer isto e depois achar que eu fico calado, não é. Não pode dizer isso, eu não disse nenhuma mentira, eu até reforcei isso, nós tínhamos..."-----

Senhor presidente: "Então não há investimento?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu não disse que não havia investimento, nem disse



essas palavras, não disse nada disso, não disse..." -----

Senhor presidente: *"Disse que temos que dotar as freguesias de mais financiamento."*--

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, também não disse isso, senhor presidente, aquilo que eu disse é que nós tínhamos que ouvir os presidentes..."*-----

Senhor presidente: *"Espere."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Aquilo que eu disse é que tínhamos que ouvir os presidentes de Junta para saber..."* -----

Senhor presidente: *"Isso foi outra coisa."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso foi a única coisa que eu disse, e também disse que nós, foi um projeto, foi o mote da nossa campanha, foi o maior poder às freguesias..."*-----

Senhor presidente: *"Sim, mas isso já em tempos ..."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Antes, por eu saber exatamente o que é que eles recebiam antes, é que nós fizemos isso em 2017."* -----

Senhor presidente: *"Sim, mas não foi, vocês agora é que são os arautos da..."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não somos arautos, os factos são os factos, agora mentiras, desculpe lá, mas eu não."*-----

Senhor presidente: *"Não, mas isso não é verdade."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas eu não aceito isso."*-----

Senhor presidente: *"Não é verdade. Bom, vamos aos votos. Votos contra?"* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Um voto contra, e quero fazer declaração de voto."*--

Senhor presidente: *"Abstenções? Portanto está aprovado."*-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar as Grandes Opções do Plano dois mil e vinte e quatro, traço, dois mil e vinte e oito, e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votaram contra os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

O senhor vereador António Coelho, apresentou a seguinte declaração de voto: -----

"Continuamos a ter uma estrutura de custos rígida, que consome muitos recursos e que não nos deixa evoluir com conforto e esperança no futuro. Existe um subaproveitamento dos recursos humanos existentes, sendo que existem serviços,

divisões, que pouco têm de fazer, e outras com muito trabalho, mas sem pessoal. É necessário fazer uma reconfiguração dos serviços, alterando o organograma e alocando as pessoas onde realmente são necessárias, sendo também necessário regularizar a situação das chefias em regime de substituição, algumas delas há mais de uma década. Não se vê um rumo, um planejamento estruturado, um desígnio municipal, que guie este Executivo e que envolva os restantes membros. Não vislumbramos uma política de racionalização de despesas e de maximização dos recursos internos, principalmente humanos, da sua valorização e crescimento. Estamos disponíveis para, em conjunto, encontrar soluções e debater ideias, desde que haja abertura e vontade, por parte do Executivo permanente. É necessário atuar rapidamente em áreas como a habitação e saúde, e dentro desta, na emergência médica no concelho, garantindo que haja alojamento para quem trabalha e faz a sua vida no nosso concelho, que sejam melhoradas as infraestruturas de saúde, nomeadamente, com a construção de um parque de saúde que envolva o novo centro de saúde e outras valências, dimensionadas à nossa população residente, de mais de 44.000 habitantes, aos movimentos pendulares e à população flutuante. Relativamente à educação, temos falta de salas de aulas e de infraestruturas de apoio, que permitam dar condições à nossa comunidade escolar e, principalmente, às nossas crianças. Pelo exposto, e dado que pelo segundo ano consecutivo, voltamos a ter os documentos previsionais com pouquíssima antecedência, tendo os mesmos sido alterados na véspera, com algumas horas de antecedência, e pela análise que nos foi feita ou pela análise que nos foi possível realizar, enferma dos mesmos problemas e dúvidas do passado, sendo que não conseguimos vislumbrar como serão realizados os fundos para financiamento deste Orçamento e GOP`s, nem o rumo deste Executivo, pelo que este Orçamento mantém as falhas que detetamos e temos vindo a alertar ao longo dos últimos anos, como a suborçamentação, não aproveitamento dos fundos comunitários, frequente utilização de ajustes diretos para contratação de serviços, e aqui considera-se a terciarização, falta de investimento nas áreas que, para nós, são fundamentais, como a habitação, saúde, educação, cultura, meio ambiente, alterações climáticas e transição energética. Por estes motivos, votamos contra." -----

= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 DO
MUNICÍPIO, INCLUINDO MAPA DE PESSOAL, PLANO ANUAL DE
RECRUTAMENTO E QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL
- PROPOSTA =

Foi apresentado o documento respeitante ao Orçamento do Município para o ano dois mil e vinte e quatro, traço, dois mil e vinte e oito, o qual importa, tanto em receita



como em despesa, na quantia total de noventa e nove milhões, trezentos e oito mil e seiscentos e noventa e três euros. -----

Este documento fazia-se acompanhar do Mapa de Pessoal, do Plano Anual de Recrutamento e do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 do município, Mapa de Pessoal, Plano Anual de Recrutamento e Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2024-2028 e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação no âmbito das respetivas competências [alínea a) e o) do artigo vigésimo quinto do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro]. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votaram contra os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E
DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DO GESTOR DO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nestes termos, propõe-se à consideração superior: -----

- *Autorização para abertura de Concurso Público com vista à contratação da "Aquisição de Serviços de Certificação Legal de Contas do Município de Albufeira", pelo período de 36 meses, nos termos da alínea b), do Artigo 20.º e Artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, no valor de € 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e respetiva repartição de encargos; -----*

Ano 2024 (6 meses) - 1.000,00 € -----

Ano 2025 (12 meses) - 9.500,00 € -----

Ano 2026 (12 meses) - 9.500,00 € -----

Ano 2027 (6 meses) - 8.500,00 € -----

- Aprovar o Programa do Concurso e a minuta do Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -----
- Designar desde já como gestor do contrato o Técnico Superior, Paula França. -----
- Definir a constituição do júri da seguinte forma: -----

Presidente: Melisa Domingos -----

1.º vogal: Elsa Ventura -----

2.º vogal: Paula França -----

Suplentes: Bernardo Cruz -----

Rui Guia -----

Informa-se ainda que estes serviços deverão ser considerados na rubrica das GOP 2021/5033." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor e nos precisos termos da informação apresentada: -----

- a) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas e determinar a abertura do procedimento, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no número um do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro; -----
- b) proceder à designação dos membros do júri e do gestor do contrato nos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, CRL, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

= RECURSO AO CRÉDITO BANCÁRIO - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI
- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----



"Não tendo havido qualquer pronúncia ou reclamação, decorrido o prazo legal, o júri, propõe que a Câmara Municipal delibere: -----

- *Adjudicar e aprovar a minuta do contrato do empréstimo de médio/longo prazo para investimento, até ao montante de € 17.600.000,00 e um prazo global de 20 anos, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira, considerando a taxa de juro Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,30% com pagamentos em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, constantes de capital e acrescidas de juros ao saldo, nas condições da proposta, caderno de encargos e convite; -----*
- *Submeter à autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo apresentado, nos termos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----*

Conforme o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos de celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções. - Anexo: Minuta do contrato e mapas relativos ao endividamento do município." -----

Senhor vice-presidente: *"Quero naturalmente, mais uma vez, congratular o senhor presidente pela forma como, ao contrário daquilo que foi aqui dito, acho que este empréstimo, este crédito bancário, à semelhança daquilo que se faz no resto do país, vai ser fundamental para estruturarmos aqui um conjunto de obras e, portanto, independentemente daquilo que tem sido a opinião de outros partidos e movimentos de cidadãos aqui nesta reunião, só dar aqui os parabéns ao senhor presidente." -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Declaração de voto contra, porque efetivamente uma câmara com a independência financeira que é anunciada como a nossa, não faz sentido a contração de empréstimos para este tipo de obras. E estamos a falar só num empréstimo que vai onerar os munícipes em cerca de 8 milhões de euros em juros." -----*

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Já agora para explicar, estamos a falar de 8 milhões de euros em juros, o facto de não onerarmos aqui anualmente os munícipes e as empresas em cerca de 14, 15 milhões de euros, ou seja, sai sempre mais barato, é só para esclarecer. E é fundamental este empréstimo para fazer face às obras que são aqui elencadas, porque de outra maneira a receita é insuficiente face à necessidade e à ambição que existe na área social, na área da habitação, na área da educação, na área do desporto, na área das infraestruturas, que são necessárias manter e renovar. Por isso e reforço o que disse há pouco, votar contra este tipo de situações é votar contra este tipo de investimentos. Obrigado." -----*

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu estive a ouvi-los atentamente e há pouco, no ponto anterior não usei da palavra, mas agora penso que devo e é minha obrigação dizer alguma coisa, porque efetivamente muito se analisa os documentos. Nós efetivamente não somos aqui economistas, nem gestores, a minha área então é outra, mas há uma coisa que eu posso dar o meu testemunho, que é o trabalho no terreno e o conhecimento que temos no dia a dia e o tentar fazer mais e melhor para responder às necessidades dos nossos munícipes e isso efetivamente está claramente representado neste orçamento. Ali as análises por parte do senhor vereador Abel Zua, pois já não me surpreendem. Fiquei hoje um bocadinho mais espantada ali com a posição do senhor Victor Ferraz, do senhor vereador, até porque ele tem acompanhado muitas das decisões tomadas neste ano, muitas das vontades tornadas realidade na resposta, nomeadamente à educação. Eu não faço, nos pelouros que tenho responsabilidade e sempre e em concordância com as decisões do senhor presidente, nunca faço segredo das candidaturas, dos projetos, tudo o que estamos a desenvolver nas mais variadas áreas. E queria também acrescentar que nós também não podemos ter memória curta e não esquecer de onde viemos, porque há uns anos atrás estávamos numa pandemia e, de repente, todos nos esquecemos disso em tudo, em que tudo parou durante 2 anos e ao assumirmos este mandato tivemos efetivamente que arregaçar as mangas, pensar no que são as coisas urgentes, termos a consciência que não somos um governo, somos apenas um concelho, um concelho que, já agora aconselho eu a refletirem com os outros concelhos do Algarve e verem efetivamente qual é a visão que qualquer concelho deste Algarve tem sobre Albufeira. Albufeira tem preocupações muito claras e tenta no seu dia a dia responder àquilo que são as urgências e para complementar tudo o que está espelhado neste orçamento ainda foi mais além, pensou num crédito de forma arranjar mais soluções, mais respostas para o bem-estar de todos os cidadãos que vivem neste concelho. Portanto, as minhas palavras resumem-se a isto. Quem não tem conhecimento, quem não tem conhecimento do que se passa no dia a dia no terreno, do empenho que este executivo tem com todas as divisões desta câmara, todas, porque ninguém trabalha sozinho, isto é uma equipa. E hoje o que foi dito aqui, o senhor presidente salientou e bem, nós não estamos aqui nem escondidos, nem com a cabeça na areia, estamos aqui de cabeça erguida a fazer um trabalho muito digno na resposta às necessidades. Como o senhor presidente disse e bem, na educação respondemos a todas as necessidades como mais nenhum concelho o faz, mais nenhum o faz. Em termos de requalificação, em termos de águas e saneamento, todo o trabalho que tem sido feito nestes anos para ir suprimindo as dificuldades que temos nas questões de perdas de



água e tudo mais, todas as candidaturas que temos submetido. E isto, estou só a dar exemplos, todas as candidaturas que temos submetido e que temos efetivamente recebido a resposta por parte do PRR também não podem ser esquecidas. Voltando à questão dos recursos humanos, estamos a recrutar novos recursos humanos porque as transferências de competências foram muitas na educação, na ação social, elas passaram de fininho, ninguém as sente, mas vão ali ao MFA, convido-os a ir ali visitar o trabalho, o apoio domiciliário que é feito todos os dias por aquelas raparigas que ali estão. Vamos à questão da educação, reuniões periódicas, cá está, recebemos as competências, não refilamos, não apontamos o dedo a ninguém. Estamos aqui de forma submissa a carregar aqui este peso todo, mas ao menos exigimos respeito e este respeito tem que ser passado lá para fora para os munícipes. Não consigo estar aqui sentada a ouvir tanta barbaridade, são barbaridades de quem não está no terreno e de quem não conhece. Obrigado, senhor presidente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta questão do empréstimo, o senhor presidente já tinha mencionado isso no passado, a questão do empréstimo, mas devo lembrar que o empréstimo foi aprovado, não é? E com os nossos votos a favor, nós não temos problemas nenhuns contra o empréstimo, sabemos que o empréstimo é uma ferramenta, que é uma ferramenta de gestão muitas vezes que é utilizado pelos municípios. Isto não é problema nenhum. O problema é o que se faz com o empréstimo, portanto, só deixar aqui essa nota. Respondendo aqui à senhora vereadora, eu estou aqui como vereador da oposição, eu não posso fazer aprovações sectorialmente." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas conhece?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Conheço perfeitamente." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E não é só a educação." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhora vereadora, se reparou nas minhas intervenções, estas e as anteriores, relativamente à parte da educação, a minha posição tem sido sempre de colaboração com a autarquia relativamente a isso. Sei o que é que se passa, acompanho o que se passa relativamente à autarquia, portanto, não tenho nenhum problema relativamente à questão da educação e esse trabalho tem sido feito. Agora, a minha questão aqui tem que ser uma análise no global relativamente ao orçamento. E relativamente ao orçamento e conjuntamente no próprio orçamento não é só a educação, nós sabemos que algumas coisas são feitas, mas há coisas que podem ser feitas de maneira diferente, aqui tem muito a ver com a forma e também com outra orientação que poderia também ser feita. Relembrar também das obras que foram apontadas, nós temos, se calhar, se fizessem um rácio relativamente às obras

apontadas e tudo o que foi orçamentado, se calhar, nos últimos 10 anos poderíamos ver então qual era a percentagem de investimento que tinha sido feito. Portanto, é nesse sentido e globalmente é que nós temos que analisar as coisas, a minha posição aqui será sempre nessa perspetiva, nunca de uma forma sectorial, como é óbvio. É só isso." -----

Senhor vice-presidente: "Só queria completar aqui aquilo que a senhora vereadora disse e muito bem, até porque nos últimos anos, 2021/2022, a autarquia transferiu quase 1 milhão e 500 mil euros para os agrupamentos escolares, a população escolar cresceu 3%, existem despesas que foram superiores correntes a 700.000 euros no âmbito da educação, os transportes escolares, nunca houve nenhuma criança que ficasse sem transporte escolar. Os equipamentos e aquilo que tem sido a resposta dada pela educação tem sido fenomenal, aliás, no seguimento daquilo que tinha sido o trabalho desenvolvido pelo senhor presidente. Temos tido aqui uma preocupação com o apoio social alimentar por intermédio das associações de cariz social, no valor de quase 600.000 euros. Os apoios financeiros à Santa Casa da Misericórdia, ao Centro Paroquial de Paderne, à APAV, à Associação Humanitária de Albufeira, ao Banco Alimentar, à APEXA, já estão quase em 2 milhões de euros. Os auxílios económicos à educação no ano letivo 2021/2022 têm valores que nunca tinham sido alcançados. Temos também reiterado apoios à habitação social, os apoios à renda na habitação social, o subsídio de arrendamento, os apoios económicos na área da sociedade, nomeadamente os cartões "abem" e, portanto, temos aqui um conjunto, senhor presidente e senhores vereadores, um conjunto de investimentos que nunca foram tão altos e revela precisamente a preocupação que a senhora vereadora aqui referiu, deixar só esta nota. Portanto, vamos colocar à votação..." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor vice-presidente, uma intervenção, se faz favor." -----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador, você tem a intervenção, mas deixe-me só aqui reiterar uma situação que há pouco o senhor presidente já falou aqui um bocadinho. Tem todo o direito a intervir, mas com parcimónia, porque nós estamos aqui, você já utilizou pelo menos uma hora do período corrente até agora, portanto, é quase meio-dia e o senhor já utilizou uma hora." -----

Senhor vereador António Coelho: "Sim senhor, senhor vice-presidente, apesar de falar e pôr à votação, já foi votado, eu inclusive já fiz uma declaração de voto sobre o assunto. Depois dizer assim, tudo aquilo que acaba de dizer, é bom perceber a projeção desses números dos 2 milhões em todas essas áreas que são de funções essenciais e estão de parabéns por o fazer. Agora, num volume que é considerável, está refletido



que isso é uma percentagem de 10%, ok? E a título de exemplo, falou aí de quase 2 milhões de apoios, este ano já contabilizamos quase 5 milhões em festas. É só isso que eu tenho para dizer."-----

Senhor vice-presidente: "Ó senhor vereador, você tem que ser um bocadinho mais sério na abordagem dos temas, porque depois faz aqui uma intervenção que eu até pensava que ia ser uma intervenção com substância e depois faz esta observação desnecessária no final em 5 milhões de festas. É porque você não percebe nada daquilo que é a projeção da marca internacional de Albufeira. Portanto, o que você chama festas e festinhas é aquilo que o senhor presidente disse há pouco e muito bem, por exemplo, a passagem de ano. É aquilo que o senhor vereador Desidério aqui teve a preocupação em garantir novos destinos, portanto, a diferença entre aquilo que você considera sempre em toda a reunião das festas e festinhas, nós consideramos projeção da marca Albufeira. E é por isso que nós estamos tão dinâmicos como estamos, portanto, eu não sei se tinha colocado à votação, que eu me recorde eu não tinha colocado à votação. Pronto, já foi votado? Então, sim senhora."-----

Senhor presidente: "Sobre isso falta o apoio que se tem dado aos bombeiros todos os anos, à volta de um milhão de euros, que isso também são despesas correntes, algumas delas, outras não são, claro, obviamente. Nesse orçamento, inclusivamente está aí incluída uma ambulância para 2023 e outra para 2024, está prometido haver um carro de combate a incêndios urbanos para a próxima revisão do orçamento, a primeira revisão, que é aquela do saldo. Enfim, isto tudo parece que não estamos aqui a fazer nada. Isto tudo parece que não estamos aqui a fazer nada, parece que estamos aqui a diabolizar. O objetivo foi diabolizar todas as pessoas que estão aqui a trabalhar todos os dias e parece que nada é feito aqui nesta casa. Sinceramente, é injusto, é no mínimo injusto."-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, e nos termos do mesmo:-----

- a) adjudicar a contratação do empréstimo de médio/longo prazo para investimento, até ao valor de dezassete milhões e seiscentos mil euros, com um prazo global de vinte anos à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Albufeira;-----
- b) aprovar a minuta do contrato;-----
- c) e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números cinco e seis do artigo quadragésimo nono da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação em vigor.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador António Coelho. -----
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA
KUBOTA, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO -
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - NÃO ADJUDICAÇÃO -
TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento para o fornecimento de peças e acessórios para máquina da marca Kubota, incluindo serviços de reparação e manutenção, com recurso a ajuste direto ao abrigo do disposto na subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do CCP, cumpre a estes serviços informar o seguinte: -----

- o encargo plurianual inerente ao procedimento foi autorizado por despacho do Sr. Presidente de 21/09/2023, ao abrigo da competência delegada pela Excelentíssima Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais (por deliberação tomada em sessão de 15/12/2021); -----

- as decisões de contratar e de designação do gestor do contrato foram tomadas por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 03/10/2023; -----

- de acordo com a informação da Sra. Chefe da DISU/DAVEGF contida na etapa antecedente, ... informa-se que o gestor do contrato será o Eng.º Vinhas; solicita-se o cancelamento/não adjudicação do procedimento lançado na plataforma eletrónica Vortal e pedido de apresentação de proposta, por parte da empresa Cosmoforça, Lda., via email nos termos das etapas anteriores."-----

atendendo ao exposto, remete-se para decisão da Digníssima Câmara Municipal: -----

- a designação de novo gestor do contrato, sendo proposto, pela Sra. Chefe da DISU/DAVEGF, o técnico superior da DISU/DAVEGF, João Jorge Rolão Vinhas Reis, em conformidade com a declaração de inexistência de conflito de interesses anexa à presente etapa; -----

- a tomada de decisão de não adjudicação, extinguindo-se o procedimento; -----

- a autorização da tramitação do procedimento nos termos previstos na al. g) do n.º 1 do art.º 115.º do CCP, incluindo-a no convite do procedimento."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços:-----

- a) designar como novo gestor do contrato o técnico superior da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas João Rolão Vinhas Reis; -----
- b) não adjudicar o procedimento em causa; -----
- c) autorizar a alteração da forma de tramitação do procedimento nos precisos termos nela sugerida. -----

= PROTOCOLOS - AMA - AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PPAP) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezassete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPAP (PROTOCOLO | N.º 279/2021-AMA) -----

Considerando: -----

1. Que a celebração do protocolo tem por objeto a definição das regras de disponibilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), pela AMA (Agência para a Modernização Administrativa) ao Município de Albufeira.-----
2. Que constituem obrigações da AMA: -----
 - a) Possibilitar ao Município de Albufeira a utilização da PPAP, disponibilizando a documentação técnica e o apoio necessários à sua configuração; -----
 - b) Garantir a administração, operação, assistência técnica a utilizadores e manutenção da PPAP; -----
 - c) Garantir que a configuração da PPAP no que respeita ao Município de Albufeira é efetuada em conformidade com a documentação técnica apresentada; -----
 - d) Garantir a entrada em produção de Entidades no espaço máximo de um mês a contar da sua solicitação; -----
 - e) Garantir o acesso ao backoffice da PPAP, onde será disponibilizada a informação do número de pagamentos efetuados através da PPAP, por Entidade e período de tempo; ---
 - f) Solicitar o consentimento expresso do Município de Albufeira relativo a qualquer alteração ao interface da PPAP com a antecedência mínima de 3 meses em relação à sua data da implementação. -----
3. Que constituem obrigações do Município de Albufeira: -----
 - a) Suportar os custos relativos à utilização da PPAP nos termos previstos na Cláusula

Terceira do protocolo; -----

b) *Respeitar integralmente a documentação técnica prevista na alínea a) do número um da cláusula segunda do protocolo;* -----

c) *Solicitar à AMA a criação de novas Entidades e respetivos métodos de pagamento, com a antecedência mínima de 1 mês, e nos termos da Cláusula Sexta do referido protocolo.* -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a celebração do protocolo para utilização da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO -
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICA SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE
GENERALISTA - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA PELA
LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município na DGF/UAQF urge reforçar o número de postos de trabalho relativamente ao procedimentos concursal para dois postos de trabalho a constituir por relação constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnica superior, área de atividade generalista, cuja lista de ordenação final já se encontra homologada;* -----

b) *No mapa de pessoal para 2023, encontra-se ainda vago um posto de trabalho na aludida carreira e área de atividade;* -----

c) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;* -----

d) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no*



mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista unitária de ordenação final homologada:-----

Reforço de postos de trabalho	Carreira/ Categoria	Área de Atividade	Unidade Orgânica
1	Técnica Superior	Generalista	UAQF

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - PROTOCOLOS DE ESTÁGIOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento dos seus alunos [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] para desenvolverem um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Terapia Ocupacional, devendo iniciar em 22 de novembro de 2023 e terminar em 15 de fevereiro de 2024.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues;-----
2. Que os estágios curriculares deverão iniciar em 22 de novembro de 2023 e terminar em 15 de fevereiro de 2024, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e o(a)s estagiário(a)s estarão coberto(a)s pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração dos protocolos de

estágio, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos das minutas que se anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos protocolos de estágios nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

- 1. Que o Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro);-----*
- 2. Que a representante da CCDR, de acordo com email/ofício recebido a 12/7/2023, será a Eng.ª Catarina Cruz;-----*
- 3. Que a representante dos serviços de segurança social, de acordo com ofício recebido da ISS a 27/6/2023, será a Técnica Superior, Cátia Viegas;-----*
- 4. Que de acordo com o Procedimento Eleitoral ao cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Albufeira, de 21/7/2023, a Representante será a Diretora do Agrupamento, Professora Ilena Gonçalves;-----*
- 5. Que de acordo com a nomeação do Exm.º Sr. Delegado Regional, o representante do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente será o Presidente da CAP, Professor Henrique Silva.-----*

PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar a alteração da Representante da CCDR no Conselho Municipal de Educação, de acordo com email/ofício recebido a 12/7/2023, a designar a Eng.ª Catarina Cruz;-*
- b) Aprovar a alteração da representante dos serviços de segurança social, de acordo com ofício recebido da ISS a 27/6/2023, a designar a Técnica Superior, Cátia Viegas;-----*



- c) Aprovar a alteração da Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Albufeira, que será a Diretora do Agrupamento, Professora Ilena Gonçalves; -----
d) Aprovar a alteração da Representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, que será o Presidente da CAP, Professor Henrique Silva; -----
e) Remeter o assunto a aprovação da digníssima Assembleia Municipal conforme estipulado no artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro." -----

Senhor presidente: "Conselho Municipal de Educação, é alteração dos representantes. Inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "A pergunta que faço é, qual é o motivo das alterações? Mudaram de função, pessoas?" -----

Senhor presidente: "Certamente, alguns por desistência, a senhora vereadora responderá." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mudança de função." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, e agora com as novas alterações nos Agrupamentos e tudo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO FUNDO FLORESTAL PERMANENTE -
APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS
MUNICIPAIS - 2023 (ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL N.º 2023-2021-01) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- A Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta, e determina no seu artigo 5.º que são transferidas anualmente para os municípios as dotações inscritas no Fundo Florestal Permanente. -----
- A apresentação de pedidos de apoio para o funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais é realizada no âmbito de procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, que aprovou o Regulamento do Fundo Florestal Permanente (FFP). -----
- Podem beneficiar do regime de apoio referido os municípios com Gabinetes Técnicos Florestais que se encontrem operacionais, total ou parcialmente, durante o ano de

2023, de acordo com o Aviso em anexo. -----

- Para além disso, os beneficiários deverão ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios aprovado e em vigor, um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no iPLAN, bem como o registo atualizado das ações de gestão de combustíveis na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais). -----
- O Município de Albufeira poderá beneficiar dos referidos apoios pois cumpre os requisitos de elegibilidade exigidos, nomeadamente, ter um Gabinete Técnico Florestal que se encontra operacional no presente ano, ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor, ter um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no IPLAN, ter um registo atualizado das ações de gestão de combustível na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais) e ter realizado intervenções em silvicultura preventiva e infraestruturas. -----
- Os apoios ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 13.979,00€ (treze mil, novecentos e setenta e nove euros) por município. -----
- De acordo com o aviso de abertura de procedimento concursal n.º 2023-2021-01, o período para apresentação de candidaturas decorre até ao dia 16 de novembro de 2023, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DETERMINO: -----

- A formalização da candidatura do Município de Albufeira ao Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais (2023) no âmbito do Fundo Florestal Permanente, de acordo com os documentos em anexo;-----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 2138 "ALARGAMENTO DE PATAMAR DO PRÉDIO SITO NO LOTE N.º 39, RUA DA OLIVEIRA, QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - AVISO N.º 3/C03-I02/2022 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/09/2022, determinando a formalização de candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência, na sua reunião de 18/10/2022. -----*
- *Que no dia 30/09/2022 foi formalizada a candidatura "Alargamento de patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) com um investimento total de 1.501,70€ (mil, quinhentos e um euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 1.356,00€ (mil, trezentos e cinquenta e seis euros), para uma área de obra de 3,39 m2. -----*
- *Que no dia 14/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de aprovação do projeto n.º 2138, com um financiamento aprovado de 1.305,15€ (mil, trezentos e cinco euros e quinze cêntimos) para a intervenção proposta. O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão. A decisão foi aceite na plataforma do PRR no dia 29/08/2023. -----*
- *Que no dia 14/09/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, mantendo-se a proposta de decisão inicial, com um financiamento aprovado de 1.305,15€ (mil, trezentos e cinco euros e quinze cêntimos). A decisão foi aceite na plataforma do PRR no dia 03/10/2023. -----*
- *Que na sequência da referida aceitação, foi disponibilizada a minuta do Termo de Aceitação para assinatura, dispondo o Município de Albufeira de 20 dias para proceder à assinatura do mesmo. -----*
- *Que apesar das datas previstas para a execução, constantes do Termo de Aceitação, já se encontrarem ultrapassadas, a operação apenas será realizada após assinatura do Termo de Aceitação, havendo a necessidade de proceder a uma reprogramação da candidatura. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- *A assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura n.º 2138 "Alargamento de*

patamar do prédio sito no Lote n.º 39, Rua da Oliveira, Quinta da Palmeira - Albufeira" no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - Aviso n.º 3/C03-i02/2022, de acordo com a minuta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 2144 "ADAPTAÇÃO DA INSTALAÇÃO SANITÁRIA DO APARTAMENTO M DO LOTE N.º 9 DO PRÉDIO SITO NA URBANIZAÇÃO BAIRRO DA ALICE - ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - AVISO N.º 3/C03-I02/2022
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em treze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 30/09/2022, determinando a formalização de candidatura "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 3/C03-i02/2022, do Programa de Recuperação e Resiliência, na sua reunião de 18/10/2022. -----
- Que no dia 30/09/2022 foi formalizada a candidatura "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) com um investimento total de 5.055,00€ (cinco mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 2.229,15€ (dois mil, duzentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos), para uma área de obra de 5,79 m2. -----
- Que no dia 14/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de aprovação do projeto n.º 2144, com um financiamento aprovado de 3.474,00€ (três mil, quatrocentos e setenta e quatro euros) para a intervenção proposta. O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão. A decisão foi aceite na plataforma do PRR no dia 29/08/2023. -----



- Que no dia 14/09/2023 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, mantendo-se a proposta de decisão inicial, com um financiamento aprovado de 3.474,00€ (três mil, quatrocentos e setenta e quatro euros). A decisão foi aceite na plataforma do PRR no dia 03/10/2023. -----
- Que na sequência da referida aceitação, foi disponibilizada a minuta do Termo de Aceitação para assinatura, dispondo o Município de Albufeira de 20 dias para proceder à assinatura do mesmo. -----
- Que apesar das datas previstas para a execução, constantes do Termo de Aceitação, já se encontrarem ultrapassadas, a operação apenas será realizada após assinatura do Termo de Aceitação, havendo a necessidade de proceder a uma reprogramação da candidatura. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura n.º 2144 "Adaptação da Instalação Sanitária do apartamento M do Lote n.º 9 do prédio sito na Urbanização Bairro da Alice - Albufeira" no âmbito do Programa de Intervenções em Habitações (PIH) - Aviso n.º 3/CO3-i02/2022, de acordo com a minuta em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "TTT (THE TIME TRAVEL)" NO ÂMBITO DO AVISO CREA-CULT-2023-COOP DO PROGRAMA EUROPA CRIATIVA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"A Europa Criativa reúne ações de apoio aos setores culturais e criativos europeus. -----
As atividades podem incluir o desenvolvimento, a criação, a produção, a divulgação e a preservação de bens e serviços, que incorporem expressões culturais, artísticas ou outras expressões criativas, bem como a educação ou gestão, relacionadas com essas atividades. Os setores incluem, entre outros, arquitetura, arquivos, bibliotecas e museus, artesanato artístico, audiovisual (incluindo cinema, televisão, videogames e multimídia), património cultural tangível e imaterial, design (incluindo design de moda), festivais, música, literatura, artes cénicas (incluindo teatro e dança), livros e publicações, rádio e artes visuais.-----

Os Projetos de Cooperação Europeia são projetos transnacionais que envolvem organizações culturais e criativas de diferentes países participantes no programa e pretendem melhorar o acesso à cultura europeia e às obras criativas, bem como promover a inovação e a criatividade. -----

Dependendo do número de organizações envolvidas, os projetos apoiados podem ser de pequena, média ou grande escala. -----

O Município de Albufeira foi convidado a participar e ser entidade líder do projeto "TTT - The Time Travel", que integra como parceiros: 1) Município de Azambuja, 2) Município da Lourinhã, 3) Município de Amfikleia-Elateia (na Grécia), 4) Muzeum Tradycji-Lodz (na Polónia), 5) Rasgrad District (na Bulgária), 6) AR-GO Lab (na Finlândia), 7) LARM, 8) Significado. -----

O projeto "TTT - The Time Travel" pretendia ser uma máquina do tempo que transporta o cidadão para o tempo das coisas, para como existiam e como era a vida à sua volta, explorando qual foi o seu papel a vida dos cidadãos, no seu quotidiano ou nos seus momentos mais significativos. -----

O projeto pretendia reconstruir a vida simples de um povoado fortificado calcolítico em Vila Nova de São Pedro em Azambuja, em Portugal; dos Poetas Árabes no Castelo de Paderne, em Portugal; como um arquiteto construiu a primeira Igreja Renascentista em Portugal numa aldeia da Lourinhã com as pedras de um castelo - a Igreja de Santa Maria do Castelo, em Portugal; os testemunhos imemoriais do sofrimento do povo judeu na cidade polonesa de Lodz, incluindo uma estação de comboios e uma prisão, o refúgio ineficaz da população no Mosteiro Dadi em Amfikleia Elateia, durante o período turco invasão da Grécia e da cidade romana de Abritus, perto de Razgrad na Bulgária onde morreu Trajano Décio, o único imperador romano que morreu fora de Roma. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 01/03/2023, determinando a formalização da candidatura "TTT - The Time Travel" ao Aviso CREA-CULT-2023-COOP do Programa Europa Criativa, condicionada à aprovação da Assembleia Municipal; a inscrição de um projeto específico para a operação com a seguinte repartição: 2023 - 37.142,86€; 2024 - 111.428,57€, 2025 - 37.142,86€, caso a candidatura fosse aprovada, bem como o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião do dia 07/03/2023 (anexo 1). -----

Foi assim submetida no dia 08/03/2023 a candidatura "TTT - The Time Travel", de acordo com o anexo 2, com um investimento total previsto de 1.427.142,00€ (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois euros), prevendo-se uma comparticipação máxima de 998.999,00€ (novecentos e noventa e oito mil,



novecentos e noventa e nove euros). Relativamente ao Município de Albufeira a previsão de investimento era de 185.715,00€ (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quinze euros), estimando-se uma comparticipação no montante de 130.001€ (cento e trinta mil e um euros). -----

A digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referente à candidatura "TTT - The Time Travel" (anexo 3). -----

No dia 01/08/2023 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura de acordo com os documentos constantes do anexo 4. -----

Mais se informa que se encontra em aberto novo Aviso à Europa Criativa, cuja data limite para submissão de candidaturas é o dia 24 de janeiro de 2024, e que é intenção a apresentação de nova candidatura, em termos ainda a definir com os eventuais parceiros e a aprovar oportunamente pelos mesmos, em sede própria. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/2023 ICNF-DBEAC
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "Aviso 3/2023 ICNF-DBEAC visava apoiar campanhas de esterilização de cães e gatos. - De acordo com o Aviso, o montante global de apoio disponível era de 3.000.000,00€ (três milhões de euros). O apoio financeiro revestia natureza não reembolsável e era atribuído por cão ou gato esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito, até um limite máximo de 30.000,00€ (trinta mil euros) por autarquia local. -----

Só eram elegíveis para efeitos do apoio financeiro as despesas pagas com esterilizações realizadas, através dos beneficiários, entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023. -----

As candidaturas tinham de ser submetidas até ao dia 28 de junho de 2023. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27/06/2023, determinando a formalização de candidatura ao apoio financeiro à Esterilização e à Promoção do Bem-Estar Animal no âmbito do Aviso 3/2023 ICNF-DBEAC, na sua reunião de 04/07/2023. -----

No dia 27/06/2023 foi submetida a candidatura do Município de Albufeira (0008),

referente às esterilizações realizadas entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023, correspondendo a uma comparticipação no montante de 10.000,00€ (dez mil euros). -----

No dia 16/10/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a aprovação da candidatura, com uma comparticipação efetiva no montante de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros), e os restantes 500€ (quinhentos euros) ficariam condicionados à libertação de verbas.-----

De acordo com a notificação de decisão, o Município de Albufeira dispunha de 10 dias úteis, a contar da data de receção da comunicação, para se pronunciar, querendo, por escrito, através da plataforma do ICNF, I.P., nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, podendo no mesmo prazo, requerer diligências complementares adequadas. No caso de concordar com os termos propostos do Termo de Aceitação, o Município de Albufeira deveria proceder a essa indicação na plataforma do ICNF. -----

Após indicação do Senhor Presidente, foi registada na plataforma do ICNF, a 27/10/2023, a concordância com os termos do Termo de Aceitação (aprovação da candidatura, bem com a comparticipação prevista no montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros), acrescidos de 500,00€ (quinhentos euros) condicionados à libertação de verbas.-----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - A ACTA -
A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Atualização da Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve. -----

CONSIDERANDO-----

- Que em reunião de Câmara realizada no dia 03 de outubro de 2023, mereceu aprovação a atribuição de uma comparticipação financeira à ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve, no valor de € 9.000,00, para a prossecução do programa de desenvolvimento teatral preconizado para o concelho de Albufeira;-----
- Que através de email datado de 03 de outubro, em anexo, a ACTA informa não ser possível realizar a apresentação das produções "O Marinheiro" e "A Judia", agendadas para o corrente ano; -----



- Que decorrente da informação supra, houve a necessidade de se proceder à atualização do valor da comparticipação financeira e da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA;-----
- Que a ACTA enquanto estrutura artística sedeadada no Algarve continua a merecer o reconhecimento do Município de Albufeira; -----
- Que se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
- Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----
- Que nos anos de 2021 e 2022 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, as seguintes comparticipações financeiras: € 7.000,00 e € 5.000,00, respetivamente; --
- Que a despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311000437. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

- Reiterar a decisão da atribuição de uma comparticipação financeira à ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve e a outorga da minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ACTA, na versão atualizada; -----
- A despesa, no valor de € 2.500,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para os anos de 2023 e 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5085;-----
- Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL -
ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma participação financeira, para o ano de 2023, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

CONSIDERANDO-----

- *O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas; -----*
- *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----*
- *A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----*
- *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*
- *A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----*
- *Nos anos de 2021 e 2022 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma participação financeira anual no montante de € 25.000,00 e € 20.000,00, respetivamente;-----*
- *A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311002455. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

- *Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de € 25.000 (vinte cinco mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade. -----*
- *A despesa, no valor de € 25.000,00, resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2023 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP*



n.º 2023/5085. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número.-----

- Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação."-----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor:-----

"A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. Pelo que sugiro que a aprovação da presente despesa, pela câmara municipal, fique condicionada à elaboração de uma alteração orçamental ao Orçamento 2023 e às GOP 2023-2027."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 às Grandes Opções do Plano 2023-2027.-----

= PROTOCOLOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES E SALVADORES DE ALBUFEIRA - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar uma adenda ao protocolo de colaboração, que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente:-----

- Na constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe;-----

- Na vigilância e segurança no âmbito das praias seguras 2023;-----

- Na assistência e colaboração com meios humanos ao plano de vigilância Aquática das Piscinas Municipais de Albufeira, bem como na colaboração em eventos aquáticos organizados pelo Município de Albufeira com interesse para a população do concelho.-----

Considerando que:-----

a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a

- prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos; -----*
- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----*
 - c) A "ANSA" é a única associação de nadadores salvadores do concelho que está inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----*
 - d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----*
 - e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras 2023", dignificam a atividade dos Nadadores Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos fora da época balnear, na designada "época baixa"; -----*
 - f) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
 - g) A "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades; -----*
 - h) A ANSA tem prestado durante o ano de 2023 e continuará a prestar, uma intensa colaboração com as Piscinas Municipais de Albufeira, através do apoio de nadadores salvadores dos seus quadros para efetuar a segurança e vigilância do plano de água das piscinas municipais; -----*
 - i) Prestar apoio e Vigilância e Segurança de praias através da constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe; -----*
 - j) A ANSA também prestará apoio com as suas viaturas Mitsubishi 4x4, Tratocar e meios de socorro e salvamento complementares, devidamente equipados com Oxigenoterapia, D.A.E, certificados pelo Instituto de Socorros a Náufragos e pelo*



Programa do Município de Albufeira e dos meios da Capitania do Porto de Portimão, articulado com o Capitão de Porto; -----

- k) Por razões de segurança e para garantir a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais de Albufeira será necessário a ANSA reforçar com três nadadores salvadores nos meses de Novembro e Dezembro 2023, tendo em conta que o Município de momento não dispõe de nadadores salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais; -----*
- l) Continuar a prestar apoio, vigilância e segurança nas praias do Concelho de Albufeira, através de 1 Nadador Salvador;-----*
- m) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09;-----*
- n) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º 33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das Autarquias Locais;-----*
- o) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----*
- p) Que a despesa, no valor de € 72.250 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros), resultante do presente contrato programa será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/08.07.01.; Projeto GOP n.º 2023/5092. Foi atribuído à presente adenda o compromisso válidos e sequenciais números: -----*
- q) A presente adenda ao protocolo, cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, Artigos 71.º a 73.º do SCI. -----*
- r) A despesa em causa visa suportar os encargos relativos ao ano 2023 e os pagamentos a serem efetuados durante o presente ano, não existindo repartição de encargos. -----*
- s) Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a dinamização de atividades para a sua população nomeadamente a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e dos banhistas em praias do Concelho; -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração da respetiva adenda ao Protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de € 72.250 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta euros) com vista à implementação das medidas aqui preconizadas."-----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. Pelo que sugiro que a aprovação da presente despesa, pela câmara municipal, fique condicionada à elaboração de uma alteração orçamental ao Orçamento 2023 e às GOP 2023-2027."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato fica condicionada à elaboração de uma alteração permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 às Grandes Opções do Plano 2023-2027. ---

= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida Associação está disponível para apoiar até 20 famílias/indivíduos;-----
4. A realidade socioeconómica do concelho, ao nível das desigualdades sociais se traduz no aumento do número de pessoas em risco de pobreza e que se encontram em carência económica;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. A situação de sazonalidade do mercado de trabalho no concelho, o agravamento da



- crise económica decorrente dos anos de pandemia e as consequências trazidas pela guerra na Ucrânia que agravam a recuperação económica das famílias; -----*
- 7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, com efeito retroativo desde janeiro a junho de 2023, de forma agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; -----*
 - 8. O presente Protocolo se renova automaticamente por igual período conforme estabelece o n.º 1 da Cláusula 7.ª; -----*
 - 9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----*
 - 10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
 - 11. A despesa, no valor de 3.000,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2023/5069. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2023/2024 - CANDIDATURAS TESP - CURSOS SUPERIORES PROFISSIONAIS, CANDIDATURAS INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, GRAU MESTRADO E RENOVAÇÕES DE CANDIDATURAS - LISTAS PROVISÓRIAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo-se assim, as assimetrias; -----
2. O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2022;-----
3. É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior;-----
4. Os Serviços de Ação Social receberam no período definido para o efeito, 5 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de TeSP - Cursos Superiores Profissionais, 52 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 41 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura e 23 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau de Mestrado, as quais foram analisadas pelo júri; -----
5. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Superiores Profissionais - ano letivo 2023/2024;-----
- b) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2023/2024;-----
- c) Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Renovações de Candidaturas - Grau Licenciatura - ano letivo 2023/2024;-----



d) *Aprovar a Ata de Reunião do Júri, onde constam as listas provisórias, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2023/2024.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2023
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) *Atendendo ao mencionado no ponto n.º 1, retomar a atribuição do subsídio de arrendamento ao titular do processo n.º 161/2020 com efeito à data da interrupção (final de setembro de 2023) e proceder ao pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, no valor de 120,00€/mês;*-----

b) *Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes ao mês de dezembro de 2023, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;*-----

c) *Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 2 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio;*-----

d) *Dado o referido no ponto n.º 3 da presente informação, transmitir aos beneficiários naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).*-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= GALARDÃO "MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO - 2023" - PROGRAMA
MUNICÍPIO AMIGO DO DESPORTO 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Programa Município Amigo do Desporto o Município de Albufeira constitui uma rede de municípios portugueses, um grupo de partilha de boas práticas, de benchmarking e de formação em relação ao modelo de intervenção dos municípios nas práticas de atividades físicas e no desenvolvimento desportivo, assim como dos resultados obtidos pelos municípios portugueses. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma renovação do Galardão "Município Amigo do Desporto - 2023", é feito um reconhecimento público de boas práticas desportivas no Município de Albufeira. -----*
- 2. Que o programa conta com um conjunto de entidades parceiras relacionadas com as áreas do desporto e saúde e conta ainda com o apoio institucional do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, estando integrado no Plano Nacional de Promoção da Atividade Física, contribuiu para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva na área de Albufeira. -----*
- 3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para: a partilha de Boas Práticas, A formação e Os reconhecimentos. -----*
- 4. Que este esta Renovação do Galardão "Município Amigo do Desporto - 2023", estabelece e implementa abordagens com o intuito de aumentar o desempenho organizacional das estruturas de planeamento e operacionalização desportiva, investindo de forma adequada na área da atividade física e do desporto, com vista à obtenção de excelentes resultados ao nível do desenvolvimento desportivo e de elevados níveis de prática física regular. -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere renovar o Programa Município Amigo do Desporto 2023 do Município de Albufeira, para o corrente ano 2023. -----

De acordo com o Regulamento do Programa, a renovação do Programa terá um custo de 1.100€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



= CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO A ARRENDATÁRIOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em catorze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. No âmbito do concurso de habitação em Regime de Renda Convencionada - 40 Fogos de Paderne, foi adquirido mobiliário para apetrechar o andar modelo, que se encontra armazenado, sem qualquer outro tipo de finalidade;-----
2. A Divisão de Ação Social-Serviço de Habitação efetuou um levantamento junto dos arrendatários, tendo-se verificado a existência de agregados familiares com dificuldades em adquirirem mobiliário para apetrecharem as habitações onde residem, por motivos de ordem económica;-----
3. As Instituições do concelho não conseguem dar resposta aos inúmeros pedidos de apoio no âmbito de cedência de mobiliário que lhes chegam diariamente.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do mobiliário adquirido pelo Município, aos seus arrendatários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior à 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. A Munícipe [REDACTED] mas reside no Concelho de Albufeira; -----
4. À Munícipe vive sozinha, em situação de isolamento; -----
5. À Munícipe tem vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento

municipal;-----

7. À situação se enquadra nesta previsão legal;-----

8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= TELEASSISTÊNCIA - UM MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

2. O Município [REDACTED] cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----

3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----

4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos



agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FACILITADORES DE BIODANZA - AULAS DE BIODANZA - ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Portuguesa de Facilitadores de Biodanza, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de aulas de Biodanza, através da cedência da Sala do Pavilhão Desportivo da Guia, para a época desportiva 2023/2024. -----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho;* -----
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;*-----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação supramencionada, nos

seguintes termos: -----

- *Autorizar a associação a utilizar a Sala do Pavilhão Desportivo da Guia, para a realização de aulas de Biodanza à quarta-feira entre as 20:00 e as 23:00 horas até final de junho de 2024.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PAVILHÕES DESPORTIVOS - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ALBUFEIRA - TREINOS DE FUTSAL -
ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Guarda Nacional Republicana Destacamento Territorial de Albufeira, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de treinos da modalidade de Futsal, através da cedência do Pavilhão Desportivo da EBSA, para a época desportiva 2023/2024.-----

Considerando: -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes e associações que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
5. *Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes, Associações e outras entidades do Concelho;* -----
6. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supramencionada, nos seguintes termos: -----

- *Autorizar a entidade a utilizar o Pavilhão Desportivo da EBSA, para a realização de treinos de Futsal à segunda e quinta-feira entre as 21:30 e as 23:00 horas até final de junho de 2024.* -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 9/2022

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada um requerimento, com data de um de abril de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos patrimoniais, motivados por uma árvore de grande porte ter danificado o muro, devido ao crescimento das raízes, partindo o mesmo e deteriorado as grades do portão, não permitindo a sua abertura. ---- Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos no montante de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). Não se acompanhando, assim, a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade. -----

Tudo isto, sem detrimento do exercício do direito de regresso sobre a Seguradora desta Edilidade, em face do supra exposto. -----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deve, igualmente, dessa deliberação, ser notificada a Seguradora desta Edilidade, na qualidade de Contrainteressada. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 14/2023

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentada um requerimento, com data de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, quando, ao deslocar-se na Estrada de Vale Carro, sentiu uma pancada forte na parte de cima da sua autocaravana tendo verificado que o painel solar e antena parabólica da mesma tinham sido arrancados por fios elétricos que estavam muito baixos. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma

cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente, acompanhando assim a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade, comunicada a 12/06/2023.-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deve, igualmente, dessa deliberação de intenção, ser notificada a sociedade "E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A", na qualidade de Contrainteressada, de modo a que a mesma adote os procedimentos adequados tendentes ao apuramento da eventual responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos ocorridos na esfera jurídica do Requerente.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 35/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de vinte de julho de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos, quando, ao andar, pôs o pé num buraco tapado com folhas, torceu o pé e desmaiou devido à forte dor.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Ora, a Requerente não demonstrou (conforme lhe competiria demonstrar) que, a eventual queda ocorreu num "buraco" existente no local identificado, ou por causa dele, razão pela qual sempre se nos afiguraria pela impossibilidade (em face dos factos apurados e dos elementos de prova carreados para o processo) de verificação do preenchimento do pressuposto do nexo de causalidade entre os factos e o dano.-----

Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V. Exa..-----



Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 48/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica com data de três de abril de dois mil e vinte e três e um requerimento, datado de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando passava de carro na Rua Baden-Powell, na saída da rotunda, uns metros antes da entrada para o Lidl, o alcatrão estava cortado tendo cortado o pneu. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. - Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Deve, igualmente, dessa deliberação de intenção, ser notificada a sociedade E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A, na qualidade de Contrainteressada, de modo a que a mesma adote os procedimentos adequados tendentes ao apuramento da eventual responsabilidade dos respetivos serviços pelos danos ocorridos na esfera jurídica da Requerente. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 51/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, pela qual solicita indemnização por danos sofridos quando passava de carro na Estrada Municipal 526 e embateu com a roda dianteira num buraco que se encontrava na via. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido, no montante de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros). -- Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE COLETTOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4 - CONCLUSÃO -----

De acordo com os resultados apresentados, propõe o Júri do concurso público para a empreitada de "execução de coletor de Meia Encosta Poente", aberto por deliberação de Reunião de Câmara ocorrida em 17 de agosto de 2023, seja adjudicado à empresa AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de 1.793.371,40€ (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 240 dias, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos." -

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri: -----

a) adjudicar a Empreitada de Execução de Coletor de Meia Encosta Poente, à empresa Aquino Construções, S.A., pelo valor de um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos acrescido de IVA, com o prazo de execução de duzentos e quarenta dias, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos;-----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE



**SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - PLANO DE SINALIZAÇÃO
N.º 1 DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da "Empreitada de Requalificação da Rua de Santo António e Arruamentos Adjacentes" em 18-07-2023, foi apresentado pela empresa Manuel António e Jorge Almeida Construções S.A. o Plano de Sinalização n.º 1 para aprovação. -- Após análise ao Plano de Sinalização apresentado, verifica-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado com as seguintes condições: -----

- a data de interrupção de trânsito deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis ao dono de obra; -----

- antes dos trabalhos iniciarem, deverá ser dado a conhecer a data prevista de início dos trabalhos e respetiva duração; -----

- a intervenção no troço da Rua dos Caliços, entre o entroncamento com a Rua da Encosta e o entroncamento com a Rua de São Pedro, deverá ser efetuada com a maior rapidez possível, de forma a que a planta de sinalização que constitui o Anexo 3 se encontre implementada pelo menor espaço de tempo possível. A vala nesta zona deverá ser aterrada e coberta por chapas com a maior brevidade possível de modo a permitir a circulação dos moradores; -----

- os trabalhos na Rua António Aleixo deverão ser objeto de um plano de sinalização adicional.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação condicional do Plano de sinalização apresentado pela empresa Manuel António e Jorge Almeida Construções S.A." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar condicionalmente o Plano de Sinalização número um, nos precisos termos sugeridos. -

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE
SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - PLANO DE SINALIZAÇÃO
N.º 2 DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da "Empreitada de Requalificação da Rua de Santo António e Arruamentos Adjacentes" em 18-07-2023, foi apresentado pela empresa Manuel

António e Jorge Almeida Construções S.A. o Plano de Sinalização n.º 2 para aprovação. --
De acordo com o parecer da DAVEGF, sugere-se a aprovação do plano de sinalização
temporária n.º 2, nos seguintes termos: -----

- 1) Deverá o corte da rua António Aleixo ser efetuado pelo tempo estritamente necessário, com pré-aviso à concessionária dos transportes públicos GIRO bem como aos moradores e utentes da zona, e previamente afixado no local com data de início e fim;-----
- 2) Deverá ainda, diariamente, ser delimitado o corredor de circulação de modo a evitar estacionamento indevido que impeça a circulação nos dois sentidos. Na zona da rua com uma largura de 4 metros deverá ser implementada circulação alternada (com semáforos caso se verifique que a visibilidade é insuficiente).-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação condicional do Plano de sinalização n.º 2 apresentado pela empresa Manuel António e Jorge Almeida Construções S.A." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar condicionalmente o Plano de Sinalização número dois, nos precisos termos sugeridos.-----

= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO QUE ATRAVESSA O PRÉDIO X_45-GUIA, INICIA-SE NO CAMINHO MUNICIPAL 1281, DESENVOLVENDO-SE NO SENTIDO SUDOESTE-NORDESTE E LIGA AO CAMINHO DO AMENDOAL, FREGUESIA DA GUIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Averiguação de natureza de caminho - Vale Parra, Guia - SGDCMA/2023/56642. -----
O requerente solicitou a emissão de certidão de caminho público do caminho em identificado que atravessa o prédio X_45-Guia, na Guia. O arruamento inicia-se no Caminho Municipal 1281, desenvolvendo-se no sentido sudoeste-nordeste e liga ao Caminho do Amendoal.-----

Planta de Localização (geoportal com ortofotos de 2018)-----

Planta Cadastral-----

Após consulta da lista de bens imóveis do Município, verificou-se que este caminho não consta na mesma, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que: -----



- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;-----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 07 da distribuição em assunto; -----
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----

Analisado o conteúdo da Ficha Esquemática inserida na etapa 7, resulta claro que a mesma descreve a existência de 4 troços que na sua totalidade correspondem a uma extensão de 695 metros. Estes 4 troços são utilizados desde sempre ininterruptamente; ou pelo menos há mais de 70 anos por diversos particulares que detêm interesse direto para aceder às suas propriedades; e portanto pode-se concluir que estão no uso direto e imediato do público desde que há memória dos utilizadores e seus antepassados. Existe assim um interesse público que tem, de acordo com o é defendido em sede de jurisprudência, de ser aferido em função da finalidade ou destino dos prédios que por esse caminho se acede. Ora, fazendo ligação entre dois caminhos públicos (EM1281 ao Caminho do Amendoal), o mesmo encontra-se, à disposição de todas as pessoas, pelo que o mesmo está no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública, pelo que nos parece, salvo melhor e superior entendimento, estarmos perante um caminho público pese embora dois dos troços atravessassem propriedades, mas é uma realidade que sempre se verificou e nunca foi impedido por nenhum dos proprietários. -----
- 5) Consta na etapa 11 da distribuição referida em "assunto" o cálculo do valor patrimonial do Caminho em causa, no valor de 53.794,76€, calculado com base na tabela aprovada através da distribuição n.º SGDCMA/2022/21812.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

 - I. Considerar que o Caminho em causa detém características que permitem a sua classificação como de natureza pública; -----
 - II. Aprovar o valor patrimonial de 53.794,76€ para o Caminho em causa, sendo este o valor patrimonial a registar na lista de bens imóveis do Município de Albufeira."-----

Esta proposta continha a planta de localização e a planta cadastral e fazia-se acompanhar da ficha esquemática e do cálculo do valor patrimonial, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REEMBOLSOS - DESPESA EFETUADA POR VÁRIOS MOTORISTAS -
RENOVAÇÃO DE CARTÃO TACOGRÁFICO DE CONDUTOR, CARTAS DE
CONDUÇÃO E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS MESMAS - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas três informações: ---

- A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Após contatos com os nossos revisores a resposta a esta situação foi a seguinte (junto e-mail em anexo):-----

"Depois de consultar os nossos especialistas fiscais, de facto não há grande alternativa. -----

Parece-nos que a única solução para não onerar os motoristas será reembolsar a despesa, sem suporte, e pagar a respetiva tributação autónoma. -----

Caso isto não seja possível, então a solução será aquela que a AT indica e que passa por tributar os motoristas em esfera de IRS." -----

Atendendo às informações já constantes em outras distribuições, nomeadamente na dist. 2021/67565, onde a informação da chefe da DRH na etapa 15, refere o seguinte:--

"Atendendo a que a matéria em causa não se reporta a remunerações mas a um pagamento a efetuar ao trabalhador referente a uma renovação de uma habilitação profissional, considera-se, salvo melhor entendimento, que o referido pagamento não se reporta a vencimentos, pelo que não deveria ser efetuado no âmbito de um processamento remuneratório atinente a vencimentos. -----

É de salientar que a informação em causa já foi obtida em sede de formação profissional, aquando da apreciação da legislação referente a remunerações." -----

Etapa 16.10 da distribuição 2021/67565 foi informado pelo Dr. Paulo Martins, o seguinte: -----

"Uma vez que se entendeu colocar a questão à A.T., para mais nos termos em que foi colocada, que denota alguma incompreensão do que está em causa, nada há a acrescentar da nossa parte. Restará saber como é que os funcionários municipais cuja função é a condução de veículos pesados irão desempenhar o seu trabalho, tendo que pagar - como se fossem avençados - para isso, questão que terá sido descurada aquando da formulação da pergunta à A.T..-----

Sugere-se, para se tentar desbloquear a situação, que se questione o IMT no sentido de se saber se os dispositivos não podem, na verdade, ser adquiridos pelo Município, como proprietário das viaturas." -----

Neste âmbito, a Divisão Financeira, solicitou parecer à AT em 2016 (que se junta em



anexo) e já contactou a entidade IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, sobre a eventual possibilidade de emissão da fatura, correspondente à renovação/revalidação de cartões de tacógrafo respeitantes ao condutor, em nome do Município, mas a entidade refere que só é possível emitir em nome do motorista, sendo que a documentação entregue pelos motoristas na maioria dos casos é a seguinte: -----

- Fatura emitida pela entidade IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, em nome do próprio motorista; -----

- Fatura emitida pela empresa especializada referente ao exame psicológico e atestado médico, em nome do próprio motorista. -----

Face ao acima exposto e sem prejuízo das eventuais implicações/entendimentos distintos que possam ocorrer, por parte das entidades externas que acompanham, controlam e fiscalizam a atividade do Município, caso o Município pretenda suportar este tipo de despesas inerentes aos motoristas (cartões tacógrafos e outras semelhantes), através do reembolso da despesa ao motorista, sem suporte documental em nome do Município, deverá o Município suportar a respetiva tributação autónoma, junto da AT, procedimento que se encontra em análise junto da mesma. -----

Sugiro o encaminhamento da presente distribuição para a análise por parte do DISU. ---

Salvo melhor opinião, deverá ser efetuada a identificação da totalidade dos motoristas e valores que estão enquadrados nesta situação e que, caso seja esse o entendimento, sejam reembolsados. -----

Identificação de algumas distribuições sobre este assunto, que tramitaram pela DF: ---

2023/17385 -----

2023/17378 -----

2022/53817 -----

2022/36384 -----

2022/54225 -----

2022/52470 -----

2022/4673 -----

2022/15240 -----

2022/5811 -----

2022/27185 -----

2022/639 -----

2022/50116 -----

2022/25916 -----

2022/18555 -----

2021/67565 -----

2021/67341 -----

2020/12924 -----

2019/62269 -----

- A segunda, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Conforme solicitado, identifico abaixo os motoristas e respetivos valores por reembolsar: -----

- [REDACTED] (2021/67341): 30,00€ (carta de condução) + 49,50€ (cartão tacográfico) -----
- [REDACTED] (2022/639): 49,50€ (cartão tacográfico) ---
- [REDACTED] (2022/639): 49,50€ (cartão tacográfico) -----
- [REDACTED] (2022/639): 30,00€ (carta de condução)-----
- [REDACTED] (2022/639): 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] (2022/639): 30,00€ (carta de condução) -----
- [REDACTED] (2022/4673): 49,50€ (cartão tacográfico) -----
- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] (2022/4673): 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] (2022/5811): 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] (2022/15240 e 2023/17385): 27,00€ (cartão de condução) + 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] (2022/27185): 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] (2022/52470): 49,50€ (cartão tacográfico)-----
- [REDACTED] (2022/53817): 49,50€ (cartão tacográfico) ----
- [REDACTED] (2022/54225): 49,50€ (cartão tacográfico)--
- [REDACTED] (2023/17378): 27,00€ (carta de condução) + 49,50€ (cartão tacográfico) -----
- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] (2023/27638): 49,50€ (cartão tacográfico)-----

Despesas com renovações previstas durante o ano 2024:-----

- [REDACTED] 27,00€ (Março - carta de condução) -----
- [REDACTED] 27,00€ (Agosto - carta de condução)-----
- [REDACTED] 27,00€ (Junho - carta de condução)-----



- [REDACTED] 27,00€ (Abril - carta de condução)-----
- [REDACTED] 27,00€ (Maio - carta de condução)-----
- [REDACTED] 27,00€ (Maio - carta de condução)-----
- [REDACTED] 27,00€ (Novembro - carta de condução)-----
- [REDACTED] 27,00€ (Junho - cartão de condução)-----

- A terceira, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----
"Relativamente a este assunto, nada tenho a acrescentar ao que já foi informado na etapa 11.-----

Caso seja do entendimento dos serviços do DISU avançar com a intenção de reembolsar os motoristas, deverá ser solicitada a respetiva autorização para cabimento do montante já pago até 2023 (identificado na etapa 15) e encaminhamento do processo para reunião de câmara.-----

No que diz respeito ao valor para 2024, julgo que deverá ser analisado junto da UAQF a possibilidade de enquadramento desta situação no âmbito de eventual formação a realizar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

F - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em treze de novembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA, vem através do ofício anexo, solicitar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros);-----
2. Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 32/2007, de 13 de Agosto, na sua atual redação,

as Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um Corpo de Bombeiros (CB); -----

3. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA) detém e mantém em atividade o Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBA) que se constitui como uma unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões atribuídas pelo art.º 3.º, do decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, tendo como área de atuação principal o espaço geográfico correspondente ao concelho de Albufeira, pelo qual é responsável pela intervenção operacional no âmbito da proteção e socorro;-----
4. Na respetiva área de atuação, de acordo com o Despacho n.º 20915/2008, de 11 de agosto do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os corpos de bombeiros asseguram a atividade operacional através de uma força mínima de intervenção operacional (FMIO), em regime de prevenção e alerta permanente no quartel, constituída e organizada em função da natureza e nível de riscos a prevenir, dispondo do número de unidades necessárias ao cumprimento das respetivas missões; -----
5. Para o cabal desempenho das missões legalmente consagradas esta unidade operacional terá de manter um quadro de recursos humanos qualificados, num equilíbrio entre bombeiros em regime profissional e bombeiros em regime de voluntariado, para corresponder às elementares necessidades da população, com uma capacidade instalada que permita responder eficazmente aos pedidos de socorro; -----
6. Presentemente a resposta operacional, que é assegurada, em matéria de primeira intervenção 24h por dia, pela obrigatoriedade da prontidão que é exigida, está na dependência de 59 Bombeiros e 9 técnicos administrativos e de serviços de apoio fundamentais que integram o quadro de profissionais da AHBVA. Em suma a associação tem a seu cargo 68 profissionais com um encargo salarial que ascende os € 1.350.000,00; -----
7. Em 17 de março de 2006, foi outorgado entre o Município e a referida Associação, um Protocolo de Colaboração destinado a "regular as relações existentes entre todos os Outorgantes, com vista à continuação da prestação do apoio social a todos os munícipes do concelho";-----



8. No âmbito daquele protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se a colaborar na realização dos objetivos da Associação Humanitária, nomeadamente, a atribuir, de acordo com a rúbrica de subsídios do orçamento municipal, uma comparticipação financeira no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros); -----
9. Em 9 de dezembro de 2010, foi outorgada uma Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o município de Albufeira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, assinada em 17 de março de 2006; -----
10. Por força da assinatura daquela Adenda, foi alterada a redação da Cláusula Quarta do Protocolo de Colaboração referido, a qual passou a ter a seguinte redação: -----
"No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante abriga-se a colaborar na realização dos objetivos do segundo Outorgante, nomeadamente, atribuir, de acordo com a rúbrica de transferências correntes do orçamento municipal, uma comparticipação financeira, valor este que será revisto anualmente, por deliberação camarária, nos termos legais (alínea a))"; -----
11. Nos termos da alínea e) daquela transcrita cláusula contratual, "o apoio anual previsto na alínea a) poderá ser feito em prestações ao longo do período a que respeita"; -----
12. Mediante requerimento enviado ao Município, veio a "Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira" solicitar à Digníssima Câmara Municipal uma comparticipação financeira extraordinária no valor de € 300.000,00 (trezentos mil euros); -----
13. Conforme aquele requerimento, devido à inflação e às condições atuais, a Associação enfrenta custos elevados de manutenção de equipamentos, veículos, despesas correntes de material de primeiro socorro, e manutenção do edifício do Quartel. Justificando também que pretendem construir novas camaratas para as bombeiras, visto que o quartel atual não as possui, contribuindo assim para o bom funcionamento do serviço e o apoio à população; -----
14. Ainda de acordo com o requerimento, as despesas no parque de viaturas são elevadas, especialmente na manutenção dos carros pesados nas oficinas da marca. Existindo ambulâncias com elevada quilometragem e muitos anos de uso, resultando em custos mensais significativos de reparação; -----
15. Segundo a requerente, a instabilidade financeira e económica que o país e o mundo atravessam devido a conflitos e guerras, resultando em aumentos fora do normal nos gastos com combustíveis, material de primeiro socorro e outros inerentes, devido ao aumento de sinistros nas estradas e acidentes rodoviários. -----

16. Regista ainda, a Associação requerente, uma quebra de receita, nomeadamente nos subsídios e donativos de cerca de € 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil euros); -----

17. O Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância social dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela referida associação humanitária junto de toda a comunidade albufeirense, nomeadamente no combate a incêndios, na proteção civil, no socorrismo, no transporte de doentes e nos socorros a náufragos e falésias; -----

18. Preceitua o art.º 33.º n.º 1, respetivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; assim como "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central". -----

Proponho: -----

Com fundamento no disposto na cláusula quarta, alínea a) do Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, acima melhor referido, atribuir, a esta associação sem fins lucrativos, uma comparticipação financeira extraordinária, no valor € 300.000,00 (trezentos mil euros)." -----

Este processo encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"A rubrica à qual deverá ser afeta a despesa em questão encontra-se sem dotação suficiente para se proceder ao cabimento do montante solicitado. Pelo que sugiro que a aprovação da presente despesa, pela câmara municipal, fique condicionada à elaboração de uma alteração orçamental ao Orçamento 2023 e às GOP 2023-2027." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, ficando a eficácia deste ato condicionada à elaboração de uma alteração permutativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2023-2027 às Grandes Opções do Plano 2023-2027. -----

Não estava presente o vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

G - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,



S.A. - 18 DE NOVEMBRO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de novembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Casais - Engenharia e Construção, S.A., para a realização de obras/trabalhos de remodelação no Hotel Falésia, na Praia da Falésia, no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - 18 DE NOVEMBRO DE 2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de novembro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Limitada, para a realização de evento privado com lançamento de fogo-de-artifício, no Hotel Vila Joya, na Praia da Galé, no dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e três, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - EPIC SANA ALGARVE COPTA - COMPANHIA PORTUGUESA DE TURISMO DO ALGARVE - 31 DE DEZEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por EPIC SANA Algarve COPTA - Companhia Portuguesa de Turismo do Algarve, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de passagem de ano no Hotel EPIC SANA Algarve, entre as 20h do dia 31 de dezembro e as 02h do dia 1 de janeiro; -----*
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma*

legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- tratando-se de um evento de Réveillon, o qual ocorrerá em espaço fechado, não se vê inconveniente em que seja autorizado o horário requerido; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 53,04€ (dia útil) e 79,57€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,
S.A. - DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casais - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel Falésia, nos dias 18 e 25 (sábados) de novembro, das 08:00h às 19:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade ruidosa, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----



- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----
- por se tratar de obra de construção civil, o horário de início poderá ser autorizado para as 08h, sendo o término às 17h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 42,44€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO DE 2023 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casais – Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel Falésia, nos dias 01 e 08 (feriados) de dezembro, das 08:00h às 19:00h; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de

Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratar de obra de construção civil, o horário de início poderá ser autorizado para as 08h, sendo o término às 17h;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 42,44€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

H - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALTERAÇÃO AOS VÃOS DE CAIXILHARIA DE CORRER PARA DE ABRIR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Empreitada de Execução das Medidas de Eficiência Energética do Edifício Paços do Concelho - Albufeira/Alteração aos vãos de caixilharia de correr para de abrir. -----

Na sequência do início da presente empreitada aberta por ratificação ao despacho do Exmo. Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 03/10/2023 ([SGDCMA-Distribuição SGDCMA/2023/53122 \(cm-albufeira.pt\)](#)) e consignada a 17-10-2023, com prazo de execução de 75 dias, estando prevista o seu término a 31/12/2023, torna-se necessária a alteração ao sistema previsto que é uma mistura de caixilharias de vãos de abrir com vãos de correr isto porque no mercado não há soluções que permitam a ligação destes dois tipos de perfil que garantam uma boa construção nomeadamente a nível térmico e de estanquicidade como atesta email do empreiteiro em anexo. -----

A presente alteração não origina trabalhos complementares na medida que no mapa de trabalhos está definido: "...Fornecimento e assentamento de caixilharias em vãos, do tipo Caixibérica, Lda., ou equivalente, caixilharia de alumínio termolacado com corte térmico do tipo Navarra N14200 e N20 200..." - sendo que a série N20 200 (de correr)



não tem corte térmico. -----
Face ao exposto, solicita-se a aprovação da Câmara sobre alteração do definido nas peças desenhadas passando os vãos de correr a serem considerados vãos de abrir com sistema de batente, basculante e oscilo-batente conforme proposta em anexo. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a alteração aos vãos de caixilharia de correr para de abrir. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA AVAC DO EDIFÍCIO PAÇOS
DO CONCELHO DE ALBUFEIRA INCLUINDO SADI E ILUMINAÇÃO -
CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO E DECISÃO DE CONTRATAR
- INFORMAÇÃO =**

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas três informações:---
- A primeira, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 03/10/2023, foi notificada a empresa CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A., em 09.10.2023, e concedido o prazo de 5 dias para se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o n.º 2 do artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, conforme documento em anexo. -----

Terminado o prazo concedido não foi rececionada qualquer pronúncia nestes serviços."--
- A segunda, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Face ao exposto na etapa 136, proponho que a Câmara declare a caducidade da adjudicação ao abrigo do n.º 1 da alínea a) do art.º 86.º tornando o presente procedimento e vazio e nessa sequência se revogue a decisão de contratar."-----

- A terceira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"Concordo com a informação destes serviços, propõe-se a anulação do procedimento e da respetiva decisão de contratar."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**I - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a

processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47093II de 27-07-2023; 47093 DPUAI de 27-07-2023 e 47093 27-07-2023 -----

Processo n.º: **3EA/2019** -----

Requerente: **Kostas Kacerauskas** -----

Local da Obra: **Roja - Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Licença - Instalação de Recinto Itinerante - equipamentos de diversão** -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer técnico da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quatro de novembro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58794 de 08-11-2022 -----

Processo n.º: **35/2016** -----

Requerente: **Ana Rita Mourisca** -----

Local da Obra: **Aldeia Turística Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Licença - Alteração de edificação destinada a Comércio e Restauração e Bebidas** -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 5552IT de 04-02-2020; 5552DPUAI de 04-02-2020; 5552 de 04-02-2020 e 29740 de 18-05-2023 -----

Processo n.º: **453/1999**-----

Requerente: Rui Miguel de Sousa Serôdio e Vera Cristina Rodrigues Guerreiro-----

Local da Obra: Travessa do Cerro de Águia, Edifício Águia Marina, Frações "H e I", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício habitacional e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de sete de novembro de dois mil e vinte e três.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45211 de 22-10-2020 e 19925DPUAI de 13-04-2022 e 19925 de 13-04-2022-----

Processo n.º: **70/2020**-----

Requerente: Paulo Jorge Amaro Reis e Alexandra Sofia Cavaco Cabrita Coelho-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55405 de 20-10-2022-----

Processo n.º: **75IP/2022**-----

Requerente: António José Mendes Pais-----

Local da Obra: Urbanização "A Ver o Mar", Rua dos Girassóis, Lote 16, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de edificação e construção de piscina e anexo destinado a garagem-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57466 de 31-10-2022; 67461 de 22-12-2022 e 50109 de 08-08-2023 -----

Processo n.º: **41/1993** -----

Requerente: John Tallon e Marice Heather Tallon -----

Local da Obra: Rua das Mimosas, B2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64749 de 20-12-2021; 23143II de 02-05-2022; 23143 de 02-05-2022 e 57891 de 18-09-2023 -----

Processo n.º: **104CP/2021** -----

Requerente: Fernando José da Silva Aderneira e Cláudia Sousa Correia Aderneira-----

Local da Obra: Rua do Golfe, Lote C30, Quinta dos Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de catorze de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,



e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41627 de 01-08-2022 e 41743 de 02-08-2022 -----

Processo n.º: **47/2022**-----

Requerente: César Pitombo Filho-----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, n.º 148 A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação para habitação e restauração-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de seis de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45725 de 29-08-2022; 51562DREOP de 03-10-2022 e 51562 de 03-10-2022-----

Processo n.º: **43CP/2022** -----

Requerente: Dina Maria Guerreiro Anastácio-----

Local da Obra: Ribeira de Alte, Caixa Postal 155 H, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar e edificação de muro de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de treze de outubro de dois mil e vinte e três, mandar

notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54608 de 11-12-2019; 27606 de 26-05-2021; 27586 de 26-05-2021; 11201 de 02-03-2022 e 34318 de 06-06-2023 -----

Processo n.º: **101/2019**-----

Requerente: *Daniel Mendes Santos* -----

Local da Obra: Urbanização Vila Rosal, Lote n.º 22, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8954 de 18-02-2022; 34044 de 05-06-2023 e 56150 de 08-09-2023 -----

Processo n.º: **421/1978**-----

Requerente: *Sandrine Jenny Boebaert*-----

Local da Obra: Areias S. João. Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de novembro de dois mil e vinte e três. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 54341 de 10-12-2019; 29669 de 20-07-2020; 36855 de 02-09-2020; 36487 de 08-07-2021; 7879 de 14-02-2022; 19342 de 11-04-2022; 53666 de 12-10-2022; 27966 de 11-05-2023 e 44342 de 17-07-2023 e 65338 de 20-10-2023 -----

Processo n.º: **97/2019** -----

Requerente: **António Pimenta da Silva** -----

Local da Obra: **Rua Vasco Santana, Lote n.º 74, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água**-----

Assunto: **Licença - Alteração de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação** -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de nove de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12242 de 07-03-2022 e 56820 de 12-09-2023 -----

Processo n.º: **4/2022** -----

Requerente: **Kateryna Diachuck** -----

Local da Obra: **Charneca, freguesia de Paderne** -----

Assunto: **Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar**-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de treze de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37593II de 15-07-2021; 37593 de 15-07-2021 e 23351 de 21-04-2023-----

Processo n.º: **1CP/2016**-----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann** -----

Local da Obra: **Quinta do Cerro da Águia, Lote n.º 15, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água**-----

Assunto: **Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação - Legalização** -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 63729 de 02-12-2022 -----

Processo n.º: **509/1979**-----

Requerente: *Belmiro Cordeiro Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: *Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas - Legalização*-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três. --

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** 14196 de 17-03-2021; 17761 de 07-04-2021; 13658 de 14-03-2022; 55179 de 20-10-2022 e 44320 de 17-07-2023-----

Processo n.º: **15CP/2021**-----

Requerente: *Lignaq - Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: *Pátio, Lote n.º 45, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação*-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ **Requerimento (s) n.º (s):** 31209 de 24-05-2023-----

Processo n.º: **19OU/2023**-----

Requerente: *Gascan, S.A.*-----

Local da Obra: *Urbanização Sol Nascente, Rua Teófilo Braga, freguesia de Albufeira e Olhos de Água*-----



Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64481 de 07-12-2022 -----

Processo n.º: 57CP/2022 -----

Requerente: Construções Aldeia Praia da Oura, Lda. -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação bifamiliar, piscinas e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5537 de 31-01-2023 -----

Processo n.º: 6/2023 -----

Requerente: Fernando Manuel Carriço Vilarinho -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calços, Rua Laura Ayres, Lote B16-A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de

sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 64149 de 05-12-2022 -----

Processo n.º: **69/2022** -----

Requerente: *Mário de Sousa Rodrigues* -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 23, Urbanização "A Ver o Mar", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 57048DREOP de 28-10-2022 e 57048 de 28-10-2022 -----

Processo n.º: **50CP/2022** -----

Requerente: *Maria de Lurdes Gomes Coelho, representada por Aldina Diogo Inácio e Outra* -----

Local da Obra: Cercas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina e zona técnica -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17023 de 22-04-2020; 22249 de 29-04-2021; 26839IT de 21-05-2021; 26839II de 21-05-2021; 26839 de 21-05-2021; 20736 de 19-04-2022; 40599 de 27-07-2022; 51182II de 11-08-2023 e 51182 de 11-08-2023 -----



Processo n.º: **525/1993**-----

Requerente: *João Manuel Mateus Dias*-----

Local da Obra: Rua Cais Herculano, n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de utilização de posto da Brigada Fiscal para estabelecimento comercial de bebidas - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de novembro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de setembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59014 de 08-11-2022 -----

Processo n.º: **65/2022** -----

Requerente: *Farid Mahidine* -----

Local da Obra: Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62747 de 25-11-2022 e 63365 de 30-11-2022-----

Processo n.º: **55CP/2022** -----

Requerente: *Frederic Nunes Martins* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 6, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Exposição - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/11365 de 09-02-2021; SGDCMA71546 de 02-11-2022 e SGDCMA47215 de 27-06-2023 -----

Processo n.º: **09/2021/7927** -----

Requerente: *Magnetiregra, S.A.*-----

Local da Obra: Quinta das Laranjeiras, Edifício n.º 2, Frações "Q, R e S", Purgatório, freguesia de Paderne -----

Assunto: *Vistoria de Conservação do Edificado* -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dezoito, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de novembro de dois mil e vinte e três. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA34903 de 12-05-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/28380**-----

Requerente: *Lilita de Jesus Ventura Guerreiro*-----

Local da Obra: Rua da Figueira, Lote n.º 25, 1.º Esq.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: *Vistoria de Conservação do Edificado* -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dezasseis, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de novembro de dois mil e vinte e três. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA11871 de 22-02-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/9671** -----

Requerente: *Volodymyr Gonzheharov* -----

Local da Obra: Rua Vitorino Nemésio, Edifício Jardim Choro, Bloco 130, Apart.º n.º 619, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: *Vistoria de Conservação do Edificado* -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dezassete, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de novembro de dois mil e vinte e três. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26165II de 13-05-2022 e 26165 de 13-05-2022-----



Processo n.º: **19OU/2022** -----

Requerente: *Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.* -----

Local da Obra: *Caminho da Parra, Vale Parra, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2* -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ **Requerimento (s) n.º (s):** *4270II de 24-01-2023; 4270DFV de 24-01-2023 e 4270 de 24-01-2023*-----

Processo n.º: **Lot.º 1/2023** -----

Requerente: *Teófilo José Cabrita Neto* -----

Local da Obra: *Tavagueira, freguesia da Guia* -----

Assunto: *Licença - Operação de loteamento*-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ **Requerimento (s) n.º (s):** *27558 de 08-07-2020; 61087 de 26-11-2021; 51870 de 01-02-2022; 11851 de 04-03-2022; 26801 de 17-05-2022; 39086 de 20-07-2022 e 68022 de 28-12-2022* -----

Processo n.º: **48/1978** -----

Requerente: *Maria José da Silva Rita Teixeira Beldade* -----

Local da Obra: *Rua Dr. José Silva Freitas, n.º 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Licença - Alteração de edificação - Legalização* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ **Requerimento (s) n.º (s):** *48591II de 15-09-2022 e 48591 de 15-09-2022* -----

Processo n.º: **33CP/2017** -----

Requerente: *Construções Beltroa, Lda.* -----

Local da Obra: *Patroves, Cerro D'Águia, Lote n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de*

vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67439 de 22-12-2022 e 26821 de 08-05-2023 -----

Processo n.º: **48/1992** -----

Requerente: Henrique Neves Pontes Silva -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, telheiro e anexos existentes - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45381II de 25-08-2022 e 45381 de 25-06-2022 -----

Processo n.º: **508A/1988** -----

Requerente: Hans Jurgen Knecht -----

Local da Obra: Rua dos Barrancos, Casa Knecht, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina - (Alterações no decorrer da obra) -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de



sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62158II de 03-12-2021; 62158DREOP de 03-12-2021 e 62158 de 03-12-2021 -----

Processo n.º: **102CP/2021** -----

Requerente: *Marcus Haymen Locke* -----

Local da Obra: *Tinoca ou Casa dos Pires, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Comunicação Prévia - Construção de piscina* -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59354II de 17-11-2021 e 59354 de 17-11- 2021 -----

Processo n.º: **85/2021** -----

Requerente: *Marcus Haymen Locke e Suzanne Michelle Waterworth* -----

Local da Obra: *Tinoca ou Casa dos Pires, freguesia de Paderne* -----

Assunto: *Licença - Construção de habitação unifamiliar, muro de vedação e piscina* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42921 de 08-08-2022 e 59606 de 26-09-2023-----

Processo n.º: 64IP/2022-----

Requerente: Lusíadas Algarve, S.A.-----

Local da Obra: Montinho, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração, ampliação de Edifício Hospitalar - Legalização-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e três.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46696 de 05-09-2022-----

Processo n.º: 53/2022-----

Requerente: José do Carmo Martins-----

Local da Obra: Bairro Alice, Lote n.º 24, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43005DREOP de 09-08-2022; 43005 de 09-08-2022 e



39281 de 28-06-2023 -----

Processo n.º: **35CP/2022** -----

Requerente: *Ernesto Ferreira da Silva* -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, Lote n.º 146, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6734 de 04-02-2021; 35214 de 12-06-2023 e 61725 de 04-10-2023 -----

Processo n.º: **3CP/2021** -----

Requerente: *Maria Manuela Cruz Costa e Silva* -----

Local da Obra: Rua do Vilageado, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48239II de 13-09-2022; 48239DFV de 13-09-2022 e 48239 de 13-09-2022 -----

Processo n.º: **44CP/2022** -----

Requerente: Tito Ezequiel Marques Duarte-----

Local da Obra: Rua da Oficina, Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 67738 de 27-12-2022 -----

Processo n.º: 69/1984 -----

Requerente: Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous -----

Local da Obra: Vale da Azinheira ou Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24944 de 13-05-2021; 61034 de 18-11-2022; 33165 de 01-06-2023 e 59891 de 27-09-2023 -----

Processo n.º: **30/2021** -----

Requerente: Maria de Lurdes Teixeira Trino -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 150, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação ----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19656 de 15-04-2021; 30987 de 14-06-2021; 58924 de 08-11-2022; 12975 de 06-03-2023; 38702 de 26-06-2023; 51634 de 16-08-2023 e 62320 de 09-10-2023 -----

Processo n.º: **488/1986** -----

Requerente: Liderinveste, Lda. -----

Local da Obra: Rua dos Foros, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 71136 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: **6EA/2023** -----

Requerente: Artur António Meira Tavares -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Carrocel "Kanguru Show" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência

aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66774 de 26-10-2023 -----

Processo n.º: 7EA/2023 -----

Requerente: Maria da Conceição Jesus Vasconcelos Varandas-----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Pista Infantil de Carros de Diversão "Mini-Troll Santo António"-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 66736 de 26-10-2023 -----

Processo n.º: 12EA/2023 -----

Requerente: Vanessa de Jesus Varandas -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Carrocel "Pink Panther"-----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 71132 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: 11EA/2023 -----

Requerente: Jaime Ricardo Rosa Bicho -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Piscina Insuflável "Bolas e Rolos Aquáticos" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do



parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 71125 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: 10EA/2023 -----

Requerente: Jaime Ricardo Rosa Bicho -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Carrocel -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 70869 de 14-11-2023 -----

Processo n.º: 9EA/2023 -----

Requerente: Carlos Alberto Augusto Bicho -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Carrocel "Infantil Santo António II" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 70787 de 14-11-2023 -----

Processo n.º: 8EA/2023 -----

Requerente: Flávio Miguel Cardoso Augusto Bicho -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, "Trampolim Elástico Radical" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70557 de 13-11-2023 -----

Processo n.º: 5EA/2023 -----

Requerente: *Lucília Júlia Maldonado Almeida* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Pista de Carros para adultos - "Pista Trolley Yé-Yé" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 71272 de 15-11-2023 -----

Processo n.º: 13EA/2023 -----

Requerente: *Karen Rubia Elias Rodrigues* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, Recinto da Feira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Recinto Itinerante - Divertimento mecanizado, Carrocel "Cangurito Show" -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado, tendo em conta e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta câmara determinar que os serviços camarários competentes procedam à elaboração do Plano de evacuação em situações de emergência aplicável ao recinto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17920 de 27-03-2023 -----



Processo n.º: **900/1988**-----

Requerente: **Lucinda Neves Faísca Banha**-----

Local da Obra: **Vale Rabelho, freguesia da Guia**-----

Assunto: **Licença - Construção de piscina e casa das máquinas de apoio à habitação - Legalização**-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): **52546 de 07-10-2022**-----

Processo n.º: **314/1980**-----

Requerente: **João César Costa Nunes**-----

Local da Obra: **Vale de Parra, freguesia da Guia**-----

Assunto: **Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização**-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38761 de 21-07-2021; 45301 de 20-07-2023 e 59956 de 27-09-2023 -----

Processo n.º: 58/2021 -----

Requerente: Leonor Augusto Arcanjo de Carvalho Marques Torre -----

Local da Obra: Rua José Lourenço, n.º 29, Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três e parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e vinte e três, com os quais esta câmara concorda, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13344PE de 11-03-2022 e 13344 de 11-03-2022 -----

Processo n.º: 555/1990-----

Requerente: Herdeiros de José João Pacheco Guerreiro -----

Local da Obra: Guiné, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 67691 de 27-10-2022 -----



Processo n.º: **63CP/2022** -----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva** -----

Local da Obra: **Caliços, Lote E 13-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa das máquinas** -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): **17920 de 04-04-2022** -----

Processo n.º: **14/2022** -----

Requerente: **Octávio Renato Lopes Pires** -----

Local da Obra: **Travessa da Ataboeira, n.º 1, freguesia da Guia** -----

Assunto: **Licença - Alteração, ampliação e demolição de moradia unifamiliar, com piscina e construção de muro de entrada** -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2527 de 14-01-2022, 45263 de 20-07-2023 e 65057 de 19-10-2023

Processo n.º: **1OU/2022**

Requerente: *Gascan, S.A.*

Local da Obra: Rua Rosa dos Ventos, Hotel Praia do Salgado, freguesia da Guia

Assunto: Exposição - Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de outubro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 67433 de 22-12-2022

Processo n.º: **77/2017**

Requerente: *Isermar Imobiliária, Lda.*

Local da Obra: Quinta da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração edifício de habitação coletiva, piscina, muros de vedação --
Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e vinte e três.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8160 de 15-02-2022; 42474 de 05-08-2022; 53460 de 24-08-2023; 57756 de 18-09-2023 e 62964 de 11-10-2023

Processo n.º: **753/1986**

Requerente: *Vidaúl da Encarnação*

Local da Obra: Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de piscina

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e vinte e três.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49441 de 14-11-2019; 21096 de 23-04-2021; 45219 de 27-08-2021; 64579 de 07-12-2022; 8178 de 14-02-2023 e 37580 de 20-06-2023



Processo n.º: **91/2019** -----
Requerente: *José António da Silva Mestre* -----
Local da Obra: *Beco da Água Pesqueira, Lote n.º 25, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água* -----
Assunto: *Licença - Construção de edificação unifamiliar, muros e piscina* -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de junho de dois mil e vinte e três. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, *Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha*, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

